ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 08 de junho de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.320 | 114 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 6
SECRETARIAS DE ESTADO 7
AUTARQUIAS 38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 70
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 73
MUNICIPALIDADE 73
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 112
DIVERSOS 113

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.035, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA, do Cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Epaminondas Jácome de Xapuri, Tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do decreto n° 4.626, de 6 de maio de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.036, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, SHELLEY TORRES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nomeado por meio do Decreto nº 5.977, de 6 de fevereiro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.037, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREA INGRID BATISTA ROLLO, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 7.565, de 6 de fevereiro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.038, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOELMA DOS SANTOS ARAÚJO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 7.708, de 3 de outubro de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.039, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, do cargo de Assessor Especial de Coordenação, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 7.413, de 9 de agosto de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.040, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ DEUSMAR DE LIMA GUIMARAES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 7.414, de 9 de agosto de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.041, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO PAULO TAVARES BIRIMBA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 351, de 20 de janeiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.
Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.042, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURÍCIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 6.752, de 8 de maio de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.043, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado por meio do Decreto nº 8.368, de 7 de fevereiro de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.044, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, CELESTE ARAÚJO DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nomeado por meio do Decreto nº 757, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.045, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, NERYCILDO DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto Nº 2.606, de 3 de junho de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.046, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE BATISTA DA COSTA CARVALHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeada por meio do Decreto Nº 3.529, DE 13 de outubro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.048, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ ADALBERTO OLIVEIRA COSTA, do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto Nº 3.345, de 15 de setembro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.049, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JEFERSON DA SILVA MENDONÇA, do cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado por meio do Decreto Nº 1.714, de 25 de março de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.050, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ MESSIAS SOARES GADELHA, do cargo em Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.698, de 11 de junho de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.051, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ LUAN DA CRUZ GOMES, do cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 6.781, de 8 de maio de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.052, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, GERMANO FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 6.126, de 6 de março de 2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.054, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOLYSA MICHELE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessora Especial de Coordenação, na Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.055, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.056, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCENILDA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.057, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCOS DA ROCHA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.058, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.059, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Cria o Subprograma Indígena no âmbito do Programa de Incentivo a Serviços Ambientais do Carbono (ISA-Carbono) do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº 2.308, de 22 de outubro de 2010,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado o Subprograma Indígena no âmbito do Programa de Incentivo a Serviços Ambientais do Carbono (ISA-Carbono) do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA).
Art. 2° São objetivos do Subprograma Indígena:
I - contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas;
II - contribuir com a gestão territorial;
III - apoiar a segurança alimentar;
IV - valorizar os conhecimentos tradicionais e a cultura;
V - preparar os povos indígenas para lidar com as mudanças climáticas;
VI - empoderar as mulheres indígenas;
VII - fortalecer as organizações representativas e as comunidades.
VIII - contribuir para a redução de emissões de gases de efeito estufa, a manutenção e o aumento dos estoques de carbono florestal nas terras indígenas.
Art. 3º São diretrizes do Subprograma Indígena:
I - o respeito aos direitos dos povos indígenas em todas ações e projetos relativos ao SISA, especialmente em relação às suas terras, crenças, línguas, usos, costumes, culturas e tradições;

II - a inclusão de todos os povos indígenas nas ações governamentais relativas ao SISA, as quais, sempre que possível e justificável, deverão ser adequadas à realidade e às necessidades de cada povo e de cada região;
III - a participação dos povos indígenas, diretamente ou por meio de suas organizações representativas, nas ações e projetos relativos ao SISA que sejam de seu interesse, assegurado o consentimento livre, prévio e informado;
IV - a participação equitativa dos povos indígenas na repartição dos benefícios, segundo a população e o território, respeitados os princípios e regras do SISA;
V - o reconhecimento e a valorização da contribuição das mulheres indígenas e do uso de seus conhecimentos e práticas para a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais imprescindíveis para o bem-estar e para a reprodução física e cultural dos povos indígenas;
VI - o reconhecimento e a valorização das organizações sociais e políticas dos povos indígenas e a garantia das suas expressões, dentro e fora das terras indígenas;
IV - a contribuição para a manutenção dos ecossistemas nas terras indígenas por meio da proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais necessários à reprodução física e cultural das presentes e futuras gerações dos povos indígenas;
V - a proteção territorial e ambiental nas áreas reservadas aos povos indígenas e nas terras indígenas, bem como nas terras ocupadas por povos indígenas isolados ou contato recente;
VI - a proteção e o fortalecimento dos saberes, usos, práticas e conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;
VII - a capacitação dos povos indígenas para lidar com as mudanças climáticas, especialmente para a adaptação aos impactos nos ecossistemas em que habitam e dos quais dependem para a sua reprodução física e cultural;
VIII - o incentivo às ações para a redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação, a diminuição do fluxo de carbono, o manejo florestal sustentável e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal nas terras indígenas;
IX - o respeito à legislação federal e estadual, às salvaguardas socioambientais do SISA, à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e aos respectivos Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PGTA's).

CAPÍTULO II
PROVEDORES E BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Os provedores do Subprograma Indígena são todos aqueles que promovam ações legítimas, em terras indígenas, para a redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, a diminuição do fluxo de carbono, o manejo florestal sustentável e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal.
Art. 5º Os beneficiários do Subprograma Indígena são os povos indígenas que habitem terras situadas no Estado do Acre e que se habilitarem no âmbito do SISA, mediante o cumprimento das exigências deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e de sua regulamentação.
Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que se unirem a entidades representativas de comunidades indígenas para promover as ações referidas no art. 4º se tornarão beneficiárias do SISA com a admissão de projetos pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), nos termos deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e de sua regulamentação.

CAPÍTULO III
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 6º Os projetos vinculados a planos de ação elaborados pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre (CDSA), que eventualmente vierem a ser desenvolvidos em terras indígenas, deverão observar a legislação federal pertinente, especialmente as normas de proteção aos indígenas, a Lei nº 2.308, de 2010, e sua regulamentação, este Decreto e as normas estabelecidas pelo IMC para a admissão de projetos, respeitadas as salvaguardas socioambientais.
Parágrafo único. Os projetos especiais elaborados por particulares não se incluem neste Subprograma, devendo observar o disposto na legislação federal e estadual pertinentes, respeitadas as salvaguardas socioambientais.

CAPÍTULO IV
INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 7º O Estado do Acre, conforme as suas disponibilidades, poderá conceder incentivos para a redução de emissões de gases de efeito estufa, a manutenção e o aumento dos estoques de carbono florestal nas terras indígenas localizadas em seu território.
§ 1º Será expedido edital de chamamento para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, representativas de comunidades indígenas, que tenham interesse em celebrar termo de colaboração ou instrumento congênere para acessar os incentivos.
§ 2º O edital de chamamento disciplinará os procedimentos, formalidades, requisitos e critérios de seleção, as formas de divulgação e de comunicação, as exigências dos planos de trabalhos, dentre outras matérias, respeitadas as disposições deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação.
§ 3º A comissão de seleção e gestão será composta por, no mínimo, três servidores do órgão responsável, designados antes da expedição do edital de chamamento, podendo os seus membros ser substituídos, por motivo justificado, até antes da sessão de seleção.
§ 4º Os incentivos serão distribuídos, proporcionalmente ao território e à população, entre as entidades representativas de comunidades indígenas que cumprirem os requisitos do edital de chamamento.
§ 5º Os incentivos deverão priorizar as ações de implementação dos respectivos PGTA's, sem óbice do apoio a outras ações, mediante decisão motivada da comissão de seleção e gestão quando da análise do plano de trabalho, desde que compatíveis:
a) com os respectivos PGTA's;
b) com os objetivos, princípios e salvaguardas socioambientais do SISA, especialmente com os objetivos e as diretrizes do Programa ISA-Carbono e deste Subprograma Indígena;
c) com os objetivos e diretrizes da PNGATI; e
d) com a legislação vigente.
§ 6º As entidades representativas de comunidades indígenas prestarão contas ao órgão responsável quanto à destinação dos incentivos recebidos, devendo comprovar o cumprimento do edital de chamamento, deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação, sendo que a não apresentação ou a reprovação impedirá o recebimento de futuros incentivos.
§ 7º Após a celebração do termo de colaboração, a comissão de seleção e gestão fiscalizará o cumprimento do edital de chamamento, deste Decreto, da Lei nº 2.308, de 2010, e da sua regulamentação, podendo propor ao órgão executor a revogação da concessão do incentivo e a restrição da concessão de futuros incentivos, no caso de descumprimento.
§ 8º As regras do processo de chamamento público deverão observar a legislação federal e estadual pertinentes à cooperação ente entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O órgão executor responsável pela concessão dos incentivos referidos no art. 7º expedirá normas complementares necessária à fiel aplicação deste Decreto e da Lei nº 2.308, de 2010, através dos editais de chamamento por ele expedidos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.060, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.061, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MIRIAM MARQUES BUBULA RIBEIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.062, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.063, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MICAEL DA CRUZ MATOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.064, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SUELY SILVA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4 na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.065, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Ofício nº 168/2018, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 8.864, de 24 de abril de 2018, que cedeu o servidor ALDEMIR MACIEL FILHO para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.290, de 25 de abril de 2018, página 1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.066, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, FABRÍCIO LEMOS DE SOUSA, do cargo de Gerente Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, tipificação VII, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 4.610, de 6 de maio de 2016.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.067, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ELENIRA GADELHA BEZERRA MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL, nomeada por meio do Decreto nº 1.096, de 9 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.068, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ERICA DE SOUSA FEITOSA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada por meio do Decreto nº 2.393, de 12 de maio de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.069, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ERICA DE SOUSA FEITOSA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2018.
Rio Branco-Acre, 7 de junho de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/GABVICE Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2015 - SEMEL (ADESÃO – 003/2016 – DOE Nº 11.841)
PROCESSO Nº 0006770-2/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO/GABVICE Nº 003/2016, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula segunda fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018, com término em 01 de junho de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correra por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete da Vice-Governadora - Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Edson Américo Manchini - Pela contratante e Denis Freitas de Oliveira - Pela contratada

---

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2018 – GABVICE
Termo de Adesão nº. 004/2017 – DOE nº. 12.135
Pregão presencial para registro de preço nº. 186/2017 – CPL 03 da Secretária de Estado da Casa Civil - SECC
Processo Administrativo nº. 0003477-3/2017 – SECC
Ata de Registro de Preço nº. 002/2017 – SECC
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAG-CPR Nº. 0013410-0/2017
DAS PARTES
Gabinete da Vice-Governadora como CONTRATANTE e a J.F Turismo EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.383.410/0001-57 como CONTRATADO.
DO OBJETO
Presente objeto e a contratação de empresa para serviços de intermediação de transporte aéreo (hora/voo), para transporte de pessoas e cargas (kg) em trechos intermunicipal, interestadual e internacional, bem como qualquer tarefa associada a transporte aéreo, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato e anexos.
ELEMENTO DE DESPESA E ORÇAMENTÁRIA
As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete da Vice-Governadora - Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência dar-se-á de sua assinatura, com o termino do exercício financeiro em 31/12/2018, conforme o disposto do art. 57, caput da Lei nº. 8.666/93
DO VALOR DO CONTRATO
R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)
LOCAL E DATA DE ASSINATURA
Rio Branco/AC, 22 de maio de 2018

ASSINAM
Wellington de Oliveira Moreira pela contratante e JF Turismo EIRELI - ME pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2018.
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 18 da Lei Complementar 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o despacho da Procuradora-Geral delegando competência à diretora- geral para proceder à abertura da sindicância;
Considerando o memorando nº 011, da chefia do setor de transporte da PGE,
Considerando o disposto no processo PGE/SICAJ nº 2018.056.000223-3,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidores Eliany Nazira da Rocha Mansour do Valle, matricula nº 2366177-2, Maria Aliete de Araújo Carvalho, matricula nº 97160-2 e Sulanira Barroso Carvalho, matrícula nº 228141-1, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o processo PGE/SICAJ nº2018.056.000223-3, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 dias para conclusão de seus trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

PORTARIA Nº 485 /DRHM
"Exclusão de Voluntários da RR"
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 8.246, de 18 de janeiro de 2018, c/c o Art. 5º e 6º da Lei nº 2001 de 31 de março de 2008.
Considerando a criação da Lei Complementar nº 305, de 08 de outubro de 2015, que cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;
Considerando o Of. nº 169/P-1/CIPG, datado de 11 de maio de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º - Excluir, a pedido, do efetivo do Corpo Voluntário de Militares da RESERVA REMUNERADA da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 11 de maio de 2018:

POSTO/GRAD	RG	MATRICULA	NOME COMPLETO
ST PM RR	1821	9018212-1	ROSA MARIA DE LIMA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de maio de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – Cel PM
Comandante Geral da PMAC

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

PORTARIA Nº 515/DRHM/2018
"Revogação de Portaria"
O Comandante Geral da PMAC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8.246, de 18 de janeiro de 2018, c/c os Artigos. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008.
Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 009/CGPMAC/2011, que concluiu pela exclusão ex-offício da praça abaixo, procedimento devidamente homologado pelo Comandante Geral da PMAC, à época;
Considerando que, o PM disciplinado, foi submetido à Junta de Inspeção de Saúde da PMAC, conforme legislação em vigor, sendo considerado apto para exercer o serviço Policial Militar, de acordo com a Ata de Inspeção de Saúde nº 08/2012, datada de 03 de abril de 2012.
Considerando a portaria nº 254/DRHM, datada de 18 de abril 2012, publicada no BG nº 075/2012, que excluí a bem da disciplina o referido policial a contar de 03 de abril de 2012.
Considerando a Concessão nos Autos nº 0002413-26.2012.8.01.0013, nos termos do OF.PGE/PJ/Nº 56-17-0003422, de 24 de abril de 2017, que determina a reintegração do Al Sgt José Junerley Oliveira Sousa em antecipação de tutela, até decisão em 2º grau;
Considerando a portaria nº 389/DRHM, datada de 28 de abril 2017, publicada no BG nº 088/2017, que revoga a portaria anterior e reintegra a referida praça a contar de 28 de abril 2017.
Considerando a decisão judicial da segunda Câmara Cível, acórdão nº 5.522 que julgou improcedente à apelação do AL SGT PM RG 2560 José Jurneley Oliveira Sousa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 389/DRHM/2017, que reintegra às fileiras da PMAC a contar 28 de abril 2017, o AL SGT PM RG 2560 José Jurneley Oliveira Sousa.
Art. 2º - Determinar ao Comandante da 1ª CIA DEST/7º BPM/CPO-II, que tome as providências legais quanto à devolução do fardamento, Identidade Policial Militar e a pasta de alterações da referida Praça, remetendo o primeiro para o Almoxarifado e os demais para a DRHM.
Art. 3º - Ao Diretor da DRH, para que tome providências junto a DFP quanto à retirada de folha de pagamento do PM ora excluído, a contar da data da exclusão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco, 04 de junho 2018.

Marcos da Silva Kinpara–CELPM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 6 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 05/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 313/2017 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas AUGUSTO S. DE ARAÚJO – ME, EDIFICARE ENGENHARIA LTDA e R. MARTINS DA COSTA - ME, assinada no dia 27 de julho de 2017, com vigência até o dia 27 de julho de 2018, que tem por objeto o fornecimento de gelo em barra, gelo drink, gelo em cubos, água mineral, refrigerante e locação de materiais para eventos (cadeiras, mesas e geleiras), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Jussahara Gorete Mamed Fernandes, matrícula: 178527-2.
II. Gestor Substituto: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
III. Fiscal Titular: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11.
IV. Fiscal Substituto: Paulo da Costa Freitas, matrícula: 300098-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 104, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.119, de 17 de agosto de 2017, págs. 2 e 3.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2018 .
Rio Branco – AC, 6 de junho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE JUNHO DE 2018
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 08/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 376/2017 – CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, M & R DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, ROBERTH & SOUZA LTDA – ME, F. F. DE MEDEIROS – ME e CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, assinada no dia 20 de setembro de 2017, com vigência até o dia 20 de setembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
II. Gestor Substituto: Sibelle Cristina da Silva Lopes, matrícula: 9336060-2.
III. Fiscal Titular: Wlisley Andrade da Silva, matrícula: 9289488-3.
IV. Fiscal Substituto: Simone Pacheco Morais, matrícula: 31305-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 120, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.150, de 2 de outubro de 2017, pág. 2
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2018.
Rio Branco – AC, 6 de junho de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2018/SEAP/F P COM. IMP. EXP. -ME
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 1.388,88 (mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, data que marca o término do presente exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Fernando Pereira Menegassi – pela empresa F P Menegassi Com. Imp. e Exp.-ME.. - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITARIA; ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA; COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO; CLORETO DE SODIO E AGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2% COM PRAZO MAXIMO DE VALIDADE DE 36 MESES; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	168	R$ 1,74	R$ 292,32
3	ACUCAR TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO COR; CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM DE 1000 G	KG	30	R$ 2,50	R$ 75,00
9	DETERGENTE; LIQUIDO, NEUTRO, 500ML -	UND	24	R$ 1,31	R$ 31,44
10	DESINFETANTE; COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO EM GERAL 500 ML. MARCA CRISTAL RIO	UND	144	R$ 1,69	R$ 243,36
18	LUSTRA MOVEL; FRASCO COM 200 ML -	UND	12	R$ 3,99	R$ 47,88
23	RODO BORRACHA; DUPLO; MEDINDO 40CM; CABO EM MADEIRA	UND	12	R$ 5,94	R$ 71,28
24	SABAO; EM PO, 500G -	UND	144	R$ 2,20	R$ 316,80
26	SABAO; EM BARRA; 200G; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES. -	PCT	30	R$ 3,80	R$ 114,00
31	VASSOURA; FABRICADO DE GARRAFA PET; CERDAS MACIAS; PARA USO GERAL; COM ROSCA; RESISTENTE; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO; MEDINDO 1,20 METRO. -	UND	24	R$ 5,99	R$ 143,76
34	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE -	UND	6	R$ 8,84	R$ 53,04
TOTAL R$ 1.388,88 (mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)					R$ 1.388,88

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2018/SEAP/ MARCUS V. DA S.AMORIM - ME
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, data que marca o término do presente exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Marcus Vinicius da Silva Amorim – pela empresa Marcus V. da S. Amorim - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
28	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; USO PROFISSIONAL; NA COR PRETA; REFORCADO. -	PCT	100	1,50	R$ 150,00
30	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	125	1,49	R$ 186,25
TOTAL R$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).					R$ 336,25

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2018/SEAP/ROBERTH & SOUZA LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos)
DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, data que marca o término do presente exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Antônio Hélio de Souza Pinto – pela empresa Roberth & Souza Ltda. - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
20	PAPEL HIGIENICO; BRANCO ALCALINO; MEDINDO 30M X 10CM; FOLHAS DUPLA; NEUTRO; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 04 ROLOS. -	PCT	128	R$ 3,99	R$ 510,72
TOTAL R$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos)					R$ 510,72

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2018/SEAP/F. F. MEDEIROS - ME.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, data que marca o término do presente exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Francisco Fontenelle de Medeiros – pela empresa F. F. de Medeiros - ME.. - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
5	CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G -	PCT	60	R$ 4,90	R$ 294,00
TOTAL R$ 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)					R$ 294,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2018/SEAP/M. R. DISTRIBUIDORA LTDA..
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Constitui o objeto a aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agropecuária, conforme quantidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de R$ 128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos),
DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000, 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de despesa 33.90.30.00.00, Fonte de recurso: 100 (Recurso Próprio).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, data que marca o término do presente exercício financeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o Sr. Thiago Rebouças França – pela empresa M. R. Distribuidora Ltda. - como contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
2	200003780 - ALCOOL ETILICO; 92,8%, HIDRATADO, EMBALAGEM COM 500ML -	UND	24	R$ 2,49	R$ 59,76
16	LIMPADOR MULTIUSO; INSTANTANEO - 500ML -	UND	24	R$ 2,88	R$ 69,12
TOTAL R$ 128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).					R$ 128,88

SEDENS

PORTARIA Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº010/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI LTDA, assinado no dia 01/06/2018, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2018, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica, para sob demanda, prestar serviços de Agenciamento de Viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, destinados a atender as necessidades da SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental / REDD EARLY MOVERS – REM Acre – fase II KFW.
I -Gestor Titular: JORGEANE DA SILVA SANTANA - Matrícula nº 9111743-13
II - Gestor Substituto: LUCIANA LOPES BARBOSA –Matrícula nº 9321438-2
III -Fiscal Titular: JANETE FRANCO RODRIGUES DUARTE -Matrícula nº 200166-1
IV -Fiscal Substituto: GERCINEIDE DA SILVA PARADA - Matrícula nº 9141871-7
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 05 de junho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comercio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCUS JEFFERSON FERREIRA DA SILVA- Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº9120912-2, para exercer a função de gestor da parceria celebrada com a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ACRE – COOPERACRE, que tem por objeto estruturar a nova agroindústria de beneficiamento de palmito pupunha do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Bonal, localizada no município de Senador Guiomard – Acre.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 05 de junho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 059 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comercio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar JOAQUIM CLÉCIO LOPES DA SILVA- Gestor de Políticas Públicas, Matrícula nº90823602, para exercer a função de gestor da parceria celebrada com a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DOS PISCICULTORES DO ACRE - ACREPEIXE, que tem por objeto a organização, estruturação e melhoria dos sistemas de produção na cadeia da piscicultura a fim de qualificar a produção e a comercialização dos cooperados piscicultores, contribuindo com o Desenvolvimento Sustentável e a Preservação do Meio Ambiente.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 05 de junho de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 251/2017– CPL 03
VIGENCIA DA ATA: 12/07/2017 a 12/07/2018
Assunto: ADESÃO /CARONA PREGÃO SRP
Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE parcialmente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 251/2017, cujo objeto é aquisição de Material de limpeza e produto de higienização, destinados a atender às necessidades da SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental / REDD EARLY MOVERS – REM Acre – fase II KFW, através de futura contratação com a Empresa F. P MENEGASSI COM.IMP.EXP - ME, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	AGUA SANITARIA; ALVEJANTE DESINFETANTE E BACTERICIDA; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO; CLORETO DE SODIO E AGUA; TEOR DE CLORO ATIVO 2% COM PRAZO MAXIMO DE VALIDADE DE 36 MESES; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PCT	2.400	R$ 1,74	R$ 4.176,00
9	DETERGENTE; LIQUIDO, NEUTRO, 500 ML -	UND	1.680	R$ 1,31	R$ 2.200,80
10	DESINFETANTE; COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA USO EM GERAL 500 ML-	FR	1.800	R$ 1,69	R$ 3.042,00
14	FLANELA; DE PANO, COR AMARELA, 100% ALGODÃO, MED. 28 X 38CM -	UND	400	R$ 2,26	R$ 904,00
15	GUARDANAPO DE TECIDO; 63%POLIESTER; 37%ALGODÃO; MEDINDO 41 CM X 70 CM; NA COR BRANCA. -	UND	40	R$ 3,38	R$ 135,20
18	LUSTRA MOVEL; FRASCO COM 200 ML -	UND	360	R$ 3,99	R$ 1.436,40
21	PANO DE CHÃO; MULTIUSO; CRU; COSTURAS DUPLAS; FIOS DE POLIESTER; 85% DE ALGODÃO; MEDINDO 42X70CM.	UND	1.000	R$ 4,25	R$ 4.250,00
23	RODO BORRACHADO; DUPLO; MEDINDO 40 CM; CABO EM MADEIRA.	UND	100	R$ 5,94	R$ 594,00
24	SABÃO; EM PO, 500G -	UND	2.400	R$ 2,20	R$ 5.280,00
26	SABÃO; EM BARRA; 200G; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES. -	PCT	450	R$ 3,80	R$ 1.710,00
31	VASSOURA; FABRICADO DE GARRAFA PET; CERDAS MACIAS; PARA USO GERAL; COM ROSCA; RESISTENTE; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO; MEDINDO 1,20 METRO. -	UND	420	R$ 5,99	R$ 2.515,80
32	INSETICIDA; TIPO SRAY; COMPOSIÇÃO QUIMICA; IMPROTRINA 0,2%; PERMETRINA 0,05%; ESBIOTRINA 0,10% SOLVENTE; ANTIOXIDANTE; EMUSIFICANTE; PROPELENTES; EFICAZ CONTRA MOSCA; MOSQUITO E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO; FRASCO DE 300ML. -	FR	144	R$ 6,80	R$ 979,20
33	ESCOVA PARA ROUPA; COM APOIO PLASTICO, PARA LAVAGEM DE ROUPA -	UND	60	R$ 3,25	R$ 195,00
34	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE -	UND	48	R$ 8,84	R$ 424,32
35	CESTO PARA LIXO; EM POLIPROPILENO, TELADO, REDONDO, CAPACIDADE DE 10L -	UND	40	R$ 2,05	R$ 82,00
37	SABONETE EM BARRA, 90G -	UND	60	R$ 0,99	R$ 59,40
VALOR TOTAL R$					R$ 27.984,12

Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

MICHEL MARQUES ABRAHÃO
Secretário de Estado da SEDENS
Decreto n° 8.754 de 05 de abril de 2018

SEDS

PORTARIA Nº 044/2018/GAB/SEDS, DE ¬05 DE JUNHO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria N° 043/2018/GAB/SEDS de 1° de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n° 12.316, de 04 de junho de 2018,
Considerando, solicitação oriunda do Memorando n° 002/2018, expedido pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA N° 030/2018/GAB/SEDS, de 03 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de junho de 2018.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS FERREIRA CRISPIM
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa S. L. de Castro - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias e encadernações visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 070/2018, CPL 03 e seus anexos, Processo nº 0001793-2/2018
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.
Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 200.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa S. L. de Castro - ME. Representada pela Senhora Samara Lima de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Policópias Serviços, Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias colorida visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 070/2018, CPL 03 e seus anexos, Processo nº 0001793-2/2018
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Prazo: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.
Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:
Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 200.
Data da Assinatura: 02 de maio de 2018.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Policópias Serviços, Comércio e Representações Ltda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003A-/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2018 – CPL 03
PROCESSO Nº. 0001793-2/2018
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias e encadernações visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 070/2018, CPL 03 e seus anexos, Processo nº 0001793-2/2018.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.
S. L. DE CASTRO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.629.283/0001-47, com sede na Av. Nações Unidas, 2495, Estação Experimental, Rio Branco-AC, neste ato representada pela senhora SAMARA LIMA DE CASTRO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 334598 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 716.298.902-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Côco, Bairro Mocinha Magalhães, nº 348, CEP.69.920-030, telefone (68) 3229-1759, Rio Branco/AC.
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes unidades orçamentárias:
Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 200

Assinam a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário. O Sr. Gabriel Maia Gelpke e a empresa S. L. DE CASTRO – ME . Representada pela Senhora SAMARA LIMA DE CASTRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 070/2018 – CPL 03
PROCESSO Nº. 0001793-2/2018
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias coloridas visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 070/2018, CPL 03 e seus anexos, Processo nº 0001793-2/2018.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.
POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.201.418/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.621, Bairro Bosque, telefone (68) 3223-3418. E-mail poli.copias@brturbo.com, Rio Branco-AC, neste ato representado pela senhora SIRLEY PESSOA JUDAR, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 028.9197-SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 054.610.518-12, residente e domiciliado na Rua Camburiú, nº 483, Conjunto Village Maciel, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC.
Valor Global: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes unidades orçamentárias:
Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 200

Assinam a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário. O Sr. Gabriel Maia Gelpke e a empresa Policópias Serviços, Comércio e Representações Ltda. Representada pela Senhora Sirley Pessoa Judar.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER
EDITAL Nº 026/2018/SEE, DE 07 JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/ca Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho 2016, divulga e TORNA PÚBLICO a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para concessão de bolsas Alfabetizador do Programa Quero Ler, mediante as normas e condições estabelecidas no edital de nº15/2018.
1.DA CONVOCAÇÃO PARA A BOLSA ALFABETIZADOR
1.1Convocação na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação.
MUNICÍPIO SENADOR GUIOMARD
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	3905	SOLANGE SANTOS DA SILVA	6,40
2º	3903	ANTONIA DANIELLE DOS REIS DE SOUZA	5,25
3º	3908	ANTONIA FABIA DA COSTA ALVES	3,75
4º	3906	MARIA DA CRUZ QUEIROZ DE BARROS	3,75

ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	TOTAL
1º	3904	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	6,60
2º	4009	ANTONIA KARINE DE OLIVEIRA	6,00
3º	4013	JOSINEIDE DA SILVA LIMA	3,75
4º	4015	ELAYNE SANTANA DE MACEDO	3,75
5º	4014	VANESSA SAMPAIO DE OLIVEIRA	3,75

2. Para a apresentação dos documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 08 de junho, no horário assinalado no quadro abaixo e no seguinte endereço:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO
SENADOR GUIOMARD	Avenida Castelo Branco nº 649 – Centro/ CEP – 69-925-000/ Núcleo de Educação – SEE	09:00h

Rio Branco 07 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA QUITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 03/2018.
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente didático/pedagógico, processamento de dados, equipamento para áudio e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Professora Quita.

Fonte de Recursos: 200
Retirada doEdital: 07/06/2018 a 13/06/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Professora Quita, situada na Rua 23 de Outubro nº 181, Bairro São José, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 14/06/ 2018 às 14:00horas,Rua,23 de Outubro nº 181, Bairro São José, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 06/06/2018.
Local e data

A COMISSÃO
Jocenilda do Nascimento Mendonça
AntoniaJuracir de Souza Costa
Maria Ildeme dos Reis Sena
Consta no processo a via original devidamente assinada
Observação: Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MAURICIO MAPPES BARROSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 01/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Material de expediente didático/ pedagógico, processamento de dados, esportivo, copa e cozinha, manutenção de bens imóveis e equipamento de processamento de dados para atender as necessidades da Escola Estadual MAURICIO MAPPES BARROSO.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 06/06/2018 a /13/06/2018.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente no Núcleo de Educação, situada na Av: 25 de Agosto , nº 4320- Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08:00 às 11:30horas e das 14:30 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 14/06/2018 às 9:00 horas, Av: 25 de Agosto, nº 4320 - Bairro Aeroporto Velho, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 06/06/2018.
Local e data

A COMISSÃO
Daiana da Silva do Nascimento – Presidente
Maricilda Lima Pereira
Antonio Edivaldo Silveira Souza
Observação:Acesse: saal.see.ac.gov.br para maiores informações.
Publique-se

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: FRANCISCO BRAGA DE SOUZA
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 002/2018
OBJETO:Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, Com base nas informações constantes no Edital-Convite 02/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E .N . LIMA VERDE inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10, nos Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30 31; 32 ;33; 34, perfazendo um Valor de R$ 6.382,00 (Seis mil trezentos e oitenta e dois reais) classificado como menor preço por Item, com base com base na Lei 1569/04 ,I.N,05 de 23/05/2013.
Rodrigues Alves-AC, 04 de Junho de 2018.

Gleidson Costa da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

RETIFICAÇÃO
Convênio nº 014/2017
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12295, de 03 de maio 2018, página 11)
- onde se lê:
"O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n° 014/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de maio de 2018, até 29 de outubro de 2018, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência."
- leia-se:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio SEE n° 014/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de maio de 2018, até 27 de outubro de 2018, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio, podendo ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência mínima de vinte dias do encerramento da vigência.
Rio Branco-Ac, 07 de junho de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto da SEE
Adriana Welck Ferreira da Costa
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL- MAIO - 2018

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	64.991,37	259.965,60	49.886,19
ASSIS BRASIL	73.990,17	295.960,83	19.274,80
BRASILÉIA	227.469,79	909.879,58	134.696,82
BUJARI	67.990,97	271.964,01	26.041,70
CAPIXABA	65.491,30	261.965,33	22.839,88
CRUZEIRO DO SUL	486.935,33	1.947.742,23	319.604,16
EPITACIOLÂNDIA	73.990,17	295.960,83	76.058,53
FEIJÓ	149.480,15	597.920,87	41.104,24
JORDÃO	69.990,70	279.962,95	847,70
MÂNCIO LIMA	98.986,85	395.947,60	26.948,07
MANUEL URBANO	72.990,31	291.961,36	34.973,88
MAL. THAUMATURGO	79.989,38	319.957,66	1.592,14
PLÁCIDO DE CASTRO	170.977,29	683.909,49	46.137,34
PORTO ACRE	66.491,17	265.964,80	32.287,00
PORTO WALTER	72.990,31	291.961,36	1.709,19
RIO BRANCO	2.280.697,07	9.122.792,66	2.613.076,83
RODRIGUES ALVES	70.990,57	283.962,42	9.173,97
SANTA ROSA	71.490,50	285.962,15	25,54
SENA MADUREIRA	218.970,92	875.884,08	88.735,28
SENADOR GUIOMARD	179.976,10	719.904,72	83.300,44
TARAUACÁ	177.976,36	711.905,78	58.461,42
XAPURÍ	156.479,22	625.917,16	48.405,59
TOTAL	4.999.336,00	19.997.353,47	3.735.180,71

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO Nº 0009117-0/2016 – SEFAZ/AC – EXT. DO 1º TA AO CONTRATO Nº 15/2016 - ADESÃO A ATA Nº 14/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SEPLAG/CSC - MG.
DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVIRUS, INCLUINDO TREINAMENTO SUPORTE E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO- PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, NO PERÍODO DE 20 DE JULHO DE 2018 A 20 DE JULHO DE 2020. DO REEQUILÍBRIO: A CONCESSÃO DE REAJUSTE, QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE 8,4363900%, PASSANDO PARA R$ 36.825,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) VALOR A SER PAGO POR ESTE CONTRATO.

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NO QUE NÃO COLIDAM COM A PRESENTE DISPOSIÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2018.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA CONTRATADA, O SENHOR JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES.

SEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017
PROCESSO N.º 0009373-4/2017
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 018/2017 – CEL 02
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E O CONSULTOR MARCELO ARGUELLES DE SOUZA.
OBJETO: Constitui objeto deste, o aditamento do ITEM 2.3, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses, passando a viger do dia 12 de maio a 12 de dezembro de 2018.
RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de maio de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e MARCELO ARGUELLES DE SOUZA, pelo CONTRATADO.

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2018/SEMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 083/2017/SEME, no item 1, com o valor total de R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), para a contratação da empresa vencedora AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, para o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionada em botija de 13Kg, mediante sistema de troca de botijas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT, destinado a atender as necessidades das Unidades de Conservação, gerenciadas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA", estando em conformidade com os preços registrados na referida Ata, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para esta contratação estão previstos no Programa de Trabalho: 720.003.185.411.250.1727.0001 – Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/Redd Early Movers (REM) Acre – Fase II (KFW) – Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 200: Contrato de Contribuição Financeira (KFW).
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 06 de junho de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEOP

PORTARIA N° 89/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o servidor Djalma Barbosa Viga Filho –, Agente Administrativo, Matrícula: 82791.
Art. 2º - Designa o servidor João Leandro da Silva – Agente Administrativo, Matrícula 73105-1 para responsável pela Divisão de Transporte desta Secretaria., até ulterior deliberação.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 339 de 07 de junho de 2018.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Lotar a Agente de Polícia Civil FÁTIMA ANDREIA MATIAS DE SALES, no Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Secretário de Estado Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018.
TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E EMPRESA G. FONTENELE DE CASTRO - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020651-5/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 727/2016 – CPL 03.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº. 13/2018, celebrado em 04 de janeiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção de vasos com plantas naturais, áreas de jardins e aquisição de vasos para plantas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, em Rio Branco, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 727/2016 – CPL 03, constante do Processo n.º 0020651-5/2016.
DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS: Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.
Rio Branco – AC, 28 de maio de 2018.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Guiomar Fontenele de Castro, pela Empresa Rede Global Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DILA FEIJÓ CONSTRUTORA LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017 – CPL – 02.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2017.
PROCESSO Nº: 0015520-4/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados para o Posto de Atendente - ITEM 01, para a Secretaria de Estado da Polícia Civil, e, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, nas dependências da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC – AC, do prédio sito a Avenida Antônio da Rocha Viana, n.º 1.294, Bairro Bosque, CEP: 69.900-526- Rio Branco - AC, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial nº 337/2017- CPL - 02, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0015520-4/2017.
VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.213,07 (dois mil duzentos e treze reais e sete centavos), valor unitário; R$ 11.065,35 (onze mil sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor mensal, perfazendo o valor total de R$ 77.457,45 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a 05 (cinco) Postos de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, pelo período de 01.06.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.37.01.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. MILENE BARBOZA SANTIAGO, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA N° 1083 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 530/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0007628-5/2017, oriundo do Pregão Eletrônico 134/2017 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME. CNPJ: 03.889.381/0001-08,, cujo objeto Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Gilmara Silva do Carmo – Matricula 9415980-1;
b) Substituto: Rejane Gomes Maciel – Matricula 2354667-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Marcia Aurélia dos Santos – Matricula 304743-4;
b) Substituto: Mabel Cristina Ramos da Silva – Matricula 315702-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1084 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 529/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0007628-5/2017, oriundo do Pregão Eletrônico 134/2017 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 14.314.660/0001-51, cujo objeto Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Gilmara Silva do Carmo – Matricula 9415980-1;
b) Substituto: Rejane Gomes Maciel – Matricula 2354667-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Marcia Aurélia dos Santos – Matricula 304743-4;
b) Substituto: Mabel Cristina Ramos da Silva – Matricula 315702-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1085 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 528/2018, e/ou substitutos, processo administrativo nº 0007628-5/2017, oriundo do Pregão Eletrônico 134/2017 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ: 14.022.524/0001-98, cujo objeto Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Gilmara Silva do Carmo – Matricula 9415980-1;
b) Substituto: Rejane Gomes Maciel – Matricula 2354667-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Marcia Aurélia dos Santos – Matricula 304743-4;
b) Substituto: Mabel Cristina Ramos da Silva – Matricula 315702-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1087 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 547/2018, e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021816-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 559/2017 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é Aquisição de Material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6;
b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira– Matricula: 225894-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Augusto Gesner Barros Areal – Matrícula:90812404; –, (H.J.C.F. Sena Madureira), Maria Alice da Silva Batista Saturnino - Matricula 9420878-1(Hospital de Raimundo Chaar), Odinéia de Araújo Teixeira – Matrícula:935083702; (Unidade Mista de Assis Brasil), Maria do Socorro Santos Leandro- Matricula 9410589-2 Unidade Mista de Manoel Urbano), Ingra Paola da Silva Martins – Matrícula – 9442286; (Hospital DR. Ary Rodrigues), Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matrícula: 93097214-(Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Rosa Maria da Conceição Lima – Matricula 9098771-11,(H. M.C. do Juruá). Cleberson Felix da Silva – Matricula 9190821-5,(Hospital de Dermatologia Sanitária), José Arnaldo Oliveira da Costa – Matrícula: 2820301 9 (Hospital Geral de Feijó); José Ahalasys Matos Bandeira – matrícula: 6960 (Mâncio Lima); Mirasilvia Cardoso de Lima – Matrícula: 93685072 (Hospital Dr. Sansão Gomes-) Maria Raimunda Monteiro Serra - Matricula: 32386-1 (Hospital Epaminondas Jacome);
b) Substituto: Larissa Vitorino Queiroz Sales –Matrícula 9099450-2, (H.J.C.F. Sena Madureira), Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1(Hospital Dr. Raimundo Chaar); Yasnaia Poliana Gvozdanovic da Silva – Matricula 9300163-3, (Unidade Mista de Assis Brasil), Clairta Mendes dos Santos – Matrícula: 94253901 (Unidade Mista de Manoel Urbano); Emelym Morgana Lima Lopes- Matricula 9362762-1, ((Hospital Dr. Ary Rodrigues), Max Lanio Oliveira de Souza - Matricula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte), Leandro Negreiro Maciel - Matrícula: 9222839-3 ,(H. M.C. do Juruá). Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 92084617 (Hospital de Dermatologia sanitária;) Edilson Marino da Silva -Matricula 9110860-1, (Hospital Geral de Feijó); Alex Dias do Nascimento - (Mâncio Lima),); Maria Anisia Bayma Aragão -Matricula 24119901 (Hospital Dr. Sansão Gomes- Tarauacá), Rauane Cristine Santos Ferraz – Matricula 9415890-1. (Hospital Epaminondas Jacome)
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1089 DE 05 DE JUNHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 526/2018, e/ou seus substitutos, processo administrativo nº 0021076-7/2017, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 - CPL 04 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME- CNPJ: 26.221.566/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Lorena Elizabeth Rosas Seguel – Matricula: 9072420-2;
b) Substituto: Luciano Laurentino de Araújo – CPF: 921.628.272-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Moises Menezes Viana – Matricula 9246029-2;
b) Substituto: Marcos Venícius Malveira de Lima – Matricula 9211233-2.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 770/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016480-1/2016
ADA Nº 19-16-0077873

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME
DO OBJETO CONTRATUAL:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado, perfazendo o valor de R$ 198.075,44 (cento e noventa e oito mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos seguintes termos:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, Telefone: (68) 3542-2001/9989-0104

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. A CONT.	QUANT. A ADITIVAR 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	5 ESTRELAS	1312	R$ 4,59	R$ 6.022,08
02	200038912 - AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO; SEM MISTURA COM OLEO DE SOJA; 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS; SEM PRESENCA DE OLEO COMPOSTO; EMBALAGEM COM 500ML.	LA	GALO	12	R$ 19,90	R$ 238,80
03	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. RICO EM VITAMINA, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ)	PCT	ITALAC	102	R$ 6,38	R$ 650,76
04	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	BELA VISTA	931	R$ 4,00	R$ 3.724,00
05	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA	FR	ZERO CAL	28	R$ 6,98	R$ 195,44
06	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	MAISENA	63	R$ 5,48	R$ 345,24
07	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	MAISENA	117	R$ 5,98	R$ 699,66
08	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS	UN	DALLAS	315	R$ 5,40	R$ 1.701,00
09	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	DALLAS	288	R$ 5,40	R$ 1.555,20
11	200004603 - CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G	UN	3 FAZENDAS	696	R$ 6,49	R$ 4.517,04
12	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	MAGGI	53	R$ 4,99	R$ 264,47
13	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, ,AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	MAGGI	53	R$ 4,99	R$ 264,47
14	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	MAGGI	42	R$ 3,99	R$ 167,58
15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR.OKE TER	60	R$ 6,99	R$ 419,40
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR.OKE TER	72	R$ 6,99	R$ 503,28
17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR.OKE TER	63	R$ 6,99	R$ 440,37
18	200039714 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	DR.OKE TER	34	R$ 17,95	R$ 610,30

19	200039724 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; EM LATA COM 400G; PRECOZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	MUCILON	40	R$ 17,95	R$ 718,00
20	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR.OKE TER	78	R$ 6,48	R$ 505,44
21	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	PCT	SINHA	81	R$ 5,78	R$ 468,18
22	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA LULU	193	R$ 6,45	R$ 1.244,85
23	200047249 - FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	71	R$ 9,48	R$ 673,08
24	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	CAMPESINA	56	R$ 3,88	R$ 217,28
25	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	NESTLE	126	R$ 14,90	R$ 1.877,40
26	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	TIA ELIZA	561	R$ 8,48	R$ 4.757,28
27	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	ROYAL	39	R$ 4,49	R$ 175,11
28	200038923 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	NESTLE	40	R$ 14,45	R$ 578,00
29	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR (MILHARINA)	UN	NUTRIVITA	54	R$ 3,49	R$ 188,46
30	200038928 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	QUAQUER	90	R$ 10,90	R$ 981,00
31	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR.OKE TER	87	R$ 3,38	R$ 294,06
32	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR.OKE TER	23	R$ 3,38	R$ 77,74
33	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR.OKE TER	23	R$ 3,38	R$ 77,74
34	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR.OKE TER	48	R$ 3,38	R$ 162,24
35	200001901 - GOIABADA EM LATA, 700G EMBALAGEM LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	OLE	103	R$ 8,40	R$ 865,20
36	200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITAMBE	105	R$ 5,38	R$ 564,90
37	200004650 - LEITE EM PO; DESNATADO, INSTANTANEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM COM 300G	UN	ITAMBE	104	R$ 18,90	R$ 1.965,60

38	200004043 - LEITE EM PO; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G	UN	ITAMBE	85	R$ 14,90	R$ 1.266,50
39	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO EMBALAGEM EM TRETAPAK	UN	TIROL	2956	R$ 5,69	R$ 16.819,64
40	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DALLAS	481	R$ 3,94	R$ 1.895,14
41	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	TIROL	232	R$ 17,95	R$ 4.164,40
42	200000474 - MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G	UN	LIZA	105	R$ 3,94	R$ 413,70
43	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	XAVANTE	285	R$ 4,69	R$ 1.336,65
44	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	SINHA	97	R$ 3,49	R$ 338,53
45	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/ AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. (CREMOGEMA)	PCT	MAISENA	124	R$ 5,89	R$ 730,36
46	200024916 - OREGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	SINHA	60	R$ 15,80	R$ 948,00
47	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	SOYA	299	R$ 4,90	R$ 1.465,10
48	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	TRIANGULO	210	R$ 2,69	R$ 564,90
49	200048851 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	162	R$ 6,98	R$ 1.130,76
50	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	151	R$ 5,48	R$ 827,48
51	200048853 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIAIBA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	213	R$ 5,99	R$ 1.275,87
52	200048855 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	222	R$ 6,49	R$ 1.440,78
53	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	166	R$ 7,99	R$ 1.326,34
54	200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DA FRUTA	222	R$ 7,48	R$ 1.660,56
55	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	ARISCO	154	R$ 3,49	R$ 537,46
56	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	TOSCANO	126	R$ 4,49	R$ 565,74
57	200030071 - CARNE BOVINA; CONTRA-FILÉ, DE 1° QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° À 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME , NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	383	R$ 28,85	R$ 11.049,55
58	200024903 - CARNE BOVINA; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG.	FRICARNES	327	R$ 28,40	R$ 9.286,80
59	200039604 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG.	FRICARNES	342	R$ 14,90	R$ 5.095,80
60	200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	238	R$ 23,40	R$ 5.569,20
61	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	441	R$ 24,90	R$ 10.980,90

62	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; CONTENDO EMBALEM O SIF; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	115	R$ 24,35	R$ 2.800,25
63	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	280	R$ 22,90	R$ 6.412,00
64	200011714 - CARNE BOVINA; BISTECA; DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRICARNES	312	R$ 19,90	R$ 6.208,80
65	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	COPACOOL	529	R$ 11,98	R$ 6.337,42
66	200041734 - FRANGO; CONGELADO; SEM TEMPERO; KG. EM CORTES; PEITO CONGELADO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	COPACOOL	526	R$ 13,99	R$ 7.358,74
67	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG.	PEIXES DO BURITI	166	R$ 29,90	R$ 4.963,40
68	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM 12 UNIDADES	DZ	CARIJÓ	46	R$ 6,49	R$ 298,54
69	200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	UNIVERSO	9862	R$ 0,98	R$ 9.664,76
70	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	ATACADÃO CARREFOUR	465	R$ 3,18	R$ 1.478,70
71	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	CUMADI	121	R$ 28,80	R$ 3.484,80
72	200002266 - BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA. ,EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	ATACADÃO CARREFOUR	206	R$ 5,98	R$ 1.231,88
73	200003088 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS; MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	KG	ATACADÃO CARREFOUR	326	R$ 5,45	R$ 1.776,70
74	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	331	R$ 5,99	R$ 1.982,69
75	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	196	R$ 5,98	R$ 1.172,08
76	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	180	R$ 6,48	R$ 1.166,40
77	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	232	R$ 5,48	R$ 1.271,36
78	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	ATACADÃO CARREFOUR	291	R$ 2,49	R$ 724,59
79	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	169	R$ 5,50	R$ 929,50
80	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	ATACADÃO CARREFOUR	211	R$ 3,38	R$ 713,18
81	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	ATACADÃO CARREFOUR	450	R$ 3,39	R$ 1.525,50

82	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	144	R$ 5,55	R$ 799,20
83	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	243	R$ 5,99	R$ 1.455,57
84	200019114 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	105	R$ 6,48	R$ 680,40
85	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	ATACADÃO CARREFOUR	166	R$ 7,98	R$ 1.324,68
86	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	172	R$ 6,75	R$ 1.161,00
87	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	ATACADÃO CARREFOUR	247	R$ 3,98	R$ 983,06
88	200024914 - MAXIXE VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM A CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	138	R$ 7,35	R$ 1.014,30
89	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG..	ATACADÃO CARREFOUR	157	R$ 6,98	R$ 1.095,86
90	200002181 - MELANCIA . REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	ATACADÃO CARREFOUR	474	R$ 3,78	R$ 1.791,72
91	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	90	R$ 4,90	R$ 441,00
92	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	55	R$ 7,90	R$ 434,50
93	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	90	R$ 7,90	R$ 711,00
94	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES)	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	147	R$ 4,75	R$ 698,25
95	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	270	R$ 6,70	R$ 1.809,00
96	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	ATACADÃO CARREFOUR	402	R$ 6,90	R$ 2.773,80

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.301.1118.31840000,10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 526/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021076-7/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018
ADA Nº 19-17-0064392
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 70.770,21 (setenta mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 – CPL04 CONTRATADO: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100016564 - PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO DE PRESSÃO VARIÁVEL	UN	PULVERIZADOR GAURANY CAPACIDADE 15,2L CÓD. 0441.11.00	48	R$1.444,29	R$ 70.770,21
VALOR TOTAL						R$ 70.770,21

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.305.1118.21920000 e 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOÃO PAULO PEREIRA FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 528/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007628-5/2017
ADA Nº 19-17-0000846
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 148.995,68 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.022.524/0001-98, estabelecida na Rua São Domingos, nº 588, Sala 504, Edf. Atmosfera, Santa Mônica, CEP: 44077-465, Feira de Santana/BA, telefone: (75) 3024-9300/3485-4988, e-mail: paleceturevents@gmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – BAIXO ACRE (RIO BRANCO)					
01	300001780 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ COM DIREITO A UMA AGUA MINERAL (RIO BRANCO).	DRS	30	R$ 193,33	R$ 5.799,90
02	300000046 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHÂ (RIO BRANCO).	DRS	15	R$ 212,00	R$ 3.180,00
03	300000015 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO,TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHA (RIO BRANCO).	DRS	90	R$ 158,00	R$ 14.220,00
LOTE III – BAIXO ACRE (RIO BRANCO)					
07	300002137 - SERVICO DE LOCACAO EVENTUAL DE ESPACO FISICO. DESTINADO A EVENTOS.. AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 PESSOAS (RIO BRANCO).	DRS	15	R$ 1.600,00	R$ 24.000,00
LOTE IV – ALTO ACRE (BRASILEIA)					
08	300001780 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ COM DIREITO A UMA AGUA MINERAL (BRASILEIA).	DRS	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
09	300000046 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHÂ (BRASILEIA).	DRS	12	R$ 255,83	R$ 3.069,96
10	300000015 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO,TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHA (BRASILEIA).	DRS	85	R$ 158,00	R$ 13.430,00
LOTE V – ALTO ACRE (BRASILEIA)					
11	300000806 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO TIPO SELF-SERVICE; COMPOSIÇÃO MINIMA DE 750 GRAMAS; ACOMPANHADO DE 1 ÁGUA MINERAL E/OU 1 REFRIGERANTE DE 290ML E/OU SUCO COM 300 ML. PARA ALMOÇO (BRASILEIA).	UN	364	R$ 30,00	R$ 10.920,00
12	300000806 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO TIPO SELF-SERVICE; COMPOSIÇÃO MINIMA DE 750 GRAMAS; ACOMPANHADO DE 1 ÁGUA MINERAL E/OU 1 REFRIGERANTE DE 290ML E/OU SUCO COM 300 ML. PARA O JANTAR (BRASILEIA).	UN	123	R$ 30,00	R$ 3.690,00
13	300001283 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO KIT LANCHE. COMPOSICAO: 01 SALGADO ASSADO DE FORNO (GRANDE) OU 01 SANDUICHE NATURAL OU OUTRO TIPO DE SANDUICHE (A ESCOLHER), OU PIZZA TIPO BROTO; 01 DOCE (GRANDE) OU FATIA DE BOLO OU TORTA; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (NORMAL OU DIIET) (BRASILEIA).	UN	764	R$ 18,18	R$ 13.889,52
LOTE VI – ALTO ACRE (BRASILEIA)					
14	300002137 - SERVICO DE LOCACAO EVENTUAL DE ESPACO FISICO. DESTINADO A EVENTOS. AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 PESSOAS (BRASILEIA).	DRS	16	R$ 1.600,00	R$ 25.600,00
LOTE VII – JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL)					
15	300001780 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ COM DIREITO A UMA AGUA MINERAL (CRUZEIRO DO SUL).	DRS	382	R$ 30,33	R$ 11.586,06

16	300000046 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHÂ (CRUZEIRO DO SUL).	DRS	114	R$ 32,00	R$ 3.648,00
17	300000015 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO,TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHA (CRUZEIRO DO SUL).	DRS	768	R$ 18,18	R$ 13.962,24
VALOR TOTAL DOS LOTES I+III+IV+V+VI+VIII					R$ 148.995,68

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 200.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, PEDRO ALEXSANDRO ALVINO BASTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 529/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007628-5/2017
ADA Nº 19-17-0000846
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA ME
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 39.996,60 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme tabelas abaixo:

CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.314.660/0001-51, estabelecida na Rua Marechal Deodoro de Oliveira, nº 304, Centro, CEP: 69.900-210, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-3110, e-mail: hotelloureiro@gmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE II – BAIXO ACRE (RIO BRANCO)					
04	300000806 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO TIPO SELF-SERVICE; COMPOSIÇÃO MINIMA DE 750 GRAMAS; ACOMPANHADO DE 1 ÁGUA MINERAL E/OU 1 REFRIGERANTE DE 290ML E/OU SUCO COM 300 ML. PARA ALMOÇO (RIO BRANCO).	UN	488	R$ 33,72	R$ 16.455,36
05	300000806 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO TIPO SELF-SERVICE; COMPOSIÇÃO MINIMA DE 750 GRAMAS; ACOMPANHADO DE 1 ÁGUA MINERAL E/OU 1 REFRIGERANTE DE 290ML E/OU SUCO COM 300 ML. PARA O JANTAR (RIO BRANCO).	UN	217	R$ 33,72	R$ 7.317,24
06	300001283 - SERVICO DE NUTRICAO E ALIMENTACAO KIT LANCHE. COMPOSICAO: 01 SALGADO ASSADO DE FORNO (GRANDE) OU 01 SANDUICHE NATURAL OU OUTRO TIPO DE SANDUICHE (A ESCOLHER), OU PIZZA TIPO BROTO; 01 DOCE (GRANDE) OU FATIA DE BOLO OU TORTA; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (NORMAL OU DIIET) (RIO BRANCO).	UN	1.248	R$ 13,00	R$ 16.224,00
VALOR TOTAL					R$ 39.996,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 200.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISSÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 530/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007628-5/2017
ADA Nº 19-17-0000846
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME
DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação serviços de terceiros – pessoa jurídica hospedagem, alimentação, locação de espaço físico, a fim de atender as necessidades das áreas técnicas Saúde Bucal e Mental para realização da capacitação em Atenção a Saúde Mental e capacitação sobre Saúde Bucal por meio dos convênios SICONV Nº 812870/2014 e 812456/2014.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

MARCOS PEREIRA OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.381/0001-08, com sede na Rua Alfredo teles, n° 522, João Alves – Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: mp.oliveira10@hotmail.com, hoteljuruaczs@outlook.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE VII – JURUÁ (CRUZEIRO DO SUL)					
15	300001780 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ COM DIREITO A UMA AGUA MINERAL (CRUZEIRO DO SUL).	DRS	10	R$ 122,40	R$ 1.224,00

16	300000046 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO TRIPLO COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHÂ (CRUZEIRO DO SUL.	DRS	11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
17	300000015 - SERVICO DE HOSTELARIA - HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO PUBLICO APARTAMENTO INDIVIDUAL. HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, TV A CABO E WIFI INCLUSO CAFÉ DA MANHA (CRUZEIRO DO SUL)	DRS	83	R$ 112,00	R$ 9.296,00
VALOR TOTAL					R$ 12.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 200.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ROBERTO BEZERRA DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 547/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021816-0/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018
ADA Nº 19-17-0031770
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO: mnAquisição de Material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 458.196,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04 CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200002816 - ADAPTADOR PARA AGULHA; EM PLASTICO DESCARTAVEL, UTILIZADA EM TUBO A VACUO	UN	CRAL	430	R$ 0,29	R$ 124,70
3	200044393 - ADESIVO ABSORVENTE INFANTIL; ANTI ALERGICO; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
5	200042515 - AGUA DEIONIZADA GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	GL	CICLOFARMA	370	R$ 10,00	R$ 3.700,00
8	200025067 - ALBUMINA BOVINA A 22%, REAGENTE PARA HEMATOLOGIA, UTILIZADO EM PESQUISAS E IDENTIFICACAES DE ANTICORPOS, EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAIS E EM TITULACOES DE ANTICORPOS, FRASCO COM 10ML	FR	LORNE / KOVALENT	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
10	200023371 - CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LAMINAS	UN	CRAL	40	R$ 18,00	R$ 720,00
11	200001583 - CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, EM PLASTICO, CAPACIDADE 125 ML	UN	JPROLAB	1.800	R$ 5,00	R$ 9.000,00
12	200003144 - CAMARA DE CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL	UN	PRECISION	2	R$ 199,00	R$ 398,00
14	200029246 - CANUDO DESCARTAVEL; DE POLIPROPILENO; COM O COMPRIMENTO DE 210 MM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CORES VARIADAS	UN	TRICTRIC	180	R$ 12,00	R$ 2.160,00
16	200030304 - CONJUNTO DE CORANTES; P/ COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA; CONTENDO 1 FR DE CICLOHEXADIENOS A 0,1% ;1 FR DE SOLUCAO DE AZOBENZENOSULFONICOS A 0,1% E 1 FR DE SOLUCAO FENODIAZINAS A 0,1%; C/ VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	KT	NEWPROV	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
17	200058090 - CORANTE CORANTE GIEMSA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.	FR	NEWPROV	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
18	200040493 - CRONOMETRO DIGITAL DUPLO LCD COM INDICACAO DE FUNCAO, 65 MEMORIAS DE FACIL SELECAO, FUNCAO CONTAGEM REGRESSIVA , ACUMULADOR : 999,99 MINUTOS E 9999,99 MIN., SUBDIVISAO 1/100 MINUTOS E 1/100 SEGUNDOS,	UN	VOLLO	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
19	200040331 - DETERGENTE; PARA AREA LABORATORIAL; NEUTRO; CRISTALINO; LIQUIDO; INCOLOR; SEM FRAGANCIA; PARA LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO-CIR; LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS; BIODEGRADAVEL; TENSOATIVO; ANIONICO NAO IONICO; CONCENTRADO; PRONTO PARA USO; FRASCO COM 01 LITRO; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FR	CICLOFARMA	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
20	200002468 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS, 10MM	UN	CRAL	24	R$ 14,50	R$ 348,00
21	200003160 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS, 17MM DE DIAMETRO EM PLASTICO.	UN	CRAL	24	R$ 25,00	R$ 600,00
22	200043300 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; PARA TUBOS DE HEMOLISE 12X75MM; FABRICADA EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVAVEL; COM CAPACIDADES PARA 96 TUBOS; MEDINDO 25X6X-12CM; NA COR AZUL; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	24	R$ 25,00	R$ 600,00

23	200047256 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; TIPO EPPENDORF; COM VOLUME ATE 2 ML; EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVAVEL; COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS; COM A TAMPA FECHADA; COR AZUL; MEDINDO 141MM X 151MM X 57MM; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	24	R$ 20,00	R$ 480,00
25	200025061 - ESCOVA PARA VIDRARIA COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 130X350MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
26	200040221 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM PENACHO; E CERDAS EM NYLON; TAMANHO MEDIO; DIMENSOES 120X320MM; CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
27	200029532 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 80X250MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	100	R$ 9,00	R$ 900,00
28	200043649 - CONJUNTO DE CORANTES; PARA COLORACAO DE GRAM; EM MATERIAIS DIVERSOS; EMBALAGEM CONTENDO 4 FRASCOS COMO CRISTAL-VIOLETA; LUGOL PARA GRAM; ALCOOL-CETONA E FUCSINA FENICADA DE GRAM; FRASCOS COM 500ML CADA.	KT	NEWPROV	6	R$ 68,00	R$ 408,00
29	200058088 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO FRASCOS DE 500 ML: AZUL DE METILENO LOEFFLER, ÁLCOOL - ÁCIDO A 3% E FUCSINA DE ZIEHL.	KT	NEWPROV	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
32	200047808 - KIT TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO; PARA DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM FEZES; COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS; EM UMA MEMBRANA; EM UMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA; ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO TESTES; ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA.	TS	WAMA	800	R$ 3,40	R$ 2.720,00
34	200040054 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE BETA HCG; EM AMOSTRAS DE SANGUE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL; METODO; IMUNOCROMATOGRAFIA.	TS	WAMA	28.000	R$ 0,64	R$ 17.920,00
36	200029378 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; LAPIDADA; COM PONTA FOSCA; ESPESSURA ENTRE 1,2 A 1,3 MM; DIMENSOES 26X76MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	PRECISION	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
37	200040377 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; NAO LAPIDADA; COM EXTREMIDADE FOSCA; DIMENSOES 26X76MM; ESPESSURA DE 1,2 A 1,4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	1.400	R$ 3,99	R$ 5.586,00
38	200049503 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA; MEDINDO 24 X 24 MM; CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
40	200000473 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 20W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
41	200003624 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 30W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
42	200049504 - LANCETA COM PONTA EM INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO; PARA PUNCAO SANGUINEA; CAIXA COM 200 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	DESCARPACK	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
43	200047804 - LAPIS DERMATOGRAFICO; NA COR PRETA; COM CAPA DE PAPEL BOBINADO; COM LINHA GUIA; PARA INSCRICAO SOBRE VIDROS E METAIS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	CX	SANFORD	12	R$ 60,00	R$ 720,00
44	200028508 - LIQUIDO DE TURK; COMPOSICAO: CADA 100 ML DO PRODUTO CONTEM SOLUCAO DE VIOLETA GENCIANA (1ML); SOLUCAO DE ACIDO ACETICO 2% (100ML); FRASCO COM 500ML; VALIDADE DA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DOIS TERCO DO PRAZO DA VALIDADE.	FR	NEWPROV	6	R$ 25,00	R$ 150,00
45	200040067 - LUGOL LIQUIDO; 2%; FRASCO COM 100ML; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	QEEL	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
48	200025060 - OCULOS DE PROTECAO; EM NYLON FLEXIVEL, COM HASTE TIPO ESPATULA, LENTE E PECAS LATERAIS EM POLICARBONATO, COM ANGULO DE VISAO DE 180°, COM VENTILACAO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, PERMITINDO O USO SOBREPOSTO AOS OCULOS CORRETIVOS.	UN	PROT-CAP	45	R$ 15,00	R$ 675,00
49	200003232 - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	FR	LABORCLIN	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
50	200039393 - PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO; QUALITATIVO; REDONDO; TIPO 50; DE 90MM DE DIAMETRO; GRAMATURA 80G/M2; COM 100 FOLHAS; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	JPROLAB	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
52	200001867 - PINCA; ANATOMICA, METALICA, 14CM	UN	ABC	12	R$ 15,00	R$ 180,00
53	200040336 - PIPETA AUTOMOTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO; 100UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

54	200000541 - PIPETA AUTOMATICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO, 1000 UL, COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA	UN	PEGUEPET	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
55	200040212 - PIPETA AUTOMOTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO; 50UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
56	200040039 - PIPETA AUTOMATICA; MONOCANAL; DE VOLUME VARIAVEL; 10 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	KACIL	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
57	200040214 - PIPETA AUTOMATICA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL; 100 A 1000 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
58	200030306 - PIPETA AUTOMATICA MULTICANAL DE VOLUME VARIAVEL; 50 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COMPATIVEL COM PONTEIRA UNIVERSAL.	UN	PEGUEPET	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
59	200000889 - PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE DE 2 ML	UN	PRECISION	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
60	200040040 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 05 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	280	R$ 6,00	R$ 1.680,00
61	200040041 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 10 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	120	R$ 6,00	R$ 720,00
62	200040042 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 20 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	120	R$ 7,20	R$ 864,00
63	200003172 - PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA ATE 3ML E 150MM DE COMPRIMENTO.	UN	CRAL	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00
64	200023459 - PIPETADOR DE SEGURANCA TRES VIAS CONFECCIONADO EM PVC - PERA	UN	JPROLAB	15	R$ 18,00	R$ 270,00
65	200002788 - PISSETA BRANCA DE PLASTICO COM BICO CURVO CAPACIDADE PARA 250ML	UN	JPROLAB	20	R$ 6,00	R$ 120,00
66	200002422 - PISSETA BRANCA COM BICO CURVO CAPACIDADE PARA 500 ML.	UN	JPROLAB	6	R$ 7,50	R$ 45,00
68	200001452 - PLACA DE CONTATO DE KLINE, COM 12 ESCAVACOES PARA VDRL	UN	PERFECTA	40	R$ 74,50	R$ 2.980,00
69	200039392 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA TIPO GILSON OU EQUIVALENTE; APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE. VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	PCT	CRAL	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00
70	200044391 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA; APLICACAO ANALISE LABORATORIAL/QUIMICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00
71	200037930 - PROVETA EM VIDRO BOROSILICATO; COM BASE SEXTAVADA; EM POLIETILENO; CAPACIDADE 100ML; ALTURA 250MM; DIAMETRO EXTERNO 30MM; INTERVALO DE GRADUACAO 2ML	UN	RONI	12	R$ 30,00	R$ 360,00
72	200037587 - PROVETA DE VIDRO DE 1000 ML; DIVISAO 10 ML; COM BASE SEXTAVADA EM PLASTICO; CONSTRUIDAS EM VIDRO BOROSSILICATO; COM BICO VERTEDOR E GRADUACAO.	UN	RONI	12	R$ 60,00	R$ 720,00
79	200058435 - RELOGIO MINUTEIRO; COM ALARME SONORO TIPO DESPERTADOR, MARCADOR DE 60 MINUTOS COM MOVIMENTO MECÂNICO.	UN	CRAL	8	R$ 25,00	R$ 200,00
81	200047738 - AZUL CRESIL BRILHANTE; SOLUCAO PARA COLORACAO DE RETICULOCITOS; FRASCO COM 100ML.	FR	NEWPROV	6	R$ 100,00	R$ 600,00
84	200003059 - SORO ANTI-B MONOCLONAL	FR	IORNE	180	R$ 18,00	R$ 3.240,00
88	200002188 - SUPORTE PARA PIPETA AUTOMATICA	UN	PEGUEPET	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
89	200043306 - SUPORTE PARA PIPETA VHS; FABRICADO EM PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 12MM.	UN	CRAL	6	R$ 120,00	R$ 720,00
90	200003711 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	GTECH ACCUMED	20	R$ 18,00	R$ 360,00
91	200064995 - TERMOMETRO 10 A +210; PARA ESTUFA.	UN	INCOTERM	10	R$ 70,00	R$ 700,00
92	200003236 - TERMOMETRO DIGITAL, - 25 A +30, CABO EXTENSOR	UN	INCOTERM	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
93	200000368 - TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA	UN	INCOTERM	10	R$ 70,00	R$ 700,00
96	200040074 - TUBO CAPILAR; SEM HEPARINA; PARA HEMATOCRITO; FRASCO COM 500 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRECISION	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
97	200031747 - TUBO DE ENSAIO VIDRO; 12X120 MM; COM FUNDO REDONDO	UN	PRECISION	1.300	R$ 0,40	R$ 520,00
98	200040030 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM; COM FUNDO REDONDO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00

99	200023622 - TUBO LABORATORIAL; KMA 4ML COM TAMPA COR ROSA	UN	DP	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
100	200023621 - TUBO LABORATORIAL; EM POLIETILENO GRADUADO, COM TAMPA, COM FUNDO CONICO, CAPACIDADE DE 15 ML	UN	CRAL	800	R$ 0,80	R$ 640,00
101	200046512 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 8ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	VACUPLAST/ CRAL	400	R$ 69,00	R$ 27.600,00
102	200040022 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 2 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	30.000	R$ 0,45	R$ 13.500,00
103	200040332 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 3 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	200.000	R$ 0,45	R$ 90.000,00
104	200040057 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM FLUORETO DE SODIO; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 3ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	14.000	R$ 0,45	R$ 6.300,00
105	200047838 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO;COM GEL SEPARADOR; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 4ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	22.000	R$ 0,60	R$ 13.200,00
106	200040061 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM GEL; SEPARADOR VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 6 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	180.000	R$ 0,60	R$ 108.000,00
107	200047839 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; COM SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO A 3,2%; VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,5ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	BD	6.000	R$ 1,05	R$ 6.300,00
108	200040079 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; COM EDTA TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PARA USO PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	10.000	R$ 1,30	R$ 13.000,00
109	200040078 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; SEM ANTICOAGULANTE; TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; COM GEL SEPARADOR INERTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	CRAL	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
110	200044136 - TUBO TIPO EPPENDORF; VOLUME DE 1,5 ML; EM POLIPROPILENO; TAMPA FIXA; GRADUADO 0,5/1,5ML; ESTERIL; AUTOCLAVAVEL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	22	R$ 80,00	R$ 1.760,00
VALOR TOTAL						R$ 458.196,70

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:'
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTR'ATADA.

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 474/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000575-8/2018
ADA Nº 19-17-0072412
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
DA RETIFICAÇÃO:
Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.
Subcláusula segunda - Fica retificado o valor total do item 66 e o valor total do contrato, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R$ 23.639,70 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme tabelas abaixo:

66	0072287 - JAPONA TERMICA PARA CAMARA FRIA; CONFECCIONADA EM NYLON; COM FORRO TERMICO PARA PROTECAO DE TEMPERATURAS ABAIXO DE -5Cº; CAPUZ ACOPLADO COM AJUSTE POR CORDAO; PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOTOES PLASTICOS DE PRESSAO; TAMANHO G; NIVEIS DE DESEMPENHO SEGUNDO A NORMA TECNICA EN 342:2004: SUPORTA AMBIENTES ATE -35Cº.	UN	GANIRIS	20	R$ 62,50	R$1.250,00
VALOR TOTAL						R$ 23.639,70

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 06 de junho de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 476/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000575-8/2018
ADA Nº 19-17-0072412
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico.
Subcláusula segunda - Fica retificado o valor unitário do item 39, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)

39	200037360 - LUVA DE SEGURANCA; LUVA TERMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL; MODELO 5 DEDOS; CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA; IMPERMEABILIZADO; FORRO INTERNO FIXO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODAO; COMPRIMENTO 50CM.	PAR	RIO VALLEI	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 06 de junho de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO Nº 674/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA (GRP) N° 2016000637
PEDIDO (GRP) N° 2015002275
ADA 19-15-0276245
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Subcláusula primeira – Justifica-se a retificação, conforme solicitação da gerência da Divisão da Saúde da Criança, com anuência do Departamento de Atenção Primária.
Subcláusula segunda - Ficam retificados os itens e valores, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
Subcláusula Primeira – O valor total do presente contrato é de R$ 1.368.855,22 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme tabelas abaixo:

FASE	ITEM	EXAMES	QT. ESTIMADA		VLR	VALOR TOTAL	
			MÊS	ANO	UNIT.	MENSAL	ANUAL
PATOLOGIA - FENILCETONÚRIA							
FASE I	01	CODIGO 02.02.11.004-4 - Confirmatório/Acompanhamento - Dosagem de fenilalanina (controle e diagnóstico tardio)	15	180	R$ 5,50	R$ 82,50	R$ 990,00
	02	CODIGO 03.01.12.001-3 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com Diagnóstico de Fenilcetonúria.	15	180	R$ 27,50	R$ 412,50	R$ 4.950,00
PATOLOGIA - HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO							
	03	CODIGO 02.02.06.037-3 - Triagem - Dosagem de Tiroxina T4	1.417	17004	R$ 8,76	R$ 12.412,92	R$ 148.955,04
	04	CODIGO 02.02.11.008-7 - Confirmatório / Acompanhamento - Dosagem de TSH e T4 Livre	20	240	R$ 13,20	R$ 264,00	R$ 3.168,00
	05	CODIGO 03.01.12.004-8 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com Diagnóstico de Hipotireoidismo Congênito	20	240	R$ 27,50	R$ 550,00	R$ 6.600,00
PATOLOGIA - DOENÇAS FALCIFORMES E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS							
FASE II	06	CODIGO 02.02.11.006-0 - Triagem - Dosagem de fenilalanina - TSH - Detecção de variantes de hemoglobina	1.417	17004	R$ 20,90	R$ 29.615,30	R$ 355.383,60
	07	CODIGO 02.02.11.001-0 - Confirmatório / Acompanhamento - Detecção de variantes de hemoglobina- Eletroforese	60	720	R$ 8,80	R$ 528,00	R$ 6.336,00
	08	CODIGO 02.02.01.038-4 - Confirmatório/ Acompanhamento - Dosagem de Ferritina	11	132	R$ 15,59	R$ 171,49	R$ 2.057,88
	09	CODIGO 02.02.11.002-8 - Confirmatório / Acompanhamento - Detecção molecular de mutação	4	48	R$ 66,00	R$ 264,00	R$ 3.168,00
	10	CODIGO 03.01.12..003-0 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com Diagnóstico de Doenças Falciformes e outras hemoglobinopatias	70	840	R$ 27,50	R$ 1.925,00	R$ 23.100,00
PATOLOGIA - FIBROSE CÍSTICA							
FASE III	11	CODIGO 02.02.11007-9 - Triagem - Dosagem de Tripsina Imuno Reativa	1.417	17004	R$ 5,50	R$ 7.793,50	R$ 93.522,00
	12	CODIGO 02.02.11.014-1 - Confirmatório/ Acompanhamento - Dosagem de Cloreto no Suor	55	660	R$ 150,00	R$ 8.250,00	R$ 99.000,00
	13	CODIGO 02.02.11.003-6 - Confirmatório/Acompanhamento - Detecção Molecular para Fibrose Cística (confirmatório)	20	240	R$ 66,00	R$ 1.320,00	R$ 15.840,00
	14	CODIGO 03.01.12.002-1 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com diagnóstico de fibrose cística	-	5	R$ 27,50	-	R$ 137,50

PATOLOGIA - DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE							
FASE IV	15	CODIGO 02.02.11.010-9 - Triagem - dosagem de atividade da biotinidase em amostras de sangue em papel filtro	1.417	17004	R$ 5,50	R$ 7.793,50	R$ 93.522,00
	16	CODIGO 02.02.11.011-7 - Confirmatório/ Acompanhamento - Dosagem quantitativa da Biotinidase.	5	60	R$ 137,00	R$ 685,00	R$ 8.220,00
	17	CODIGO 02.02.11.013-3 - Confirmatório/Acompanhamento - Detecção Molecular de Mutação em Deficiência de Biotinidase.	5	60	R$ 66,00	R$ 330,00	R$ 3.960,00
	18	CODIGO 03.01.12.007-2 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com Diagnóstico de Deficiência de Biotinidase.	10	120	R$ 27,50	R$ 275,00	R$ 3.300,00
	PATOLOGIA - HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA						
	19	CODIGO 02.02.11.009-5 - Triagem - Dosagem de 17 Hidroprogesterona em papel filtro.	1.417	17004	R$ 8,00	R$ 11.336,00	R$ 136.032,00
	20	CODIGO 02.02.06.004-7 - Confirmatório/Acompanhamento - Dosagem de 17 Hidroprogesterona no soro.	20	240	R$ 10,20	R$ 204,00	R$ 2.448,00
	21	CODIGO 02.02.11.012-5 - Confirmatório / Acompanhamento - Detecção Molecular de Mutação em Hiperplasia Adrenal Congênita.	10	120	R$ 66,00	R$ 660,00	R$ 7.920,00
	22	CODIGO 02.02.06.034-9 - Confirmatório/Acompanhamento - Dosagem de testosterona.	10	120	R$ 10,43	R$ 104,30	R$ 1.251,60
	23	CODIGO 02.02.06.011-0 - Confirmatório/ Acompanhamento - Dosagem de Androstenediona.	20	240	R$ 11,53	R$ 230,60	R$ 2.767,20
	24	CODIGO 02.02.10.003-0 - Confirmatório/ Acompanhamento - Determinação de Cariótipo em sangue periférico com técnica de Banda G.	10	120	R$ 160,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	25	CODIGO 03.01.12.006-4 - Acompanhamento e Tratamento - Acompanhamento em SRTN a pacientes com diagnóstico de Hiperplasia Adrenal Congênita.	10	120	R$ 27,50	R$ 275,00	R$ 3.300,00
PATOLOGIA - TOXOPLASMOSE CONGÊNITA							
ESTADO	26	CODIGO 02.02.03.087-3- Triagem - Pesquisa de anticorpos IgM Anti toxoplasmose.	1.436	17232	R$ 18,55	R$ 26.637,80	R$ 319.653,60
	27	CODIGO 02.02.03.076-8 - Acompanhamento e tratamento - Pesquisa de Anticorpos IgG.	20	240	R$ 16,97	R$ 339,40	R$ 4.072,80
TOTAL FÍSICO E ORÇAMENTÁRIO MENSAL E ANUAL			8932,42	107177		R$ 114.089,91	R$ 1.368.855,22

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas
Rio Branco/AC, 05 de junho de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021076-7/2017
ADA Nº 19-17-0064392
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR: O preço da Ata em epígrafe é de R$ 70.770,21 (setenta mil setecentos e setenta reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOÃO PAULO PEREIRA FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.221.566/0001-37, estabelecida na Rua 15, nº 400 loja 01, Bairro Jardim São Cristovão II, CEP: 65.055-373, na cidade de São Luís/MA, Telefone: (98) 3225-2165, e-mail: joaopauloerradik@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 206/2017 – CPL04 FORNECEDOR: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100016564 - PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA EQUIPAMENTO DE PULVERIZAÇÃO DE PRESSÃO VARIÁVEL	UN	PULVERIZADOR GAURANY CAPACIDADE 15,2L CÓD. 0441.11.00	49	R$ 1.444,29	R$ 70.770,21
VALOR TOTAL						R$ 70.770,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021816-0/2017
ADA Nº 19-17-0031770
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:
Aquisição de Material de consumo laboratorial (insumos), a fim de atender as demandas das unidades de saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 681.093,50 (seiscentos e oitenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.2192000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) e 44.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 559/2017 - CPL 04
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200002816 - ADAPTADOR PARA AGULHA; EM PLASTICO DESCARTAVEL, UTILIZADA EM TUBO A VACUO	UN	CRAL	630	R$ 0,29	R$ 182,70
3	200044393 - ADESIVO ABSORVENTE INFANTIL; ANTI ALERGICO; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA OU INJECOES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
5	200042515 - AGUA DEIONIZADA GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	GL	CICLOFARMA	670	R$ 10,00	R$ 6.700,00
8	200025067 - ALBUMINA BOVINA A 22%, REAGENTE PARA HEMATOLOGIA, UTILIZADO EM PESQUISAS E IDENTIFICACAES DE ANTICORPOS, EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAIS E EM TITULACOES DE ANTICORPOS, FRASCO COM 10ML	FR	LORNE / KOVALENT	165	R$ 33,00	R$ 5.445,00
10	200023371 - CAIXA PORTA LAMINA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 LAMINAS	UN	CRAL	65	R$ 18,00	R$ 1.170,00
11	200001583 - CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, EM PLASTICO, CAPACIDADE 125 ML	UN	JPROLAB	2.600	R$ 5,00	R$13.000,00
12	200003144 - CAMARA DE CONTAGEM FUCHS ROSENTHAL	UN	PRECISION	12	R$ 199,00	R$ 2.388,00
14	200029246 - CANUDO DESCARTAVEL; DE POLIPROPILENO; COM O COMPRIMENTO DE 210 MM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES; CORES VARIADAS	UN	TRICTRIC	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
16	200030304 - CONJUNTO DE CORANTES; P/ COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA; CONTENDO 1 FR DE CICLOHEXADIENOS A 0,1% ;1 FR DE SOLUCAO DE AZOBENZENOSULFONICOS A 0,1% E 1 FR DE SOLUCAO FENODIAZINAS A 0,1%; C/ VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	KT	NEWPROV	700	R$ 35,00	R$24.500,00
17	200058090 - CORANTE CORANTE GIEMSA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.	FR	NEWPROV	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
18	200040493 - CRONOMETRO DIGITAL DUPLO LCD COM INDICACAO DE FUNCAO, 65 MEMORIAS DE FACIL SELECAO, FUNCAO CONTAGEM REGRESSIVA , ACUMULADOR : 999,99 MINUTOS E 9999,99 MIN., SUBDIVISAO 1/100 MINUTOS E 1/100 SEGUNDOS,	UN	VOLLO	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
19	200040331 - DETERGENTE; PARA AREA LABORATORIAL; NEUTRO; CRISTALINO; LIQUIDO; INCOLOR; SEM FRAGANCIA; PARA LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO-CIR; LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS; BIODEGRADAVEL; TENSOATIVO; ANIONICO NAO IONICO; CONCENTRADO; PRONTO PARA USO; FRASCO COM 01 LITRO; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FR	CICLOFARMA	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
20	200002468 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS, 10MM	UN	CRAL	44	R$ 14,50	R$ 638,00
21	200003160 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS, 17MM DE DIAMETRO EM PLASTICO.	UN	CRAL	44	R$ 25,00	R$ 1.100,00
22	200043300 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; PARA TUBOS DE HEMOLISE 12X75MM; FABRICADA EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVAVEL; COM CAPACIDADES PARA 96 TUBOS; MEDINDO 25X6X12CM; NA COR AZUL; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	44	R$ 25,00	R$ 1.100,00
23	200047256 - ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO; TIPO EPPENDORF; COM VOLUME ATE 2 ML; EM POLIPROPILENO; AUTOCLAVAVEL; COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS; COM A TAMPA FECHADA; COR AZUL; MEDINDO 141MM X 151MM X 57MM; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	44	R$ 20,00	R$ 880,00
25	200025061 - ESCOVA PARA VIDRARIA COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 130X350MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	140	R$ 11,00	R$ 1.540,00

26	200040221 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM PENACHO; E CERDAS EM NYLON; TAMANHO MEDIO; DIMENSOES 120X320MM; CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	140	R$ 10,40	R$ 1.456,00
27	200029532 - ESCOVA PARA VIDRARIA TIPO GASPILHAO; COM CERDAS EM NYLON; TAMANHO 80X250MM; COM CABO DE ARAME; PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO; PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	JPROLAB	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
28	200043649 - CONJUNTO DE CORANTES; PARA COLORACAO DE GRAM; EM MATERIAIS DIVERSOS; EMBALAGEM CONTENDO 4 FRASCOS COMO CRISTAL-VIOLETA; LUGOL PARA GRAM; ALCOOL-CETONA E FUCSINA FENICADA DE GRAM; FRASCOS COM 500ML CADA.	KT	NEWPROV	12	R$ 68,00	R$ 816,00
29	200058088 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO FRASCOS DE 500 ML: AZUL DE METILENO LOEFFLER, ÁLCOOL - ÁCIDO A 3% E FUCSINA DE ZIEHL.	KT	NEWPROV	48	R$ 65,00	R$ 3.120,00
32	200047808 - KIT TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO; PARA DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM FEZES; COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS; EM UMA MEMBRANA; EM UMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA; ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO TESTES; ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULAE PROCEDENCIA.	TS	WAMA	1.300	R$ 3,40	R$ 4.420,00
34	200040054 - KIT TESTE PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE BETA HCG; EM AMOSTRAS DE SANGUE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL; METODO; IMUNOCROMATOGRAFIA.	TS	WAMA	38.000	R$ 0,64	R$ 24.320,00
36	200029378 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; LAPIDADA; COM PONTA FOSCA; ESPESSURA ENTRE 1,2 A 1,3 MM; DIMENSOES 26X76MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	PRECISION	580	R$ 4,99	R$ 2.894,20
37	200040377 - LAMINA PARA MICROSCOPIA ; NAO LAPIDADA; COM EXTREMIDADE FOSCA; DIMENSOES 26X76MM; ESPESSURA DE 1,2 A 1,4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	2.000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
38	200049503 - LAMINULA PARA MICROSCOPIA; MEDINDO 24 X 24 MM; CAIXA COM 50 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	PRECISION	1.140	R$ 2,99	R$ 3.408,60
40	200000473 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 20W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
41	200003624 - LAMPADA PARA MICROSCOPIO DE 30W/6V, HALOGENA	UN	ILUMINE	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
42	200049504 - LANCETA COM PONTA EM INOX E BASE RECOBERTA POR PLASTICO; PARA PUNCAO SANGUINEA; CAIXA COM 200 UNIDADES; COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CX	DESCARPACK	115	R$ 85,00	R$ 9.775,00
43	200047804 - LAPIS DERMATOGRAFICO; NA COR PRETA; COM CAPA DE PAPEL BOBINADO; COM LINHA GUIA; PARA INSCRICAO SOBRE VIDROS E METAIS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CAIXA COM 12 UNIDADES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	CX	SANFORD	21	R$ 60,00	R$ 1.260,00
44	200028508 - LIQUIDO DE TURK; COMPOSICAO: CADA 100 ML DO PRODUTO CONTEM SOLUCAO DE VIOLETA GENCIANA (1ML); SOLUCAO DE ACIDO ACETICO 2% (100ML); FRASCO COM 500ML; VALIDADE DA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DOIS TERCO DO PRAZO DA VALIDADE.	FR	NEWPROV	10	R$ 25,00	R$ 250,00
45	200040067 - LUGOL LIQUIDO; 2%; FRASCO COM 100ML; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	QEEL	34	R$ 85,00	R$ 2.890,00
48	200025060 - OCULOS DE PROTECAO; EM NYLON FLEXIVEL, COM HASTE TIPO ESPATULA, LENTE E PECAS LATERAIS EM POLICARBONATO, COM ANGULO DE VISAO DE 180°, COM VENTILACAO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, PERMITINDO O USO SOBREPOSTO AOS OCULOS CORRETIVOS.	UN	PROT-CAP	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00
49	200003232 - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	FR	LABORCLIN	135	R$ 22,00	R$ 2.970,00
50	200039393 - PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO; QUALITATIVO; REDONDO; TIPO 50; DE 90MM DE DIAMETRO; GRAMATURA 80G/M2; COM 100 FOLHAS; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	JPROLAB	90	R$ 30,00	R$ 2.700,00
52	200001867 - PINCA; ANATOMICA, METALICA, 14CM	UN	ABC	13	R$ 15,00	R$ 195,00
53	200040336 - PIPETA AUTOMOTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO; 100UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
54	200000541 - PIPETA AUTOMATICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO, 1000 UL, COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA	UN	PEGUEPET	21	R$ 150,00	R$ 3.150,00
55	200040212 - PIPETA AUTOMOTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO; 50UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

56	200040039 - PIPETA AUTOMATICA; MONOCANAL; DE VOLUME VARIAVEL; 10 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	KACIL	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
57	200040214 - PIPETA AUTOMATICA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL; 100 A 1000 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PEGUEPET	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
58	200030306 - PIPETA AUTOMATICA MULTICANAL DE VOLUME VARIAVEL; 50 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COMPATIVEL COM PONTEIRA UNIVERSAL.	UN	PEGUEPET	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
59	200000889 - PIPETA SOROLOGICA EM VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE DE 2 ML	UN	PRECISION	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
60	200040040 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 05 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	440	R$ 6,00	R$ 2.640,00
61	200040041 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 10 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	220	R$ 6,00	R$ 1.320,00
62	200040042 - PIPETA GRADUADA; EM VIDRO; COM CAPACIDADE PARA 20 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	220	R$ 7,20	R$ 1.584,00
63	200003172 - PIPETA PASTEUR EM POLIETILENO, GRADUADA ATE 3ML E 150MM DE COMPRIMENTO.	UN	CRAL	4.800	R$ 0,18	R$ 864,00
64	200023459 - PIPETADOR DE SEGURANCA TRES VIAS CONFECCIONADO EM PVC - PERA	UN	JPROLAB	20	R$ 18,00	R$ 360,00
65	200002788 - PISSETA BRANCA DE PLASTICO COM BICO CURVO CAPACIDADE PARA 250ML	UN	JPROLAB	27	R$ 6,00	R$ 162,00
66	200002422 - PISSETA BRANCA COM BICO CURVO CAPACIDADE PARA 500 ML.	UN	JPROLAB	10	R$ 7,50	R$ 75,00
68	200001452 - PLACA DE CONTATO DE KLINE, COM 12 ESCAVACOES PARA VDRL	UN	PERFECTA	58	R$ 74,50	R$ 4.321,00
69	200039392 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA TIPO GILSON OU EQUIVALENTE; APLICACAO: ANALISE LABORATORIAL; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PARA VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE. VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	PCT	CRAL	280	R$ 30,00	R$ 8.400,00
70	200044391 - PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL; PARA PIPETA AUTOMATICA; APLICACAO ANALISE LABORATORIAL/QUIMICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	280	R$ 50,00	R$14.000,00
71	200037930 - PROVETA EM VIDRO BOROSILICATO; COM BASE SEXTAVADA; EM POLIETILENO; CAPACIDADE 100ML; ALTURA 250MM; DIAMETRO EXTERNO 30MM; INTERVALO DE GRADUACAO 2ML	UN	RONI	20	R$ 30,00	R$ 600,00
72	200037587 - PROVETA DE VIDRO DE 1000 ML; DIVISAO 10 ML; COM BASE SEXTAVADA EM PLASTICO; CONSTRUIDAS EM VIDRO BOROSSILICATO; COM BICO VERTEDOR E GRADUACAO.	UN	RONI	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
79	200058435 - RELOGIO MINUTEIRO; COM ALARME SONORO TIPO DESPERTADOR, MARCADOR DE 60 MINUTOS COM MOVIMENTO MECÂNICO.	UN	CRAL	13	R$ 25,00	R$ 325,00
81	200047738 - AZUL CRESIL BRILHANTE; SOLUCAO PARA COLORACAO DE RETICULOCITOS; FRASCO COM 100ML.	FR	NEWPROV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
84	200003059 - SORO ANTI-B MONOCLONAL	FR	IORNE	290	R$ 18,00	R$ 5.220,00
88	200002188 - SUPORTE PARA PIPETA AUTOMATICA	UN	PEGUEPET	13	R$ 260,00	R$ 3.380,00
89	200043306 - SUPORTE PARA PIPETA VHS; FABRICADO EM PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE PARA 10 TUBOS DE 12MM.	UN	CRAL	13	R$ 120,00	R$ 1.560,00
90	200003711 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	GTECH ACCUMED	23	R$ 18,00	R$ 414,00
91	200064995 - TERMOMETRO 10 A +210; PARA ESTUFA.	UN	INCOTERM	13	R$ 70,00	R$ 910,00
92	200003236 - TERMOMETRO DIGITAL, - 25 A +30, CABO EXTENSOR	UN	INCOTERM	23	R$ 90,00	R$ 2.070,00
93	200000368 - TERMOMETRO PARA BANHO-MARIA	UN	INCOTERM	13	R$ 70,00	R$ 910,00
96	200040074 - TUBO CAPILAR; SEM HEPARINA; PARA HEMATOCRITO; FRASCO COM 500 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRECISION	195	R$ 19,00	R$ 3.705,00
97	200031747 - TUBO DE ENSAIO VIDRO; 12X120 MM; COM FUNDO REDONDO	UN	PRECISION	2.300	R$ 0,40	R$ 920,00
98	200040030 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM; COM FUNDO REDONDO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	PRECISION	12.100	R$ 0,40	R$ 4.840,00
99	200023622 - TUBO LABORATORIAL; KMA 4ML COM TAMPA COR ROSA	UN	DP	32.200	R$ 0,40	R$ 12.880,00
100	200023621 - TUBO LABORATORIAL; EM POLIETILENO GRADUADO, COM TAMPA, COM FUNDO CONICO, CAPACIDADE DE 15 ML	UN	CRAL	1.300	R$ 0,80	R$ 1.040,00
101	200046512 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 8ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	VACUPLAST/ CRAL	620	R$ 69,00	R$ 42.780,00
102	200040022 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 2 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	47.000	R$ 0,45	R$ 21.150,00

103	200040332 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO; COM EDTA; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 3 ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	265.000	R$ 0,45	R$ 119.250,00
104	200040057 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM FLUORETO DE SODIO; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMNETE 3ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	20.000	R$ 0,45	R$ 9.000,00
105	200047838 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO;COM GEL SEPARADOR; VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 4ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	30.000	R$ 0,60	R$ 18.000,00
106	200040061 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM VIDRO OU EM PLASTICO; COM GEL; SEPARADOR VOLUME DE ASPIRACAO DE APROXIMADAMENTE 6 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	VACUPLAST/ CRAL	266.000	R$ 0,60	R$ 159.600,00
107	200047839 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; COM SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO A 3,2%; VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,5ML; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	BD	9.000	R$ 1,05	R$ 9.450,00
108	200040079 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; COM EDTA TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PARA USO PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UN	CRAL	15.000	R$ 1,30	R$19.500,00
109	200040078 - TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE; SEM ANTICOAGULANTE; TUBO PLASTICO; INCOLOR; TRANSPARENTE; SEM ANTICOAGULANTE; COM GEL SEPARADOR INERTE; VOLUME DE 500 A 1000 MICROLITROS; PARA MICROCOLETA DE SANGUE PEDIATRICO; COM VALIDADE; NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3; DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	CRAL	15.000	R$ 1,50	R$22.500,00
110	200044136 - TUBO TIPO EPPENDORF; VOLUME DE 1,5 ML; EM POLIPROPILENO; TAMPA FIXA; GRADUADO 0,5/1,5ML; ESTERIL; AUTOCLAVAVEL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT	CRAL	37	R$ 80,00	R$ 2.960,00
VALOR TOTAL						R$ 681.093,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2017 - CPL 04, cujo objeto é "Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Controle de Endemias, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE."; em favor das empresas:
CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.256.108/0001-05, referente ao Item: 1 com o valor total global de R$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatro centos reais)
ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 26.221.566/0001-37, referente ao Item: 2 com o valor total global de R$ 70.770,21 (setenta mil, sete centos e setenta reais e vinte e um centavos)
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2017 - CPL 04, cujo objeto é "Aquisição de Material de consumo laboratorial (Insumos), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE."; em favor das empresas:
LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.033.345/0001-30, referente aos Itens: 1, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 com o valor total global de R$ 681.093,50 (seis centos e oitenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos)
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente aos Itens: 4, 6, 7, 15, 24, 31, 33, 51, 73, 74, 75, 82, 83, 85, 86 e 94 com o valor total global de R$ 300.680,00 (trezentos mil e seis centos e oitenta reais)
Rio Branco/AC, 07 de maio de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

PORTARIA Nº 142 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Secretário de Segurança Pública, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto de n.º de 05 de abril de 2018, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial integrada para o recebimento dos veículos automotores adquiridos e doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – MJ/SENASP, referente aos legados dos anos de 2015 e 2016, através do Contrato SENASP, composta pelos seguintes servidores:
I. Gilmar Bernardo de Araújo, Chefe do Setor de Transportes - SESP;
II. Achernar Souza de Castro Bessa, Chefe do Setor de Patrimônio - SESP;
III. Maj. PM - Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – Chefe da Divisão de Patrimônio da Polícia Militar – PMAC;
IV. Cap. BM – Marcos Roberto da Silva Coutinho Assessor do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Acre CBMAC.

V. Dirceu Hudson Moura da Silva – Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC.
Art. 2º Compete à referida comissão:
I) - elaborar relatório informando se as viaturas foram fornecidas pela contratada em conformidade com as especificações exigidas, de acordo como Termo de Referência;
II) - realizar cheklist para cada viatura doada;
III) - elaborar relatório fotográfico que deverá registrar no mínimo: foto dos números dos chassis, painéis, placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais dos veículos (laterais, frontais e traseiras).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria nº 092 de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 12.299 de 09 de maio de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 07 de junho de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública.

Portaria n º 139 de 06 de junho de 2018.
O Secretário de Segurança Pública, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto de n.º de 05 de Abril de 2018, e em conformidade com o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado do Acre,
CONSIDERANDO o Termo de Adesão pactuado entre a União, por meio do Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Acre, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual versa acerca da adesão ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.075 de 14 de agosto de 2013, da Presidência da República, que dispõe sobre a composição, organização, funcionamento e competências do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Sinesp, instituído pela Lei no 12.681, de 4 de julho de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor Rafael Oliveira Diniz, Agente de Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Estadual de Estatística e Análise do Sinesp.
Art. 2º – Nomear o servidor Nailey Lustosa Lessa, Agente de Policia Civil, para exercer a função de suplente do Gestor Estadual de Estatística e Análise do Sinesp.
Art. 3º – Nomear o servidor Giovane Galvão Freitas de Lima Filho, TC PM, para exercer a função de Gestor Estadual de Inteligência do Sinesp.
Art. 4º – Nomear o servidor Adsânio Monte e Silva, Agente de Policia Civil, para exercer a função de suplente do gestor estadual da Inteligência do Sinesp.
Art. 5º – Nomear o servidor Leonardo de Abreu Barroso, Gestor de Políticas Públicas, para exercer a função de Gestor Estadual de Tecnologia da Informação do Sinesp.
Art. 6º – Nomear o servidor Tiago Couto Barquete, Agente de Polícia Civil, para exercer a função de suplente do gestor estadual da Tecnologia da Informação do Sinesp.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera os termos da Portaria nº 129 de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 12.093 de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2017
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S/A.
PROCESSO PGE Nº 2017.02.000942/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARECER PGE N° 209/2017
DA FINALIDADE: Este Termo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n° 33/2017, com redução de valor mensal, com efeitos a contar de 1°/05/2018.
DA ALTERAÇÃO: O valor mensal readequado é de R$ 26.309,60 (vinte e seis mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 315.715,20 (trezentos e quinze mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 10 de maio de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Milton João de Espíndola, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2016 – TJ/AC
PROCESSO SEI N° 0001359-25.2016.8.01.0000
Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 001/2018/DETRAN/SESP
OBJETO: Aquisição de material de consumo ITENS 39, 42, 60, 74, 75, 77, 78, 90, 103, 129 e 164, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a proposta da contratada, os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 19.412,98 (dezenove mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
DO PRAZO: 28/05/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 7190030618111192812000 0
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 28 de maio de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e a Srª Lucimar Martins Sampaio, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7196370141/2018
REQUISIÇÃO N° 354/2018
EMPRESA: T S SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONAL LTDA
HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESP, CONFORME REQUISIÇÃO N° 354/2018 – COMPRA DIRETA
VALOR: 765,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 7196370618111194184 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 700

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N° 7196370142/2018
REQUISIÇÃO N° 356/2018
EMPRESA: T S SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONAL LTDA
HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESP, CONFORME REQUISIÇÃO N° 356/2018 – COMPRA DIRETA
VALOR: 1.551,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 7196370618111194184 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: 700

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 010/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 138/2017
Processo n.º 0001359-25.2016.8.01.0000
Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 059/2016 – TJ/AC
Validade da Ata: 04/09/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, ITENS 39, 42, 60, 74, 75, 77, 78,90,103, 129 e 164, pelo INTERVENIENTE no Pregão Eletrônico SRP n.º 059/2016 – TJ/AC, em favor da FORNECEDORA, aquisição de material de informática, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 19.412,98 (dezenove mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 138/2017 com término em 04/09/2018.
Programa de Trabalho: 7190030618111192812000 0
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e a Srª. Lucimar Martins Sampaio, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Parecer Assejur/SESP n° 71/2018, Processo SP/019/2018/SESP/DL, autorizando a contratação da empresa T. S. SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.070.771/0001-83, com endereço na Rua Palmeiral, n° 404, Cidade Nova, Rio Branco-Acre, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo para atender ao CIOSP.
O valor total estimado é de R$ 2.316,00(dois mil trezentos e dezesseis reais).A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 7196370618111941840000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 700.
Rio Branco - AC, 05 de junho de 2018.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 16 de 06 de junho de 2018.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 01 (um) período de Licença Prêmio, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GUEDES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Grupo Ocupacional nível médio, Referência "8", classe A, do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao Período Aquisitivo de 30/04/2001 a 29/04/2006 a contar do dia 11/06/2018 a 08/09/2018, e 30 (trinta) dias do período de 30/04/2006 a 29/05/2011, a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018 com retorno às atividades no dia 10/10/2018.
Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer,

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 349/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 19, proferido no Processo Nº 0006978-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Amós D'Avila de Paulo, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe II, matrícula nº 325619-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de oito meses e quinze dias, com efeitos a contar de 16 de abril de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 361/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE MAIO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
Considerando o teor do Ofício nº 199/SEPC/GS, de 18 de maio de 2018 e Ofício nº 683/SESP/GAB, de 22 de maio de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 1º de junho de 2018, da Portaria nº 713/2015/SGA/GABIN, de 8 de junho de 2015, que designou o servidor Uendel Diego da Silva Alves, Agente de Polícia, matrícula nº 9188150-2.
Art. 2º - Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 368/2018/SGA/GABIN, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 14, proferido no Processo Nº 0007909-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, a servidora pública Cristiane Soares Ferreira Bortolini, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 9481249-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a contar de 18 de maio de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 369/2018/SGA/GABIN, DE 4 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/Nº 228/ISE/GAB, de 17/5/2018 e OF/SECOM/GAB/Nº 128, de 28/5/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de junho de 2018, o servidor Sebastião de Jesus Ferreira, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 286362-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM para desempenhar suas atividades no Instituto Socioeducativo - ISE, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 372/2018/SGA/GABIN, DE 6 DE JUNHO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 28 e parágrafos da Lei Complementar Estadual n° 314, de 29.12.2015, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências". RESOLVE:
Art. 1º – A Secretária de Estado da Gestão Administrativa será representada pelo Secretário Adjunto de Compras e Licitações, JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, em substituição a titular do Órgão, nos dias 7 e 8 de junho de 2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS Nº 007, 07 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, em cumprimento a Decisão Liminar exarada no Mandado de Segurança n°1001066-67.2018.8.01.000, tornam pública a Convocação do candidato (sub judice) para a Prova Oral referente ao Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018, para contratação temporária de profissionais de Nível Médio e Superior.
1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL
1.1 Convocação para a Prova Oral na seguinte ordem: nível, cargo, município, data, local, endereço, ordem, nome do candidato e horário.
1.1.1 NÍVEL MÉDIO
1.1.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1.1.1.1.1 RIO BRANCO
1.1.1.1.1.1 DATA: 11/06/2018
1.1.1.1.1.1.1 LOCAL: Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN.
1.1.2.1.1.1.2 ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 1203 - Bairro Bosque - Rio Branco.

Ordem	Nome	Horário
1	RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	09h00min

2 DA PROVA ORAL
2.1 O candidato convocado para a Prova Oral deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.2 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.
2.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 5.1.2.6 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.
2.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado, conforme subitem 5.1.2.9 do Edital SGA/IAPEN/ALTERNATIVAS nº 001, de 11 de abril de 2018.
2.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, com duração de até quinze minutos por candidato.
2.5 A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e o Instituto de Administração Penitenciária do Acre não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Oral, nem por danos neles causados.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, por meio do telefone (68) 3223-2257 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado de Gestão Administrativa, em exercício
Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC
EDITAL Nº 043 SGA/PMAC, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento à Decisão constante do Mandado de Segurança nº 0703574-56.2018.8.01.0001, tornam público o Resultado Final da Investigação Criminal e Social de candidato (sub judice), conforme segue:
1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
1.1 Resultado final do candidato INDICADO na Investigação Criminal e Social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:
1.1.1 ALUNO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – MASCULINO 553.303-1, JULIANO LESSA SOARES (SUB JUDICE).
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 06 de junho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 056 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa -SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre –PMAC, em cumprimento ao Termo de Acordo, objeto dos Autos nº 0706486-60.2017.8.01.0001, tornam pública a inclusão de candidato (sub judice) no Resultado Final do Concurso Público, objeto do Edital nº 031 SGA/PMAC/OFICIAL de 19 de agosto de 2016, conforme abaixo:
1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
(...)
1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE
1º; 314.009-1; ROGER JOHNNY FILGUEIRA LIMA SANTOS; 99,00 / 2º; 314.034-2; EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA DITOMASO; 97,70 / 3º; 311.809-6; FABIO DINIZ AREAL; 95,80 / 4º; 312.001-5; MARCELO BARRETO COSTA; 92,30 / 5º; 313.958-1; PRISCILA SIQUEIRA DE CASTRO OLIVEIRA; 91,90 / 6º; 310.442-7; ZHALLA DE ARAUJO GRUMBERG; 89,60 / 7º; 314.528-0; JADSON JOSE CAVALCANTE DE FIGUEIREDO; 89,50 / 8º; 310.226-2; ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA; 89,00 / 9º; 312.683-8; FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CARVALHO; 89,00 / 10º; 314.049-0; EDJANE MACIEL MORAES; 89,00 / 11º; 312.019-8; DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA; 88,90 / 12º; 310.770-1; BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR; 88,80 / 13º; 313.092-4; CARLOS MAICON VIGA RAMOS; 88,60 / 14º; 311.458-9; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA JUNIOR; 88,00 / 15º; 313.139-4; POLLYANA DE MELO MACIEL; 88,00 / 16º; 311.277-2; JUCENEY LUIZ BARBOSA DA SILVA; 87,80 / 17º; 313.007-0; JADSON HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA; 87,30 / 18º; 312.353-7; FLÁVIO ENZO PISANO SOBRINHO; 87,30 / 19º; 314.555-7; MAXWELL FILIPE NASCIMENTO OLIVEIRA; 87,00 / 20º; 313.324-9; LUAN VITOR SILVA TABOADA; 87,00 / 21º; 310.577-6; NILTON BRITO DE AMORIM; 86,80 / 22º; 314.710-0; DAYANNE ANDRADE DA SILVA; 86,50 / 23º; 314.799-1; ANTONIO ALENCAR PONTES; 86,40 / 24º; 313.789-9; ANDREIA NUNES FERREIRA; 86,30 / 25º; 314.067-9; PEDRO CASTRO DA SILVA; 86,20 / 26º; 313.391-5; JOSÉ CARLOS DA SILVA MENDONÇA FILHO; 86,00 / 27º; 312.879-2; MARIA IVANISE RODRIGUES PONTES; 85,50 / 28º; 313.930-1; NEURILAN MARCOS DE LIMA (SUB JUDICE); 85,40 / 29º; 310.085-5; ABRAÃO DA SILVA LIMA; 85,00 / 30º; 313.678-7; THEANNE LOUISE GONÇALVES SOUZA MEDEIROS; 84,90 / 31º; 311.861-4; DEUZILENE DE LIMA COSTA; 84,80 / 32º; 313.629-9; JULIANA NAGAO GONÇALVES; 84,60 / 33º; 312.967-5; MARCELO DE ARAÚJO CORDEIRO; 84,60 / 34º; 313.588-8; JONATHAS WILLIAN CHAVES ROCHA; 84,60 / 35º; 314.830-0; FRANCISCA FRAGOSO DOS SANTOS; 84,50 / 36º; 311.890-8; KATIANNE ANTONIETE BARBOSA; 84,30 / 37º; 311.841-0; SANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS; 84,00 / 38º; 312.723-0; EDSON DE LIMA QUEIROZ; 84,00 / 39º; 314.314-7; ALCIDERLANDO FURTADO PASSOS; 84,00 / 40º; 311.138-5; EDINEI DA SILVA; 84,00 / 41º; 311.495-3; KLEYTON NUNES DE SOUZA; 83,80 / 42º; 312.006-6; ROBSON BELO NOGUEIRA; 83,80 / 43º; 313.817-8; MOISÉS DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 83,60 / 44º; 313.643-4; JOSÉ DOS SANTOS CORRÊA; 83,00 / 45º; 310.443-5; TALES RAFAEL FERREIRA E SILVA; 83,00 / 46º; 313.068-1; CAIO BIASOLI MARQUES; 82,80 / 47º; 311.961-0; ANTONIO KARLLOS ANTONIETE BARBOSA; 82,60 / 48º; 315.247-2; OSMIR COSTA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE); 82,60 / 49º; 310.730-2; BAIRO GUEDES COSTA; 82,50 / 50º; 310.925-9; VLADISNEY DE MOURA SILVA; 82,30 / 51º; 312.763-0; JANES CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA; 82,10 / 52º; 310.049-9; MARFISON SOARES DE OLIVEIRA; 82,00 / 53º; 312.586-6; JACKSON DE SOUZA JANUÁRIO; 82,00 / 54º; 313.696-5; THALES FREITAS CAMPOS; 82,00 / 55º; 310.568-7; RAILSON DO AMARAL MELO; 82,00 / 56º; 311.696-4; RANDSON OLIVEIRA DA SILVA; 81,80 / 57º; 314.023-7; DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS; 81,60 / 58º; 312.442-8; JAIRTON FERREIRA SILVERIO; 81,60 / 59º; 310.371-4; ADRIANA ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 81,60 / 60º; 310.988-7; ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM; 81,60 / 61º; 314.055-5; LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES; 81,50 / 62º; 310.148-7; ÉRLEN MORENO BARBOSA CRUZ; 81,50 / 63º; 313.767-8; INGRA ARAUJO DE REZENDE; 81,10 / 64º; 310.976-3; AKAUANY FERRAZ PEREIRA; 81,00 / 65º; 310.469-9;

BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL; 81,00 / 66º; 311.014-1; ERMESON NOGUEIRA DA SILVA (SUB JUDICE); 81,00 / 67º; 313.466-0; CHARLES DE FRANÇA PEREIRA; 80,80 / 68º; 313.396-6; JAIRO NASCIMENTO PONTES; 80,80 / 69º; 310.689-6; PATRICIA COSTA FERREIRA SANTOS (SUB JUDICE); 79,20.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O candidato poderá obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail concursos@funcab.org.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC.
EDITAL Nº 071 SGA/SEPC, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando a Decisão constante dos Autos nº 0700382-76.2018.8.01.0014, tornam pública a retificação do subitem 2.1.4 do Edital nº 021 SGA/SEPC, de 05 de setembro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não citados nesta retificação.
(...)
2 DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
(...)
2.1.4 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
259.275-4, ADELCLEIDE COSTA DA SILVA, Não Apresentou / 268.876-0, ADRIANA VEIGA DA SILVA, Não Apresentou / 262.351-0, ALAN DOS SANTOS DANTAS, Não Apresentou / 256.155-7, ALEXANDRE PRADO CASSEB, Não Apresentou / 250.764-1, ALINE BEIROUTH MAIA DE ANDRADE, 2.00 / 264.387-1, AMANDA BACHTOLD ROSA, Não Apresentou / 262.796-5, AMANDA RIBEIRO DA SILVA, Não Apresentou / 264.482-7, AMAURY ALVES GOMES, Não Apresentou / 265.886-0, ANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, Não Apresentou / 261.657-2, ANA CLARA FREITAS MENDES, Não Apresentou / 263.426-0, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, Não Apresentou / 264.877-6, ANDRESSA DA SILVA MELO, Não Apresentou / 257.159-5, ANTONIA YNARA LOPES DE AZEVEDO, Não Apresentou / 264.617-0, ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, Não Apresentou / 263.320-5, ANTONIO LUCAS DE ARAUJO BADY CASSEB, Não Apresentou / 268.115-3, ARYANE MAIA DOMINGOS, Não Apresentou / 260.583-0, BÁRBARA POLESI UGEDA, Não Apresentou / 262.790-6, BONO LUY DA COSTA MAIA, Não Apresentou / 268.402-0, BRUNA DOURADO DE CARVALHO, Não Apresentou / 266.235-3, BRUNA KARLA DANTAS DE SOUZA, Não Apresentou / 255.700-2, BRUNA ROANA DA SILVA DELILO, 0.00 / 263.417-1, CAIRO AVNER VITORIANO MENDES, Não Apresentou / 257.244-3, CAMILA BARBARA SAMPAIO SOBRAL, 2.00 / 261.011-6, CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA, Não Apresentou / 263.845-2, CARINA RACHEL SAMOSA MOREIRA CABRAL FERREIRA, Não Apresentou / 265.808-9, CATRINE RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 2.00 / 259.919-8, CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, 8.00 / 260.662-3, CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES, 2.00 / 251.797-3, CHARYELLY PORTO CHAVES, Não Apresentou / 201.911-6, CLAUDEMIR DE MATOS NASCIMENTO, Não Apresentou / 261.825-7, CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 267.564-1, CLICINEIDE DE SOUZA LIMA, Não Apresentou / 252.278-0, DANIEL DA SILVA MOUTINHO, Não Apresentou / 255.011-3, DANIELA DE SOUSA MAGALHÃES, Não Apresentou / 259.646-6, DANIELE DE SOUZA MARTINS CUNHA, 2.00 / 266.684-7, DANIELLE FURTADO ZAIRE, 0.00 / 262.286-6, DANIELLE PRADO BANDEIRA (SUB JUDICE), 2.00 / 256.143-3, DARLEY PEREIRA DA SILVA, Não Apresentou / 258.653-3, DEILTON DANIEL ANASTÁCIO, Não Apresentou / 261.901-6, DENISE MOREIRA CARNEIRO, Não Apresentou / 265.122-0, EDUARDO MENDONÇA SATO, Não Apresentou / 256.501-3, ELSON DE SOUZA, Não Apresentou / 259.436-6, EMERSON SOUSA DA SILVA, Não Apresentou / 200.541-7, ETNÃ DE OLIVEIRA LIMA, Não Apresentou / 259.493-5, FERNANDA THAIS CAVALCANTE DA SILVA, Não Apresentou / 201.252-9, FLÁVIO SILVA DOS SANTOS, Não Apresentou / 259.554-0, FLÁVIO TAVARES DE LIMA, Não Apresentou / 263.170-9, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 0.00 / 268.515-9, FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR, Não Apresentou / 254.015-0, FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO, Não Apresentou / 261.643-2, FRANCISCO ROMARIO DE OLIVEIRA COSTA (SUB JUDICE), Não Apresentou / 255.984-6, FREDERICO RODRIGUES DE SOUZA [DEFIC.] , Não Apresentou / 265.283-8, GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE, Não Apresentou / 255.310-4, GARDILENE LIMA GURGEL DO AMARAL, 2.00 / 262.498-2, GEOVANA FREITAS DUTRA, Não Apresentou / 261.536-3, GILMARA FERREIRA DE SOUZA, 0.00 / 265.523-3, GILVANA DA COSTA PAIVA, Não Apresentou / 260.750-6, GLEISIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO, Não Apresentou / 269.798-0, GRAZIANNE FERREIRA TAVARES, Não Apresentou / 268.617-1, HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, Não Apresentou / 269.437-9, HELCINKIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Não Apresentou / 266.700-2, HENGEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Não Apresentou / 201.125-5, HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR, Não Apresentou / 251.489-3, IGOR ALBUQUERQUE PONTES, Não Apresentou / 268.432-2, ISABEL VIEIRA GOMES, Não Apresentou / 266.211-6, ISEQUIEL MELO DE MOURA, Não Apresentou / 251.876-7, IURY FONTENELLE ARAUJO, Não Apresentou / 267.064-0, IVANESSA DA SILVA DE QUEIROZ DUMONT, Não Apresentou / 265.311-7, JEFFERSON FRANÇA SILVA, Não Apresentou / 268.659-7, JOAO ELSO MARTINS, Não Apresentou / 258.520-0, JOSEVALDO BISARRIA DE MELO, Não Apresentou / 259.010-7, JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO, 0.00 / 260.625-9, KAREN SABRINA DE SOUZA MONTILHA, Não Apresentou / 250.139-2, KASSIANA LIMA NASCIMENTO, Não Apresentou / 256.122-0, KEREN LORRAYNE PINHEIRO DE CARVALHO NEPONOCENO, Não Apresentou / 269.139-6, LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO, Não Apresentou / 263.798-7, LAYRA DE BESSA DAL COL (SUB JUDICE), Não Apresentou / 265.145-9, LUANA DA SILVA NERY, Não Apresentou / 260.586-4, LUANA FIORESE, 2.00 / 261.902-4, LUANA SHELY NASCIMENTO DE SOUZA, 0.00 / 253.333-2, LUCAS DE SOUSA GOMES, 0.00 / 250.641-6, LUCAS MESSIAS VIGA, 0.00 / 254.781-3, LUCIAN JUNIOR FERRARI, Não Apresentou / 262.217-3, LUENA ALVES DA SILVA [DEFIC.] , Não Apresentou / 252.835-5, LUIZA MARIA SIMÃO DE ARAUJO, Não Apresentou / 266.367-8, LYA JÚLIA BARBOSA MORAIS, Não Apresentou / 264.874-1, MARCELO DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 250.838-9, MARCILENE RAMOS DA SILVA, Não Apresentou / 262.793-0, MARCIO JOSÉ GONÇALVES, 0.00 / 258.748-3, MARESSA OLIVEIRA DE ABREU, 2.00 / 251.083-9, MARIA CLARA DE ARAÚJO BADY CASSEB, Não Apresentou / 266.289-2, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO, Não Apresentou / 257.523-0, MARIA NAIGLANE DA SILVA LIMA, 2.00 / 201.724-5, MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA, Não Apresentou / 255.110-1, MARISSA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA, 0.00 / 260.447-7, MARLANE DOS ANJOS DOMINGUES VIEIRA, 0.00 / 262.849-0, MATEUS CARVALHO DEL AGUILA, Não Apresentou / 261.115-5, MATEUS LOURENÇO DA SILVA FILHO, 0.00 / 266.452-6, MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA, Não Apresentou / 262.836-8, MATHEUS SILVA DOS SANTOS, Não Apresentou / 256.797-0, MAYANNE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 263.795-2, MOISES EVARISTO DE SOUZA NETO, 0.00 / 266.021-0, MOSART DE VASCONCELOS PESSOA NETO, 2.00 / 267.548-0, MYSSILANDIA MAURA NASCIMENTO OLIVEIRA, Não Apresentou / 254.610-8, NAYLA PEREIRA, Não Apresentou / 259.619-9, NILO EUGÊNIO CAVALCANTE LIMA, 2.00 / 200.544-1, OLIVIA MARTINS RODRIGUES, Não Apresentou / 263.509-7, PAULA ISABELLA ELERA BARROSO, Não Apresentou / 257.571-0, PAULO RENATO DE SOUSA MACEDO, 2.00 / 250.745-5, PRISCILA BORGES DE MELO, Não Apresentou / 252.549-6, PRISCILA RICARTE MOTA, 2.00 / 259.170-7, PRISCILLA DANTAS DA COSTA, 0.00 / 268.551-5, RAESSA KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 253.225-5, RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA, 2.00 / 263.830-4, RAIMISON NOGUEIRA PASSOS, Não Apresentou / 254.394-0, RANDERSON DA SILVA BRANA, Não Apresentou / 254.067-3, RAQUEL DA COSTA MATOS, Não Apresentou / 262.687-0, RENAN GUIMARÃES DA COSTA, Não Apresentou / 262.360-9, ROSENAIRA DA SILVA LIMA, Não Apresentou / 256.295-2, ROSIANE BORGES CRUZ, Não Apresentou / 268.986-3, ROSINEI BATISTA DA SILVA, 0.00 / 262.269-6, ROZENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Não Apresentou / 250.288-7, RUYAGOS DE CARVALHO LEITE, Não Apresentou / 200.804-1, SEBASTIÃO ALUIZIO JESUS DA SILVA, Não Apresentou / 259.350-5, SEBASTIAO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, Não Apresentou / 266.806-8, SHARLE SILA ALMADA, 2.00 / 263.473-2, SHARON THAYNÃ ARAÚJO DE ALMEIDA LUCAS, Não Apresentou / 258.228-7, THAIRINE STÉFANI BEZERRA LIMA, Não Apresentou / 262.031-6, THAIS BRAZ DA GAMA, Não Apresentou / 263.897-5, THAIS FERREIRA DE ARAUJO PESSOA, Não Apresentou / 262.444-3, TUANNE SOARES FARIAS, Não Apresentou / 268.595-7, UAREN CLERISTON THIAGO PINHEIRO, Não Apresentou / 252.283-7, WILIANE GERMANO FLORÊNCIO, Não Apresentou / 250.183-0, WILLIAM JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING, Não Apresentou / 259.724-1, WILLIAN REZENDE CUMPIAN, Não Apresentou / 256.835-7, YNARA FERNANDES DE SOUZA SILVA, Não Apresentou / 261.823-0, YTAMARES MACEDO DE BRITO, 2.00.
(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 218/SGA/SEE, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições, em atenção à solicitação de reposição de professor temporário, conforme demonstrado no Ofício n° 1.066 GAB-ADJ/SEE, de 01 de junho de 2018, tornam pública a convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem classificatória e nota.
1.1.1 PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
171°; 433.791-3; LEUDIMAR DE SOUZA OLIVEIRA; 56,00 / 172°; 431.848-0; MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA; 56,00.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 18 de junho de 2018, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, no Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul / AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br); e
r) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 06 de junho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 238/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos (máquinas pesadas), com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
Retirada do Edital: 08/06/2018 à 20/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 21/06/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

ASS Lizandra Nascimento de Araújo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 236/2018 - CPL 01 - DERACRE – SRP
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para Roçadeiras, Motosserras e materiais diversos, no intuito de atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas regionais do Alto e Baixo Acre, Purus e Tarauacá-Envira, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Retirada do Edital: 08/06/2018 à 20/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 21/06/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 237/2018 - CEL 01 – IDAF – SRP
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Leitor de Impressão Digital), para serem instalados nos computadores das ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado do Acre visando melhoria no Sistema de Informação online do IDAF – SISDAF/ACRE.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Retirada do Edital: 08/06/2018 à 20/06/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: Das7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Abertura: 21/06/2018 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Seleção de Consultores Individuais n° 022/2017 CEL 01
Comissão Especial de Licitação – CEL 01
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Sr. José Alberto Nunes, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do serviço público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93 a Seleção de Consultores Individuais nº 022/2017 CEL 01, cujo objeto é a Contratação de consultor de nível superior para assessorar a equipe da Coordenação Estadual dos Subprojetos/PROSER/SEE, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômico do Acre, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442-BR, por motivo de interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2018.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 235/2018 - CPL 02 – SEE
Objeto: Aquisição de peças (equipamentos dos consultórios odontológicos), para atender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Retirada do Edital: 08/06/2018 à 20/06/2018.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 21/06/2018 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 083/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 08/06/2018 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.312 Pág. 21, no Diário Oficial da União seção 3, nº 101, pág. 140, ambos do dia 28/05/2018 e nos jornais A Gazeta e Pág 20 ambos do dia 26/05/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. www.licitacoes-e.com.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

ASS Gigliane de Melo Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 521 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013267-1/2014 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 160016-1, CPF 216.453.102-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 522 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023316-6/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA AUXILIADORA ACIOLI HOLANDA matrícula 242470-1, CPF 128.974.932-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 523 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003352-4/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA FEITOSA DE ARAÚJO, matrícula 162710-2, CPF 217.298.832-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 524 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0009078-6/2018, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 295566-1 CPF 360.528.092-72, no cargo de Técnico de Laboratório, Grupo VII, Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Hospital do Acre, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 525 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007990-7/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA NONATA SANTOS DA SILVA, matrícula 150797-2, CPF 025.919.362-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 526 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007409-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ELIZA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 246344-1, CPF 443.920.102-44, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 527 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007163-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSILDA PORTELINHA DE SOUSA ALENCAR, matrícula 267384-1, CPF 091.357.152-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 528 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006573-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IEDA MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula 161080-1, CPF 232.567.612-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe III, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 529 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005816-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSA FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula 228133-1, CPF 215.934.182-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 530 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que os Processos nº. 0008882-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 259, de 28 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para RILLARY XAVIER DE HOLANDA, na condição de filha menor de ALCIONE DOS SANTOS XAVIER, CPF 478.067.702-59, matrícula 9156470-4, servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Professora P2 30 horas, Classe II, Referência G, com percentual de 100% (cem por cento) a partir de 30 de abril de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 531 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que os Processos nº. 0008883-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 260, de 28 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para RILLARY XAVIER DE HOLANDA, na condição de filha menor de ALCIONE DOS SANTOS XAVIER, CPF 478.067.702-59, matrícula 361100-2, servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Professora P2 30 horas, Classe II, Referência F, com percentual de 100% (cem por cento) a partir de 30 de abril de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 532 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005977-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARNA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16144-1, CPF 217.226.682-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 533 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005842-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE JESUS PINHEIRO DA SILVEIRA LIMA, matrícula 289183-1, CPF 155.393.342-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 534 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003952-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BATISTA DE CARVALHO, matrícula 9216405-1, CPF 805.504.798-72, que ocupava o cargo de Enfermeiro, Grupo VIII - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 535 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008460-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA BISSAT DOURADO MOUTINHO, matrícula 5-1, CPF 138.169.442-53, no cargo de Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 5, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 536 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007423-7/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS DORES BARBOSA SOBRINHO, matrícula 2351757-1, CPF 360.374.192-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 537 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007352-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 144207-1, CPF 096.197.202-53, no cargo de Professor PS1 - 25 horas, Classe I - Referência 2, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 538 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006087-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RAIMUNDO VIEIRA DO O, matrícula 160865-1, CPF 035.839.962-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 539 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006413-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUIZA BARRETO GONÇALVES, matrícula 2376423-1, CPF 411.911.372-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 540 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0024142-4/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ ERIVALDO CAMPOS DE SOUZA, matrícula 103519-1, CPF 138.226.082-20, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 520 DE 01 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0009453-3/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 271, de 30 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ZENEIDE ALMEIDA PAIXÃO DE MELO, na condição de esposa de SEBASTIÃO EDUARDO DE MELO, CPF 021.976.422-00, matrícula 116769-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 13 de maio de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 541 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006154-7/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ ELSON SANTIAGO DE MELO, matrícula 140350-1, CPF 035.686.102-30, no cargo de Professor PE3 - 30 horas, Classe I, Referência C, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 542 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005740-7/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor VALDIMIRO MARQUES GOMES, matrícula 2378167-1, CPF 079.501.602-68, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 543 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006600-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora VANUSA RABELO DE ASSIS FREITAS, matrícula 2383250-1, CPF 359.151.882-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 544 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003601-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA, matrícula 272744-1, CPF 478.223.412-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 545 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006660-0/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ADELICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 47139-1, CPF 138.035.142-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 546 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006749-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora TERESINHA DE JESUS NERY QUIRINO, matrícula 2378809-1, CPF 340.335.132-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 547 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006941-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LUCILENE LIMA DA COSTA, matrícula 2380587-1, CPF 308.127.712-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n°154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 548 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007061-5/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ANALISA SOUSA MELO, matrícula 204137-1, CPF 339.655.362-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 549 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007489-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA SOCORRO DA SILVA, matrícula 172766-2, CPF 164.535.302-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 550 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008544-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ZILMAR MARQUES LEBRE, matrícula 70017-1, CPF 119.795.002-82, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 551 DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008873-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor MARIO MONTE DE ARAÚJO, matrícula 214787-1, CPF 058.607.842-87, que ocupava o cargo de Agente de Saúde Pública, Grupo II - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 58 DE 06 DE JUNHO DE 2018
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 223, de 30 de outubro de 2017, a partir da publicaçãoda presente Portaria.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Meta 2.3.1 do Termo de Compromisso nº 227.675-59/2007 celebrado com o Ministério das Cidades por meio da CAIXA, com vigência até 31 de dezembro de 2018, e do Contrato nº059.2017-A, celebrado entre oDepartamento Estadual de Pavimentação e Saneamento e oCONSÓRCIO CONSTRU-ACRE (composto pelas empresas N. Santanna Engenharia e Construções Ltda. e Solu's Engenharia Ltda.), decorrente doRegime Diferenciado de Contratação nº 012/2017 – CPL 01, assinado em 25/07/17, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Melhoria e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitáriono Setor Preventório, no Município de Rio Branco – Acre, com validade até03 de agostode 2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Atuação		Servidor	Matrícula nº
I -	Gestor Titular	Adima Ferreira da Silva	9241426
II -	Gestor Substituto	Maria Maise Bezerra Santos	943800-9
III -	Fiscal Titular (Eng. Civil)	Eduardo Amorim da Silva Filho	9478620
IV -	Fiscal Substituto (Eng. Civil)	Thiego Lima de Souza	9278737
V -	Fiscal (Eng. Mecânico)	Rodolfo Nejur Damo Araújo	705591
VI -	Fiscal (Eng. Eletricista)	Idalci Dallamaria Júnior	926241-5

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo,
bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 06de junho de 2018.

MOISÉS DINIZ LIMA
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 019/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA BRAUMAR EIRELI- EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 187/2018 – CPL 01.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimentos de Óleo, Graxa, e Fluido, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

Fornecedor: BRAUMAR EIRELI- EPP CNPJ: 02.485.501/0001-30; Inscrição Estadual: 01.001.079/001-02 Avenida Getúlio Vargas, Nº: 2375, Bosque, CEP: 69.900-607, Rio Branco-AC REPRESENTANTE: Marinês Lourdes Braun CPF: 628.191.789-87, RG: 3877411-5 SSP-PR Contato: 3223-3922						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONSUMO	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Médio (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Óleo Lubrificante; SAE 15W 40; API CH4; MBB-228.3; Balde com 20 Litros	12	40	BD	170,00	6.800,00
14	Fluido para Radiador SAE J 1034; NBR 13705; Tipo A; MB 325.0; Balde com 20 Litros	03	12	BD	320,00	3.840
VALOR TOTAL R$: 10.640,00						

VALOR: R$: 10.640,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA em Rio Branco; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2018.

ASSINAM: Miguel Antônio Félix de Andrade pelo CONTRATANTE e pela Marinês Lourdes Braun CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

André Luiz Galo Mansour
Diretor-Geral do DERACRE
PORTARIA Nº 181, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
311316	Cícero Antônio Ferreira Dias	Gestor de Politicas Públicas	Apto
9210911	Leandro André Knorst	Gestor de Politicas Públicas	Apto

André Luiz Galo Mansour
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA N° 182, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Hammerly da Silva Albuquerque para exercer a função de Chefe da Residência de Obras e Conservação de Feijó, desta Autarquia.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 114, de 20 de março de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 183, DE 07 DE JUNHO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Angélica Freire Paulo para responder pela Divisão de Conservação das Instalações desta Autarquia, no período de 05.06.2018 a 04.07.2018.
Rio Branco – Acre, 7 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.16.002C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JOSÉ SÉRGIO DE ARAUJO CORREIA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato nº 6.16.002C, até 31/12/2017, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/SRVJ/nº 112/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 000.903/2015.
DATA: 13 de junho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA KAMILLA LTDA - EPP, CNPJ 01.983.818/0001-34, item 01 com o valor total de R$ 91.945,84 (noventa e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Rio Branco-AC, 6 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 009/2018 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA KAMILLA LTDA - EPP, CNPJ 01.983.818/0001-34, item 01 com o valor total de R$ 73.605,29 (setenta e três mil seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
Rio Branco-AC, 6 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 306 DE 07 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 059/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa MIRLIANY DA COSTA NUNES Processo Administrativo nº 014.000598/2018, assinado no dia 25/05/2018 com vigência, a contar de 25/05/2018, com término em 31/12/2018 que tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Adenilson de Oliveira, nº 1623, Centro, município de Acrelândia /Ac, visando atender as necessidades de instalação da 11º CIRETRAN, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de Acrelândia/AC Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA, o termo de Ratificação de Dispensa, Parecer nº 276/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elenizia Freitas do Vale – Matricula: 9177817
II – Gestor Suplente: Camila Oliveira de Souza – Matricula: 94171842
III –Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
IV –Fiscal Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral do DETRAN
Decreto nº 8.750 de 05 de abril de 2018
DOE nº 12.275

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE JUNHO DE 2018
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO EDUARDO FERREIRA para responder pela Diretoria Geral deste Departamento sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência da titular no período de 08 de junho de 2018.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 08 de junho de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de junho de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORA GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 8.750 DE 05/04/18
DOE Nº 12.275

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA J. O. S. CORREIA - EIRELI - EPP.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada em manutenção e adequação de rede lógica e telefonia, visando a prestação de serviços conforme (ANEXO I) para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência, Termo de Dispensa de Licitação, Termo de ratificação de dispensa, Parecer nº 273/2018, Nota de Empenho Nº 7192041364/2018 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000577/2018.
DO PREÇO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 6.350,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá sua vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura.
DA DESPESA
A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).
DATA DA ASSINATURA:
04/06/2018

ASSINAM:
Shirley Torres de Araújo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e Senhor José Ociro de Souza Correia pela empresa J. O. S. CORRREIA – EIRELI – EPP.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção corretiva em rede interna dos ramais e linhas: 213, 216, 223, 217,205, 3226-6429, 202, 203, 203, 205, 226, 227.	11	R$ 250,00	R$ 2.750,00
2	Instalação de rede nova interna para ramal 216 e linha: 3227-5011 com uma extensão de 5011.	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
3	Manutenção corretiva em linhas Voip de PABX.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
4	Manutenção corretiva em PABX Corp 16000.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	Serviços técnicos para mudança de mesa Operadora do PABX Corp 16000 do 1° piso para o piso de terreno	1	R$ 550,00	R$ 550,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seis mil trezentos e cinquenta reais.				R$ 6.350,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018 CPL 03
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, G. S. SILVEIRA – ME, CNPJ nº 84.313.923/0001-93 .
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Autarquia e das Ciretrans, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: (22/05/2018).

ASSINAM: Shirley Torres de Araujo, Fábio Eduardo Ferreira e o representante da empresa acima mencionada.

Encarte I
Empresa: GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65, com sede na Rua do coco, 348 – Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre, E-mail: grupoestacao@hotmail.com representada neste ato pelo Sra. SAMARA LIMA DE CASTRO, CPF nº 716.298.902-00, RG nº 334598 SSP/AC. Telefone (068) 3229-6005 ou CEL (068) 99224-4403.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. P/ REGIS-TRO	QUANT. MÍNIMA P/ PEDIDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bloco de relatório de veículos abordados para CIATRAN, com 50x2 vias, Tam. A4, papel sulfite 75g, impressão em 1x0 cor.	UNID	200	100	R$ 3,98	R$ 796,00
02	Capa de processo Administrativo, formato 4 x 0 cores em papel couchê fosco 230g, impressão frente em policromia.	UNID.	80000	20000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
03	Bloco BAT (Boletim de Acidente de Trânsito), bloco tamanho A4, com 50x2 vias. Papel sulfite 75g, 1x0 cor, 2º via no papel super bond verde, impressão em 1 x 0 cor. Acabamento colado. 2º via com picote.	UNID.	800	100	R$ 3,98	R$ 3.184,00
04	Termo Apreensão de Veículos, bloco com 50x3 vias, tamanho A4, sendo 1ª via na cor branca, papel sulfite 75g, 2ª via no papel super Bond amarelo e 3ª via no papel Bond azul, numerado. Impressão 2x0.	UNID.	800	200	R$ 5,96	R$ 4.768,00
05	Envelope tipo Carta timbrado com impressão 2 x 0, cor: branco, gramatura: 90 g/m2, dimensões: 162 x 229mm.	UNID.	80000	30000	R$ 0,47	R$ 37.600,00
06	Relatório de verificação de embriaguez alcoólica, bloco com 50x1 via, tamanho A4 no papel sulfite 75g, impressão em 1x0 cor. Acabamento colado.	UNID.	500	200	R$ 2,30	R$ 1.150,00
07	Requerimento DETRAN, bloco com 50x2 vias, tamanho A4, sendo a 1ª via cor branca no papel sulfite 75g, a 2ª via no papel super Bond verde, impressão em 1x0 cor. Acabamento colado. 2ª via com picote.	UNID	300	100	R$ 3,99	R$ 1.197,00
VALOR TOTAL PARA REGISTRO						R$ 64.695,00

Empresa: Empresa: G. S. SILVEIRA – ME, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas Nº 3.440 Bairro do Bosque, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sra. Milena Vasconcelos de Oliveira CPF nº 775.137.972-34, RG nº 417901 SSP-AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. P/ REGIS-TRO	QUANT. MÍNIMA P/ PEDIDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Envelope formato saco, med. 230x140mm, com adesivo autocolante verso e reverso em policromia, papel sulfite 75g/m² (envelope aéreo).	UNID.	400.000	100.000	R$ 0,09	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL PARA REGISTRO						R$ 36.000,00

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 010/2018 – Cruzeiro do Sul
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, no dia 27 de junho de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC, o LEILÃO de Veículos Conservados, com direito a circulação (automóveis e motocicletas) e Sucatas, aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível (automóvel e motocicletas), removidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Cruzeiro do Sul – AC, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matricula nº 005/2015 JUCEAC. A visitação será do dia 18 a 22 e de 25 a 26/06/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000. Os veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram e serão liberados somente após realização do trâmite de transferência de propriedade para o arrematante. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no Leilão, bem como a relação dos lotes de veículos conservados e sucatas com o preço mínimo, estará disponível dia 12/05/2018 no mural do Depósito de Veículos Removidos, acima mencionado, e nos sites www.saleiloes.com.br e www.detran.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino
Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2018 CEL 01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa RICHARD SOUZA MIRANDA - ME, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96.
OBJETO: "Aquisição de bobinas térmicas, utilizadas para emissão das infrações geradas no talonário eletrônico, para atender as necessidades desta Autarquia"
DATA DA ASSINATURA: (06/06/2018).

ASSINAM: Shirley Torres de Araújo, Fábio Eduardo Ferreira e o representante da empresa acima mencionada.
ENCARTE I

Empresa: RICHARD SOUZA MIRANDA - ME; CNPJ nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceará, Nº 2635, Jardim Nazle, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sr.(a) Richard Souza Miranda, CPF nº 932.197.682-53, RG nº 348105 SSP/AC. Tel. (68) 3302-0255/99985-2363.

ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Modelo	Preço unitário	Valor total estimado
1	Bobina Térmica 80x20, Cor Branca, a qualidade do papel utilizado na impressão do Auto de infração deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos. Compatível com Impressora Portátil de Cupom – Bluetooth – DPP – 350 BT – DATECS. Gramatura 75 gmr.	UND	1.500	550	WLE / -	R$ 4,74	R$ 7.110,00
VALOR TOTAL							R$ 7.110,00

IAPEN

PORTARIA Nº 532 DE 6 DE JUNHO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato classista, pelo período de 03 (três) anos, ao agente penitenciário relacionado, do Instituto de administração Penitenciária do Acre, em conformidade com o Art.39 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1.993, e parecer IAPEN-GCEP Nº 243/2017: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES - Matrícula 9269118-1 Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Acre – SINDAPEN - Triênio de 14 de novembro de 2017 à 14 novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 14 de novembro de 2017.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2018
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2018
PARTES: Instituto de Administração Penitenciária como CONTRATANTE e a empresa CONSÓRCIO "NOVO TEMPO".
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de valor ao Contrato nº 004/2018 celebrado entre o Fundo Penitenciário do Estado do Acre - FUNPENACRE e a empresa CONSÓRCIO "NOVO TEMPO, alterando desta forma a Cláusula Sexta do Contrato 004/2018, com um aditivo de valor de R$ 491.242,32 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), o que equivale a 6,38 % do valor inicial contratado, alterando o valor global do contrato para R$ 8.193.729,77 (oito milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65, § 1º da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

FUNDO PENITENICÁRIO DO ESTADO DO ACRE – FUNPENACRE - ABERSON CARVALHO DE SOUZA CONTRATANTE CONSÓRCIO "NOVO TEMPO R.M. CONSTRUÇÕES LTDA JOSÉ RENATO SOARES NASCIMENTO CONTRATADA CONSÓRCIO "NOVO TEMPO RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO CONTRATADA

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2018/GAB/IDM
Rio Branco, 05 de abril de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 080/2017, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM e a empresa J R S A Derivados de Petróleo, que tem como objeto a aquisição de derivados de petróleo (combustíveis), para atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, na execução do Curso Técnico e de Formação Inicial e Continuada – FIC, em Auxiliar de Fiscalização Ambiental, Açaicultor e Identificador Botânico a serem executados através do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso – CEPT Floresta, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA (Fase II).
I - Gestor Titular: Maria Lúcia dos Santos da Silva – Matrícula nº 242756-1
II-Gestor Substituto: Maria Clícia do Nascimento Araújo – Matrícula nº 242063-1
III – Fiscal Titular: Jhonatan da Silva Costa – Matrícula nº 9434542-1
IV – Fiscal Substituto: Admilde Socorro da Silva Santiago – Matrícula nº 222380-1
Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/04/2018.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 030.02/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
MÂNCIO LIMA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
ML - ENF	Graduação em enfermagem.		Tarde
Tamires Nascimento da Costa	27,00	-	1º
José Italo Menezes de Almeida	24,00	-	2º
Cris Marrone Leite de Oliveira	16,00	-	3º
Sandson Vilber Silva Oliveira	16,00	-	4º
Maria da Conceição Brito da Silva	15,00	-	5º
PORTO WALTER			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
PW - ENF	Graduação em enfermagem.		Manhã e Tarde
Heliton Lopes do Nascimento Junior	24,00	-	1º

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
MÂNCIO LIMA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
ML - ENF	Graduação em enfermagem.		Tarde
Tamires Nascimento da Costa	27,00	-	1º
Cris Marrone Leite de Oliveira	16,00	-	2º
Sandson Vilber Silva Oliveira	16,00	-	3º
Maria da Conceição Brito da Silva	15,00	-	4º

PORTO WALTER			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
PW - ENF	Graduação em enfermagem.		Manhã e Tarde
José Italo Menezes de Almeida	24,00	-	1º
Heliton Lopes do Nascimento Junior	24,00	-	2º

Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa/IDM nº 001/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:
TABELA I

Função	Valor Hora / Aula
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana)	R$ 28,00
Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural)	R$ 30,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 08, 11 e 12 de junho de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA I

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro.
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 – Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n – Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 – Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 – Centro.
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
Xapuri	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Floriano Peixoto - Centro (Próximo ao Fórum)

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida no máximo 04 (quatro) inscrições por candidato.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Decreto, e constará de uma fase, descritas abaixo:
9.1.1 ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.
TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	20	
Mestrado	18	
Pós-graduação (*Lato Sensu*)	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. **(Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).**	4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. **(Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 (quatro) certificados).**	2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas **(cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).**	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica **(cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)**.	4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior **(cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).**	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 06 (seis) meses. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 03 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	3,0	12,0

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será desclassificado ou excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) comparecer ao local de inscrição portando arma branca ou arma de fogo ou sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
g) não atingir 25% do total da pontuação.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 001/2017.
12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá interpor recurso questionando apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.3, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
15.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
15.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.
16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
16.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	PORTADORES DE NECESSIDADES	TOTAL
ASSIS BRASIL						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
AB - 01	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1

EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
AB - 02	Curso Superior ou Técnico de Nível em Estética, ou Ensino Médio ou Fundamental Completo com Curso de Qualificação em Manicure e Pedicure.	Manhã	1	-	-	1
CEPT JOÃO DE DEUS						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR E DERIVADOS DO LEITE						
BR 364 KM 130 DA LINHA 12 KM 10 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - ASPROMAC						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
AB - 03	Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos, ou Nutrição ou áreas afins, ou Técnico em Agroindústria, Técnico em Nutrição e Dietética, ou Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área do curso.	Noite	1	-	-	1
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
SEDE DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS - STR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
AB - 04	Graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas, Técnico em Agropecuarias ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS						
DIVISÃO ICURIÃ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
AB - 05	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1
BUJARI						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
BJ - 01	Curso Superior em Enfermagem.	Noite	1	-	-	1
BRASILÉIA						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
BJ - 02	Graduação em Administração ou Técnico em Administração.	Tarde	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
BJ - 03	Ensino Superior em Engenharia Elétrica, ou Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Ensino Médio com curso de Qualificação Profissional em Eletricista Predial de Baixa Tensão.	Tarde	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
BJ - 04	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
BJ - 05	Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Estética, ou Fundamental Completo com Curso de Qualificação em Manicure e Pedicure.	Manhã	1	-	-	1
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA						
SERINGAL PORVIR - ASSOCIAÇÃO WILSON RIBEIRO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
BJ - 06	Graduação em Engenharia Agronômica, Administrador Rural, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA						
SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORE RURAIS - STR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
BJ - 05	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1
CAPIXABA						
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
SERINGAL VILA NOVA - COLOCAÇÃO VILA NOVA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
CP - 01	Graduação em Engenharia Agronômica, Administrador Rural, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1

ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
CP - 02	Curso Superior em Enfermagem.	Tarde	1	-	-	1
CRUZEIRO DO SUL						
CEPT CEFLORA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
CZS - 01	Curso Superior em Enfermagem, ou Técnico de Nível Médio em Enfermagem, ou Microscopia.	Noite	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
CZS - 02	Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, ou Técnico Agroflorestal, Técnico Agrícola,Técnico em Florestas, Técnico Agropecuária ou Técnico groecologia.	Noite	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL						
RESEX RIO LIBERDADE (ZONA RURAL)						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
CZS - 03	Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, ou Técnico Agroflorestal, Técnico Agrícola,Técnico em Florestas, Técnico Agropecuária ou Técnico groecologia.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROJETOS SOCIAIS						
RESEX RIO LIBERDADE (ZONA RURAL)						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
CZS - 04	Curso Superior em Sociologia, Ciências Sociais, Serviço Social ou Pedagogia.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE MANDIOCA						
COMUNIDADE PASSO FUNDO (ZONA RURAL)						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
CZS - 05	Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, ou Técnico Agroflorestal, Técnico Agrícola,Técnico em Florestas, Técnico Agropecuária ou Técnico groecologia.	Manhã e Tarde	1	-	-	1
EPITACIOLÂNDIA						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
EP - 01	Curso Superior em Enfermagem.	Tarde	1	-	-	1
MANOEL URBANO						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
UM - 01	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Tarde	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
UM - 02	Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Estética, ou Fundamental Completo com Curso de Qualificação em Manicure e Pedicure.	Tarde	1	-	-	1
PLACIDO DE CASTRO						
CEPT JOÃO DE DEUS						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
PC - 01	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Ensino Médio com curso de Qualificação Profissional em Eletricista Predial de Baixa Tensão.	Noite	1	-	-	1
PORTO ACRE						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
PA - 01	Graduação em Administração ou Técnico em Administração.	Noite	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
PA - 02	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Ensino Médio com curso de Qualificação Profissional em Eletricista Predial de Baixa Tensão.	Noite	1	-	-	1

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
PA - 03	Graduação em Enfermagem.	Noite	1	-	-	1
RIO BRANCO						
CEPT DESIGN						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DESENHISTA DE IMÓVEIS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
RBR - 01	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Interiores ou Técnologo em Design de Produtos.	Manhã	1	-	-	1
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SALGADEIRO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 02	Graduação em qualquer área de formação.	Manhã	1	-	-	1
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
RBR - 03	Graduação em Nutrição.	Manhã	1	-	-	1
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS						
RBR - 04	Ensino Fundamental Completo, com curso de qualificação profissional ou experiência prática comprovada na área do curso.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PIZZAIOLO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 05	Graduação em qualquer área de formação.	Noite	1	-	-	1
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
RBR - 06	Graduação em Nutrição.	Noite	1	-	-	1
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS						
RBR - 07	Ensino Fundamental Completo, com curso de qualificação profissional ou experiência prática comprovada na área do curso.	Noite	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PADEIRO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 08	Graduação em qualquer área de formação.	Manhã	1	-	-	1
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
RBR - 09	Graduação em Nutrição.	Manhã	1	-	-	1
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS						
RBR - 10	Ensino Fundamental Completo, com curso de qualificação profissional ou experiência prática comprovada na área do curso.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE COZINHA						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 11	Graduação em qualquer área de formação.	Tarde	2	-	-	2
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
RBR - 12	Graduação em Nutrição.	Tarde	2	-	-	2
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 144 HORAS						
RBR - 13	Ensino Fundamental Completo, com curso de qualificação profissional ou experiência prática comprovada na área do curso.	Tarde	2	-	-	2
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 14	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	TARDE	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 15	Curso Superior em qualquer áre a de formação, ou Ensino Médio, ou Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional em Pintura de Tecido.	TARDE	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 16	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	NOITE	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 17	Curso Superior em qualquer áre a de formação, ou Ensino Médio, ou Ensino Fundamental Completo com curso de Qualificação Profissional em Pintura de Tecido.	NOITE	1	-	-	1

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CABELEREIRO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 18	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	TARDE	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 360 HORAS						
RBR - 19	Curso Superior ou Técnologo em Estética, ou Nivel Médio Completo com curso de qualificação em profissional na área, com carga horária Miníma de 400 horas.	TARDE	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 20	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	MANHÃ	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 21	Ensino Superior em qualquer área de formação, ou Ensino Médio, ou Ensino Fundamental Completo com experiência pratica comprovada na área do curso.	MANHÃ	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MÁQUINA RETA E OVERLOQUE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 22	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	TARDE	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 23	Ensino Superior em qualquer área de formação, ou Ensino Médio, ou Ensino Fundamental Completo com curso de qualificação profissional em Costureiro.	TARDE	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM DEPILADOR						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 24	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	TARDE	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 25	Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Estética, ou Imagem Pessoal, ou Ensino Médio completo com curso de qualificação em depilação.	TARDE	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 26	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Tarde	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 27	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Ensino Médio com curso de Qualificação Profissional em Eletricista Predial de Baixa Tensão.	Tarde	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 28	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 28	Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Estética, ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação em Manicure e Pedicure.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MESTRE DE OBRAS						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 29	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 260 HORAS						
RBR - 30	Curso Superior em Engenharia Civil, ou Tecnológo em Construção Civil, ou Ensino Médio com Curso de Qualificação Profissional na área.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE CAIXA						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 31	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1

EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 32	Curso Superior em Administração.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE SUPERMERCADO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 33	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Noite	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 34	Curso Superior em Administração.	Noite	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 35	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 36	Tecnológo em Construção Civil, ou Ensino Médio Completo com curso de qualificação profissional na área.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO EM ALVENARIA						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
RBR - 37	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Tarde	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
RBR - 38	Tecnológo em Construção Civil, ou Ensino Médio Completo com curso de qualificação profissional na área.	Tarde	1	-	-	1
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL						
COLOCAÇÃO PEDRINHAS, SERINGAL PEDRINHAS - RAMAL DA UNIÃO - TRANSACREANA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
RBR - 39	Curso Superior em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas e Sábados)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO						
ESTRADA DE PORTO ACRE KM 19 - POLO GERALDO FLEMENG/POLO HÉLIO PIMENTA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
RBR - 40	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Segundas e Terças)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM HORTICULTOR ORGÂNICO						
POLO WILSON PINHEIRO LOTE 28						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
RBR - 41	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Tarde (Terças e Quintas)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS						
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES: UM PASSO PARA A LIBERDADE - RUA DA MANGUEIRA - BAIRRO PLÁCIDO DE CASTRO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
RBR - 42	Graduação em Engenharia Agronômica, Nutrição ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuaria ou áreas afins.	Tarde (Segundas, Quintas e Sextas)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE DOCE DE LEITE						
BAIRRO ADALBERTO ARAGÃO, RUA MARTE - IGREJA CATÓLICA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
RBR - 43	Graduação em Engenharia Agronômica, Nutrição ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuaria ou áreas afins.	Tarde (Segundas, Terças, Quintas e Sextas)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE OLERÍCOLAS						
RODOVIA AC 90, KM 17 - RAMAL EXTRA, LINHA 1 LOTE 5						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
RBR - 44	Graduação em Engenharia Agronômica ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria ou áreas afins.	Tarde (Terças e Quintas)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM VIVERICULTOR						
BR 364, KM 01 POLO NILSON JOSSUÁ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
RBR - 45	Graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas ou Técnico em Agroflorestal.	Manhã (Segundas, Terças e Quartas)	1	-	-	1

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA						
BAIRRO LAÉLIA ALCANTRA, RUA FLAMENGO - IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA EM CRISTO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
RBR - 46	Graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Administrador Rural, Ciências Sociais, Sociológo ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas.	Manhã	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL						
ESTRADA QUIXADÁ KM 18, RAMAL BOA ÁGUA - ESCOLA SEBASTIÃO PEDROSA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
RBR - 46	Graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Florestas, Técnico em Agropecuária.	Manhã (Segundas e Terças)	1	-	-	1
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM RECEPCIONISTA EM SERVIÇO						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
RBR - 47	Graduação em Psicologia.	Tarde	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE LABORATÓRIO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 124 HORAS						
RBR - 48	Graduação em Biomedicina com especialização em Microbiologia.	Manhã	1	-	-	1
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
RBR - 49	Graduação em Enfermagem.	Manhã	1	-	-	1
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 124 HORAS						
RBR - 50	Graduação em Biomedicina, Farmacêutico/Bioquimíco com especialização em Hemoterapia ou Banco de Sangue.	Manhã	1	-	-	1
SENA MADUREIRA						
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SALGADEIRO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
SM - 01	Graduação em qualquer área de formação.	Manhã	1	-	-	1
NUTRIÇÃO E BIOSSEGURANÇA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 36 HORAS						
SM - 02	Graduação em Nutrição.	Manhã	1	-	-	1
PRODUÇÃO ALIMENTICÍA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 84 HORAS						
SM - 03	Ensino Fundamental Completo, com curso de qualificação profissional ou experiência prática comprovada na área do curso.	Manhã	1	-	-	1
CEPT CAMPOS PEREIRA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ELETRICISTA INSTALADOR DE BAIXA TENSÃO						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
SM - 04	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Noite	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
SM - 05	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Telecomunicações, ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Ensino Médio com curso de Qualificação Profissional em Eletricista Predial de Baixa Tensão.	Noite	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE						
EIXO INTEGRADOR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 40 HORAS						
SM - 06	Curso Superior em Administração ou Técnico em Administração.	Manhã	1	-	-	1
EIXO ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 120 HORAS						
SM - 07	Curso Superior ou Técnico de Nível Médio em Estética, ou Fundamental Completo com Curso de Qualificação em Manicure e Pedicure.	Manhã	1	-	-	1
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS						
RESERVA CAZUMBÁ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
SM - 08	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL						
COMUNIDADE ZIRMÃO IRACEMA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
SM - 09	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)	1	-	-	1

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR						
COMUNIDADE REDENÇÃO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
SM - 10	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRUTICULTOR						
RESERVA CAZUMBÁ						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
SM - 11	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Manhã e Tarde (Sextas, Sábados e Domingos)	1	-	-	1
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
SM - 12	Graduação em Enfermagem.	Tarde	1	-	-	1
SENADOR GUIOMARD						
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE						
ESCOLA FENELON MANOEL						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
SG - 01	Graduação em Engenharia Agronômica, Nutrição, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agropecuária.	Noite	1	-	-	1
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
SG - 02	Graduação em Enfermagem.	Noite	1	-	-	1
TARAUACÁ						
NEPT TARAUACÁ						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR DE MACAXEIRA						
COMPLEXO ESCOLAR MANZIO MAGALHÃES						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 160 HORAS						
SG - 03	Curso Superior em Engenharia Agronômica, ou Técnico Agroflorestal, Técnico Agrícola,Técnico em Florestas, Técnico Agropecuária ou Técnico groecologia.	Tarde	1	-	-	1
XAPURI						
CEPT ROBERVAL CARDOSO						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL						
SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADOREs RURAIS - STR						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
XP - 01	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Sexta e sábado o dia todo	1	-	-	1
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AÇAICULTOR						
SERINGAL FLORESTA - COMUNIDADE RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 200 HORAS						
XP - 02	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica ou áreas afins, ou Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Técnico em Agropecuaria, Técnico em Florestas ou áreas afins.	Sexta e sábado o dia todo	1	-	-	1
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
EIXO INTEGRADOR E ESPECÍFICO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 240 HORAS						
XP - 03	Graduação em Enfermagem.	Tarde	1	-	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2018 - ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 031/2018
MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 031/2018 - MEDIADOR HORISTA
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO/CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA_____ _____/ _____/ _____.		
Assinatura do candidato	Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade:_____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
CEP:_____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018, para o cargo de _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0551/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa JMC CONSTRUTORA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA.
OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 031/2017, de 21 de julho de 2017.
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 04/06/2018. "
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato Original que não tenham sido alteradas por este Termo.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01/06/2018 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e José Maria Correia Marques, pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 084 DE 07 DE JUNHO DE 2018
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.774 de 05 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor, substituto de gestor; fiscal, substituto de fiscal do CONTRATO Nº 026/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo – ISE e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, assinado em 04 de junho de 2018, com vigência de 04/06/2018 a 31/12/2018, que tem por objeto, a aquisição de gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13 kg, e botija de gás vazia de 13 kg, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Jerson Oliveira da Silva – Matrícula: 9334726-2
II – Gestor Substituto: Sebastião de Jesus Ferreira – Matrícula: 286362-1
III – Fiscal Titular: Rebecca Figueiredo Silva – Matrícula: 9291393-4
IV – Fiscal Substituto: Arthur de Oliveira Magalhães – Matrícula: 9250220-4
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo da despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi¬mento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do ob¬jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por¬taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC

EXTRATO DE CONTRATO - ISE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018
PROCESSO ADM N° 016/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 567/2017 CPL 03
DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO- ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, aquisição de gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13 kg, e botija de gás vazia de 13 kg, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial SRP nº. 567/2017 CPL 03.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato vigorará do dia 04 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:
Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.2859.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, 755.213.243.1119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura.
Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo; 44.90.52.0000 – Material Permanente
Fonte: 100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018.
ASSINAM: Antônio de Souza Azevedo, pela Contratante e o senhor Augusto de Souza de Araújo pela Contrata.

ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO
Diretor-Presidente

AVISO DE ADESÃO N° 009/2018
O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços 008/2018 do Pregão Presencial SRP nº 567/2017 CPL 03, autorizada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para aquisição de gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13 Kg, e botija de gás vazia de 13 Kg, destinados a atender as necessidades do Instituto Socioeducativo.
Valor: R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 755.213.243.1119.2859.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, 755.213.243.1119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52.0000 – Material Permanente
Fonte de Recurso: Fonte 100 (RP).
Local e Data: Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.
Assinam: ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO, pela Aderente e o AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, pelo licitante classificado.

ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO
Diretor-Presidente

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – JUCEMAT; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS; JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCISRS; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a centralização de esforços comuns para a manutenção (corretiva e evolutiva) e suporte, de forma harmônica, unificada e padronizada da solução pública nacional de registro e formalização de empresas, denominada JUNTA DIGITAL (Sistemas SRM – Sistema de Registro Mercantil e INTEGRAR – Integrador Público – REDESIMPLES) e para sua implementação (revisão e/ou simplificação e padronização de procedimentos e processos, treinamentos, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional referente a integração, ao registro empresarial, a abertura, a alteração, a extinção e a formalização de empresas).
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
As juntas Comerciais partícipes providenciarão a publicação de extrato do presente ACORDO FR COOPERAÇÃO nos respectivos Diários Oficiais do Estado, e para o Distrito Federal, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Este ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do estado de cada partícipe e no caso do Distrito Federal, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRIBUIÇÕES E APOIO FINANCEIRO DAS CONTRIBUIÇÕES:
5.1.1 - No exercício financeiro de 2018, não haverá repasse de recursos financeiros, ocorrendo este por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.
5.1.2 - A partir do exercício financeiro de 2019, caso o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não venha a ter apoio financeiro de entidades mencionadas no item 5.1.1, os partícipes deverão contribuir com sua quota-parte definida pelo comitê gestor no ano de 2018, mediante aditivo que descreverá o formato de contribuição, devendo haver previsão orçamentária de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a legislação pertinente.
5.1.3 – Havendo necessidade de as Juntas Comerciais partícipes virem a contribuir com sua quota parte, definida pelo Comitê gestor, serão assinados convênios para consecução do objeto ora proposta.
5.1.4 – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DESPESAS DE PESSOAL
Caberá aos partícipes a integral responsabilidade pelas despesas com os seus empregados/servidores alocados para realização dos trabalho, que permanecerão vinculados aos órgãos de origem, não constituindo este instrumento vínculo de qualquer natureza.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Brasília-DF, excluindo-se de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data: Brasília, 09 de abril de 2018.

Assinam: Carlos Afonso Cipriano dos Santos (JUCEAC); Carolina Price Evangelista Monteiro (JUCEC); Gercimira Ramos Moreira Rezende (JUCEMAT); José Donaldo Bittencourt Júnior (JUCEMG); Augusto César Ferreira de Castro (JUCEMS); Paulo Roberto Kopschina (JUCESRS) e Mariana Ferreira Albuquerque (JUCERR).

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Ata Número: 10
Despachos de 01/05/2018 a 15/05/2018
DOCUMENTOS DEFERIDOS:
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009329 COOPERATIVA DOS SERINGUEIROS DO SERINGAL AQUARIUS - COOPERAQUARIUS.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1009358 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, MANEJADORES FLORESTAIS E EXTRATIVISTA DO ACRE - TRANSFICA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009254 R M DOS SANTOS EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016021 EMPREITEIRA FAUSTO EIRELI.
12600016064 JULIA SOUZA SANTOS CARGNIN EIRELI.
12600015912 E. O. BIRIMBA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009019 ECOPLAN - EMPRESARIAL LTDA.
EMPRESARIO: 1009017 ADRIANO SALES SANTOS 91512069515 - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015891 SALES & ASSOCIADOS EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1008890 J. MAFFI - ME.
ALTERACAO: 1009014 S. D. MOURAO ARAGAO - ME.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1008895 PEMAZA S/A.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321429 M M CUNHA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600015858 ETROPUS - COMERCIO & SERVICOS - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009294 FLORES E SOSTER LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008874 P M DOS SANTOS EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1008900 O. J. S. NASCIMENTO.
1009271 CARLOS GRANA MAGALHAES.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179764 MAGALHAES & OLIVEIRA LTDA.
ALTERACAO: 1008954 APPO ELETRONICOS LTDA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009137 COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVICOS GERAIS - COOPSERGE.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1008898 E. C. W. K. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.
1009328 UNIAO ACREANA DETECNOLOGIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015939 H. C. S. RABELO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008922 M. A. CONSTRUCOES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009023 MARIVAN S. SANTOS.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015904 REI DOS COLCHOES IMP. & EXP. EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1008881 C. H. N. COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
PROTECAO DE NOME EMPRESARIAL: 1008971 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DESIDRATADOS ALCON LTDA.
CONTRATO: 12200179748 SILVA & MARTINS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008896 L B SOBRINHO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015815 PHYSIO PILATES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009125 F.E.N MACHADO E CIA IMPORT E EXPORT LDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015921 D. M. DE ARAUJO JUNIOR EIRELI.
ALTERACAO: 1009020 MIMOS BELINHA EIRELI.
12600015955 M S CASTELO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009005 GOMES & SILVA CONSTRUCOES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016056 E. MEDEIROS DE OLIVEIRA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179683 DIAS & DESIDERIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ALTERACAO: 1008972 DFOOD'S DO BRASIL LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008957 ASA - AGENCIA DE SERVICOS DO ACRE EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015840 CONSTRUTORA VIANA EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1008887 J. DANTAS SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1008980 AZZURRA - COMERCIO, IMPORT
ACAO E EXPORTACAO LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1008899 R. C. R. DE ARAUJO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009132 LION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
BALANCO: 1009291 CONSTRUTORA SOUZA E SOUSA E SERVICOS LTDA - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008891 ADRIANO L. SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009185 FREGUESIA STEAKHOUSE - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1008956 AGILCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
1009004 DALBONI & GONZAGA LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008886 A. G. KADOR & CIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008893 G G HORACIO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009316 RADIO, TV E JORNAL IMPRESSO AMAZONIA LTDA - ME.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1008936 COMPLEXO INDUSTRIAL FLORESTAL XAPURI S/A.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009229 L. M. PEREIRA PECAS E SERVICOS LTDA - EPP.
1008883 INNOVAR CONSTRUTORA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321399 A M PAIXAO.
BALANCO: 1008885 G. S. SILVEIRA - ME.
1008884 F. ALMEIDA DA SILVA - ME.
ALTERACAO: 1008867 LUZIANE SANTOS DA SILVA FLORENCIO 00043942245.
INSCRICAO: 12800274865 GENESIO FERREIRA DE LIMA 98780654215.
ALTERACAO: 1008870 CHARLES URIZZI DA SILVA.
99496410200, INSCRICAO: 12800274873 ANTONIA ANA CLEA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 39109127291.
12800274881 JOSUEL FLORENCIO FREIRE 02471875424.
12800274890 ERENILSON MOTA DE LIMA 04407658207.
12800274903 MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS 63895730220.
ALTERACAO: 1008871 HELIO LOPES DOS SANTOS 46126937287.
INSCRICAO: 12800274911 FRANCISCO DEUSIMAR LIMA DO NASCIMENTO 53394747200.

ALTERACAO: 1008872 HALEN ALMEIDA DO COUTO 00011161264.
INSCRICAO: 12800274920 RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES 90972112200.
12800274938 ROSILDO DA SILVA 02524036227.
12800274946 FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS 97818771204.
12800274954 JOSE MARIA MIRANDA DE CARVALHO 02052809279.
ALTERACAO: 1008873 ELVIS PRESLEI NOE DE ARAUJO 03041959283.
BALANCO: 1008882 J. S. NUNES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1008879 CARNEIRO BARROSO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600015831 PREDIAL CONSTRUCOES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009003 PACIFIC TRADERS IMP.E EXP.LTDA.
1008958 B. C. SANTANA COM. DE BOLOS LTDA - ME.
BALANCO: 1008888 BUSSONS E FILHO LTDA.
EMPRESARIO: 1008889 M. R. C. AGUIAR - ME.
INSCRICAO: 12800274962 MOISES SOUZA VAZ 03353220267.
ALTERACAO: 1008875 DANIEL DE ARAUJO SALES 82949034268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009011 RIO BRANCO RUA CALCADOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600015874 A F L FERNANDES EIRELI.
EMPRESARIO: 1008877 SEBASTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA 02954243201.
1008876 NEIZE RIBEIRO DOS SANTOS 89344774234.
1008878 CLEOMILTON VIEIRA DA SILVA 95766448287.
INSCRICAO: 12800274971 MARIZETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 05303948200.
ALTERACAO: 1008979 B R DE SOUZA NETO - ME.
INSCRICAO: 12800274989 ANTONIO HELIO NASCIMENTO DA MATA 04683954230.
12800274997 ALEJANDRO ALEAGA RODRIGUEZ 87429772072.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600015882 P. L. B. DA SILVA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008892 EMOT CONSTRUCOES LTDA.
1008894 CONSTRUTORA KAMILLA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008880 VALFI LIMA DA NOBREGA 34244832220.
INSCRICAO: 12800275004 HELEM DACILANE DA SILVA DUARTE 81232217115.
12800275012 ROLDEJANIO CONCEICAO DA SILVA DE DEUS 57330913200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008942 DALCAR VEICULOS LTDA.
ALTERACAO: 1009127 UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
BALANCO: 1008941 ROTINA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME.
1008937 DALCAR SERVICOS E COM. LTDA.
1008943 G. SANTOS DA SILVA E SILVA LTDA.
EMPRESARIO: 1008930 M. J. SILVA FERNANDES.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008944 MASTER SERVICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321402 R. M. OLIVEIRA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008934 COSTA & MONTEIRO LTDA - ME.
CONTRATO: 12200179691 UNIAO MASTER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275055 ALCINDO DA SILVA SOARES 41257960253.
12800275047 NARCISO MARTINS DE SOUZA 01056539267.
12800275039 MAURICIO COSTA CAFE DE OLIVEIRA 02106843216.
12800275021 LEYDIANE ROCHA DE MELO 85611581234.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO
CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015823 T. L. SOUZA COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1008955 BOTELHO & FREIRE COMERCIO IMP. E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESARIO: 1008897 JOSE LUCA DA SILVA 46534059215.
INSCRICAO: 12800275101 ADELSON CALIXTO DA SILVA 0216021282.
12800275080 ASSIRIA NOGUEIRA DE LIMA 03880952299.
12800275063 WELLEN PINTO DO NASCIMENTO 01871036232.
12800275098 CAMYLA LEITE DA SILVA 01237334217.
12800275071 RAMON DE SOUZA SILVA 03240052296.
ALTERACAO: 1009013 J. COUTINHO FILHO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008910 J. M. M. L. DOS SANTOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275110 LILIAN SEGOVIA DE ARAUJO LIMA 00427148260.
12800275128 RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS 88671623220.
12800275136 JANAI ARIELLA PAULO DA SILVA GOMES 01121021239.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008933 TERRA NOVA - CONSTRUCOES, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
COOPERATIVA: 1008932 COOPERATIVA DO JURUA - COOPERJURUA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275144 DANIEL VIANA DA SILVA OLIVEIRA 04492086218.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008901 MARIA DE LOURDES GONCALVES 35974486234.
1009015 R. S. RODRIGUES - ME.
ALTERACAO: 1009021 FABIO LIMA AZEVEDO - ME.
INSCRICAO: 12800275152 MIRIAM CASTRO DE SOUSA 04599013200.
12800275179 ANTONIO ELIMAR DA SILVA OLIVEIRA 72622385234.
12800275187 FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA 72262079234.
12800275161 ROBSON ALVES DO NASCIMENTO 02145967290.
12800275209 ALCIMAR LIMA DA COSTA 44401620291.
12800275195 JOAO FERREIRA LIMA JUNIOR 00409915203.
12800275217 NEICIANE SILVA CASTRO 01401312217.
12800275225 JULIANE SILVA DE SOUZA 69971480263.
12800275241 AGEU CHAVES DA SILVA 03541368284.
12800275233 MARFISA LIMA DO NASCIMENTO 83712291272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008902 SEBASTIAO MARCOS SILVA DA COSTA 92568947268.
1008903 JODAREI GOMES DA CUNHA 60566000253.
INSCRICAO: 12800275250 JOAO VALENTE DA CRUZ 04081092206.
ALTERACAO: 1008904 ADRIANA IBIAPINA CAMBESSA 88556638287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008905 MARIA JANAIRA SANTOS DA SILVA 03143095270.
ALTERACAO: 1008906 MARCELO MELO DE CARVALHO 71857150244.
1008907 MARCELO MELO DE CARVALHO 71857150244.
INSCRICAO: 12800275268 MARCELO CORREIA DA COSTA 05288609250.
ALTERACAO: 1009018 A. L. SANTOS - EPP.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009012 B SILVA LIMA - ME.
INSCRICAO: 12800275276 JOSE LOPES DA SILVEIRA 04568222249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009022 FERNANDES E BASTOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1009010 ORIEL A. PEREIRA- ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015866 MOTEL GLAMOUR EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008931 ARIEL LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008935 MARKA COMERCIO - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008911 V GOMES MARQUES.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008985 BRAUMAR - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009016 V. MAGALHAES LEITE.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200179705 R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA.
EMPRESA PUBLICA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009372 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E COLONIZACAO DO ACRE - COLONACRE.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: BALANCO: 1008953 MIRAGINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275292 RAIMUNDA IREMAR MOTA DO NASCIMENTO 19652143200.
ALTERACAO: 1008908 JOSE ROCHA DE SOUZA 83061231749.
INSCRICAO: 12800275284 MARIA CLEIA CORREIA LIMA 02742938206.
ALTERACAO: 1008909 PEDRO GUEDES DE NEGREIROS 07945256287.
1008915 SAULO S NOGUEIRA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1009179 V. G. B. MAIA DANTAS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008913 REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES 50868780200.
1008912 ADRIANA DE QUEIROZ FREIRE 00203112229.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008914 MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA 75281317253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008948 IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008924 GEEVALDO C. SANTOS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008947 BOOT NORTE LTDA.
1008949 CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008925 GEEVALDO C. SANTOS.
1008917 WELINGTA MATOS CONCEICAO 83625089220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008916 JOSE ROCHA DE SOUZA 83061231749.
1008918 PEDRO GUEDES DE NEGREIROS 07945256287.
1008919 AMABILE OLIVEIRA RODRIGUES 01408903270.
BALANCO: 1008926 A. O. SANTOS - ME.
ALTERACAO: 1008920 MAYKON ALBERTO MORAIS ALVES 02733586181.
INSCRICAO: 12800275322 ANA CLAUDIA CARVALHO NEGREIROS NERI 52328201253.
12800275306 MARIA NILDA BARROS MARTINS 60233982272.
12800275314 FRANCISCO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA 61339199220.
12100321411 GIGLIDA OLIVEIRA DE LIMA.
ALTERACAO: 1009024 L. F. DE MELO IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008951 ALAB & ALAB LTDA.
1008950 JULIO & CESAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
1008923 CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA - EPP.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008945 A. C. CASTRO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009334 GELINI & MAIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275331 CLODOALDO TEIXEIRA LIMA FILHO 48406465204.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008946 AAR ENGENHARIA DE ATIVOS AMBIENTAIS RURAIS EIRELI - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1008978 I. G. NUNES - ME.
ALTERACAO: 1008921 CLODOALDO TEIXEIRA LIMA FILHO 48406465204.
INSCRICAO: 12800275349 MARIA SELMA DE SOUZA FARIAS 21546665234.
12800275365 BEATRIZ DA SILVA MARTINS 04538514284.
ALTERACAO: 1008927 MARIA MARGARIDA PORFIRIO MACEDO 21588848272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009112 COMERCIAL VILA - EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321453 A. A. COSTA DO NASCIMENTO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008952 FLORES E SOSTER LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321445 E.BATISTA SILVA.
12800275357 MARIA EVILANE FEITOSA DOS SANTOS ARAUJO 72501235215.
ALTERACAO: 1008929 KEGILA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA 93042604268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1008928 MARIA MARGARIDA PORFIRIO MACEDO 21588848272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009275 CONSTRUTORA FORTE LTDA.
1009250 CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321437 C. RICARDO DO NASCIMENTO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008939 AUTO POSTO CORRENTAO LTDA-ME.
1008938 S. M. SERVICOS LTDA.
008940 SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.
ALTERACAO: 1009119 RESIDENCIAL LIFESTYLE BOSQUE SPE LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275381 ALUIZIO CASEMIRO DE LIMA 02367703221.
BALANCO: 1008986 E V DE LIMA IND. COM. E REP. - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009002 A. G. CONSTRUTORA LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275390 JOSE ANAZILDO DE MELO SILVA 80949835234.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009045 A. J. SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275403 AURICELIO ARAUJODA COSTA 79203442200.
12800275411 ALISSON NASCIMENTO DE LIMA 00707761212.
12800275420 ZAKEILLA FIRMO CANDIDO DA SILVA 51268299200.
ALTERACAO: 1008959 ELIZANGELO SOUSA DA SILVA 85464570268.
1008960 MONICA LAYANA BARROSO HERCULANO 02352813280.
1008961 PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO 01236426207.
1008962 FELIPE PEREIRA LIMA 02733049259.
1008963 RITA BRITO DE LIMA 30844150215.
INSCRICAO: 12800275438 MAX RONNY NEVES DA SILVA 84443006249.
ALTERACAO: 1008964 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA 02637709235.
INSCRICAO: 12800275454 RENA SARKIS FREIRE 01326455214.
12800275462 JULIANA RODRIGUES ROSA 07280256988.
12800275446 MAIARA SOUZA DA SILVA 01844575217.
ALTERACAO: 1008966 DIANA ROSA DA CUNHA 03247371222.
1008967 THAMYSE MESSIAS LOPES CAVALCANTE 88022404268.
INSCRICAO: 12800275471 KATIANA DE OLIVEIRA SOUZA 01606615289.
12800275489 GLEIDE ARAUJO DA SILVA 51576619249.
ALTERACAO: 1008968 ANA KALORINY ROCHA DE ANDRADE 70180628291.
INSCRICAO: 12800275497 GLAUCE DA SILVA LIMA 52555658220.
ALTERACAO: 1008969 MARIA EVILANE FEITOSA DOS SANTOS ARAUJO 72501235215.
INSCRICAO: 12800275519 CLEISSON LIMA SOUZA 01217787208.
12800275501 KRISTYAN BENEVENUTO MAIA 03914870273.
12800275527 CLEITON LIMA SOUZA 01468778293.
12800275543 ITAMIRES AMORIM DE OLIVEIRA 04273618265.
12800275551 FERNANDO BARBOSA SOSNOSKI 90732073200.
12800275535 MACSON BORGES LIMA 01048339203.
ALTERACAO: 1008970 RITA BRITO DE LIMA 30844150215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008999 M & P MAIA CONSTRUCOES IMP. E EXP. LTDA.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009111 TRANSCOOP COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275560 RAIMUNDA CHALUB DE ARAUJO 13866117272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009044 EMPRESA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO PUBLICA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. - EPP.
EMPRESARIO: 1009073 D. F. FILHO.
INSCRICAO: 12800275578 THAIS DE SOUZA SISSA 03642483275.
BALANCO: 1009074 M. B. ELIAMEN SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1008982 RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACOES LTDA - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275586 ESTHER SAMYLLE SOUZA DA SILVA 02230329219.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008998 J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009007 PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA.
1009009 PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA.
1009008 PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008984 CONSTRUISA SERVICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009118 A. COLLYER - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009072 CONSTRUTORA VALE LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008981 F. S. OLIVEIRA - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1008983 CETM - CONSTRUCAO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.
1009000 AREAL PANORAMA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1008973 GERDIANE BARBOSA DA SILVA 00318193205.
ALTERACAO: 1008974 MAURICIO COSTA CAFE DE OLIVEIRA 02106843216.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009071 PINVEX PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1008975 AMELIA MAXIMO MESQUITA DE CAMPOS 21985278200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009091 OMG COMERCIO E SERVICOS IMP. E EXP. LTDA - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009078 JOSE MARIA MELO DA SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1008988 OLEGARIO E SANTOS LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009006 V F DE CASTILHOS GOMES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1009121 CIA DO ALIMENTO, SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008989 THIAGO LIMA DE SOUZA EIRELI.

EMPRESARIO: 1008987 A. M. SCHAFER - ME.
1009001 D. D. DE ALENCAR - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1008991 OMEGACAR - EIRELI.
1008992 KRONOS PROJETOS E SERVICOS - EIRELI ME.
1008990 AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMATICA EIRELI -ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008976 FRANCISCO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA 61339199220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1009095 T. J. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009079 CLESIO C SOUZA CORREIA.
SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 1009115 OI S/A.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1008977 FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA FILHO 71158219253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009050 TWC CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.
EMPRESARIO: 1008996 GREYCILANE S. PEREIRA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009059 EURO CONSTRUCOES EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1008994 IRINEU DO NASCIMENTO SILVA 00389387231.
1008993 FRANCISCO ALESSANDRO SANTOS DA COSTA 61339199220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1008997 ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009134 GLOBALSERVICE TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
EMPRESARIO: 1008995 CLAUDINEY DE SOUZA MENDONCA 00250411261.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPNSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009025 MAJU MAQUINAS - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009108 AUTO ACRE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009096 YASMIN H. ROCHA.
ALTERACAO: 1009026 JOAO LUCAS CORREA DE SOUZA 52809277249.
INSCRICAO: 12800275608 RODRIGO PEREIRA DE BARROS 00952880237.
12800275616 LUAN WESTEMAIER BRILHANTE 04889586288.
12800275624 RONALDO BARDALES ALMEIDA FERREIRA 59561564220.
ALTERACAO: 1009027 POLLYANNA MATOS DA SILVA 00232317267.
INSCRICAO: 12800275632 DIEGO ARRUDA DA SILVA 01608826210.
12800275641 SERGIO DE LIMA PESSOA 52331458200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009028 VALDECI CABRAL DE SOUZA 43448712272.
ALTERACAO: 1009029 KAIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 90720512204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009030 KAIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 90720512204.
INSCRICAO: 12800275659 KAIO OLIVEIRA DE ALMEIDA 90720512204.
12800275667 ARUAN CAIANO SANTOS GOMES 68803230220.
12800275675 ESTHEVAO DE SOUZA CAMPELO 98059190210.
ALTERACAO: 1009031 NEYLA SOUZA DE FREITAS 00527578207.
INSCRICAO: 1280275683 JAMILY EVANGELISTA PEREIRA 03793978206.
12800275691 JOSENBERGUE FALCAO DE OLIVEIRA 07221737258.
ALTERACAO: 1009032 KRISTYAN BENEVENUTO MAIA 03914870273.
INSCRICAO: 12800275705 ARLETE NASCIMENTO PINHEIRO 00454569254.
ALTERACAO: 1009033 ELINALDO PEREIRA CARNEIRO 03976151246.
1009034 ERENILSON MOTA DE LIMA 04407658207.
1009035 ISMAEL DIAS PORTILHO 53006518268.
INSCRICAO: 12800275721 RADAMES FERREIRA DA SILVA 86359118220.
12800275713 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 81457103249.
ALTERACAO: 1009036 NICSON DA SILVA AGUIAR 51537214268.
INSCRICAO: 12800275730 REBECA DOS SANTOS AZEVEDO 03478377277.
ALTERACAO: 1009037 MARIA VALDA ISIDIO DE LIMA 43449166204.
1009039 GLEISSON DA CRUZ ALENCAR 00108712257.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009038 MARCELO DE QUADRAS PARENTE 01813302294.
INSCRICAO: 12800275748 MARIA DA GLORIA LIMA DE SANTANA 19663943220.
12800275756 JOSE LOPES DA SILVA NETO 01364744201.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009040 NICSON DA SILVA AGUIAR 51537214268.
INSCRICAO: 12800275772 ALEF SOUZA RIBEIRO 03793463206.
12800275764 CLECIO DA SILVA LIMA 69840881272.
ALTERACAO: 1009042 ELINALDO PEREIRA CARNEIRO 03976151246.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009041 FRANCISCO ADEILDES SOUZA LIMA 10444385681.
INSCRICAO: 12800275781 ELISANGELA SABALA DA CUNHA 57952701215.
12800275802 ANDREIA MAIA CAVALCANTE 02784039218.
12800275799 IVANETE BRIGIDO DOS SANTOS 60435151215.
12800275811 OCIVANIO RODRIGUES BATISTA 44393270282.
12800275829 DARIO SANTOS DA SILVA 63188147287.
12800275853 TATIANA RIPARDO DA ROCHA 74199706291.
12800275845 ROBERTA RUTE SILVA DE OLIVEIRA 00273241257.
12800275837 GESSICA ALMEIDA DOS SANTOS 03409419284.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009043 MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
1009049 ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUCOES IMP. E EXP. LTDA.
1009053 WAGNER E SILVA LTDA.
1009048 DAMASCENO & CIA LTDA.
1009057 ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
1009047 AGILE SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME.
1009056 ACRE COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA.
EMPRESARIO: 1009046 MARCELO DRAGO - EPP.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009052 H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009093 OFICINA DE COSTURA NOVO PORTO LTDA.
BALANCO: 1009058 ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
1009051 ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - EPP.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009124 A. C. S. DE OLIVEIRA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009054 TALIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
EMPRESARIO: 1009055 D. L. RAMOS - ME.
INSCRICAO: 12800275861 ANTONIA CRISTINA ACIOLE DE ARAUJOM 01965373208.
12800275870 ANA MARIA COSTA DE ARAUJO SILVA 43465935268.
12800275888 WELVES GONCALVES CEZAR 01802203222.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009116 PEREIRA & CARVALHO AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA: 1009110 TOTALDIESEL SERVICOS MECANICOS EIRELI - ME.
12600015947 ATOP SERVICOS E CONSULTORIA - EIRELI.
1009109 NOVA VIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO IMP. E EXP. EIRELI - EPP.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200179799 CLINICA PRADO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600016072 O. A. SANTOS JUNIOR CONSTRUCOES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179721 A.M.E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
BALANCO: 1009104 FARHAT & FARHAT LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009099 VANIA S. LIMA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009097 F.I. BEZERRA DOS SANTOS.
ALTERACAO: 1009128 J.LEITE DOS SANTOS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179730 MELO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275896 SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA 57385793215.
ALTERACAO: 1009094 VANESSA LIMA DA SILVA 94785252200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179713 GATE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA.
ALTERACAO: 1009070 F IRIS LOPES & CIA LTDA.
BALANCO: 1009114 ALBERTO FELICIO ABRAHAO LTDA - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800275900 MARCIA LETICIA ANDRADE MIRANDA 02716414289.
12800275926 ANDRES ALVES HERCULANO 75479001272.
12800275918 UILLIAN MESSIAS ARAUJO NASCIMENTO 91342325249.
ALTERACAO: 1009060 FRANCISCO FERREIRA GOMES NETO 05127301210.
INSCRICAO: 12800275934 PAULO ALVES DE MENEZES 03485038229.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009061 DIONE DA SILVA BARCELOS 00906923140.
ALTERACAO: 1009062 MARIA EDINES SILVA DE SOUZA 92128769272.

1009063 INGRID CRISTINA PAIXAO BARBOSA 03699863263.
INSCRICAO: 12800275942 CLAUDIANA CARNEIRO LIMA 03551552223.
ALTERACAO: 1009064 MARCUS CESAR PEREIRA DE AZEVEDO 21711283215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009065 MARIA EDINES SILVA DE SOUZA 92128769272.
INSCRICAO: 12800275951 MARIA EDINES SILVA DE SOUZA 92128769272.
12800275969 FERNANDO BASTOS DE OLIVEIRA 03682379231.
12800275977 CELIO ROBERTO MUNIZ DA COSTA 41245644220.
12800275985 ELOISA MIREIA ROCHA DA SILVA 00801314259.
ALTERACAO: 1009066 ROSANIA CRISTINA MARTINS 32773200144.
INSCRICAO: 12800275993 DIEGO COSTA DE SOUZA 01672018242.
ALTERACAO: 1009067 ELINALDO PEREIRA CARNEIRO 03976151246.
INSCRICAO: 12800276001 JESSICA TORRES DE SOUZA 00844203246.
ALTERACAO: 1009068 THIAGO LUIZ FLORDELIS CARNEIRO FERREIRA 37610676829.
1009069 ITAMIRES AMORIM DE OLIVEIRA 04273618265.
INSCRICAO: 12800276019 THAISMARA BRITO DE LIMA 01637537255.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009075 REAL SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1009076 A. T. M. JUNIOR.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009101 F M TERCERIZACAO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009377 ALFACAR - EIRELI.
BALANCO: 1009077 FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276027 WANDERSON REIS BATISTA 11257039628.
BALANCO: 1009126 S. CARDOSO SILVA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009105 ALIANCA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1009081 MARCOS PEREIRA OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009135 CASA E COR TINTA E CONSTRUCAO A SECO - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276035 EVERALDO BRUM 03412860956.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009107 ANTUNES ENGENHARIA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009098 R. F. DA COSTA CUNHA IMPORTACAO E EXPORTACAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009113 ACRETEC INDUSTRIA, COMERCIO DE AGUA E REPRESENTACOES - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009080 EVERALDO BRUM 03412860956.
INSCRICAO: 12800276043 MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA 43430325234.
12800276051 REGINALDO DA SILVA PEREIRA 57384037204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009103 RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP.
EMPRESARIO: 1009082 A L I DE LIMA VERDE.
INSCRICAO: 12800276060 EMERSON DO VALE DA SILVA 00370660218.
12800276078 JOSE WILSON DE SOUZA ARAUJOM 97796620225, ALTERACAO: 1009302 I. O. A. BRILHANTE.
INSCRICAO: 12800276086 MARCIA GOMES LEITE 02106373236.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009149 F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009083 ALLANA KARLA DE SOUSA ELOY 44707878253.
1009148 M. I. H. NASCIMENTO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009102 REDE ENGENHARIA - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009084 MARIA DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO 00210271299.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009085 FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR 00600037231.
1009086 ESTER ALVES DOS SANTOS 01762781255.
INSCRICAO: 12800276094 CARINE RODRIGUES DE SOUSA 04216847200.
BALANCO: 1009106 S. O. CARVALHO - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009087 ANTONIO SOSTENES DE LIMA 57477043204.
INSCRICAO: 12800276108 GILMARA LIMA DE FREITAS 80727476220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009092 MILLENNIUM REN MEDICALS LTDA- ME.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009136 COOPERATIVA DE MOTOTAXISTAS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PESSOAS - ALTERNATIVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009184 VILA ACRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME.
EMPRESARIO: BALANCO: 1009089 G. I. C. CAMELI.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009090 E. O. BIRIMBA EIRELI.
EMPRESARIO: 1009123 L. K. F. BARBOSA IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009088 EURINE DA COSTA MACIEL 79201571291.
INSCRICAO: 12800276124 EDILENE MOURA DOS SANTOS 78571251215.
12800276116 JOSE CLAUDIO GOMES DE NORONHA 62642030253.
BALANCO: 1009122 C. SILVA DE SALES - ME.
INSCRICAO: 12100321470 A DA S GOMES.
BALANCO: 1009117 V. RODRIGUES SILVA - ME.
ALTERACAO: 1009100 EMERSON DO CARMO RODRIGUES 65229347287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009133 FLORESTA EMPREENDIMENTOS - EIRELI.
ALTERACAO: 1009252 CHARQUE MINEIRO - EIRELI.
BALANCO: 1009129 NEO CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321488 I A MOREIRA NETTO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009130 RIO NEGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009120 DANIELA DE SOUZA ARAUJO 99801787287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009131 CODIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276132 DEJANIO NONATO MONTEIRO 95475931291.
12100321461 R. A. FONSECA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009154 LIMA E MELO CONSTRUTORA LTDA.
ALTERACAO: 1009249 MNE CRUZEIRO DO SUL LTDA.
1009247 GLORIA CONFECCOES LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600015971 J. S. DO NASCIMENTO - EIRELI.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1009181 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE RIO BRANCO ACRE.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009274 MP - IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.
EMPRESARIO: 1009138 ELIVANIA OLIVEIRA DA CRUZ ARRUDA 01832374203.
INSCRICAO: 12800276159 LUCIANO ERISALDO BARBOSA 82868735215.
12800276167 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA 89908821253.
12800276141 CARLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO 00333598229.
12800276191 ESTEFANIA TAVARES DE SOUZA 06166674260.
ALTERACAO: 1009139 INGRIDY EMILIA RODRIGUES LIMA 00888342209.
INSCRICAO: 12800276183 FRANCISCO SALLES MOREIRA DE FRANCA 19654006200.
12800276175 MANOEL JOSIRDENE DE SOUZA SILVA 55777767249.
ALTERACAO: 1009140 ANSELMO DE LIMA SILVA 63962004220.
INSCRICAO: 12800276205 JOAO RAIMUNDO VERCOSA PINHEIRO 67859208253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009141 ANSELMO DE LIMA SILVA 63962004220.
INSCRICAO: 12800276213 NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE 43429017220.
12800276221 EDILENE VERISSIMO SILVA 76324230287.
ALTERACAO: 1009142 RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 23330678291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009143 RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 23330678291.
INSCRICAO: 12800276230 SYLVANE MARIA DO VALE GADELHA 13807633200.

12800276248 ELIAS COSTA FELIPE 01424295203.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009246 R K INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA.
EMPRESARIO: BALANCO: 1009190 R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009180 V. A. BUZANELLO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600015998 D SCARPIM EIRELI.
BALANCO: 1009189 OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276256 ANTONIA MARIA AMARAL DA SILVA 84844868268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009367 MEDEIROS E MEDEIROS - COMERCIO DE RACAO PARA ANIMAIS LTDA.
EMPRESARIO: BALANCO: 1009159 T. P. P. SILVA- ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009248 COLUNATA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP.
COOPERATIVA: BALANCO: 1009188 COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA.
EMPRESARIO: 1009187 M. BELO COSTA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009183 J. AMORIM CAMINHA.
ALTERACAO: 1009150 F. A. M. LIMA, 1009153 M. ARAUJO RODRIGUES.
BALANCO: 1009194 JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME.
ALTERACAO: 1009145 JOSE FRANCISCO MOREIRA RIBEIRO 02176573200.
1009144 CARINE SILVA DA CONCEICAO 74613367204.
INSCRICAO: 12800276264 VALDEMIR OLIMPIO DE LIMA 61190187272.
12800276272 MAURINETE FERREIRA DE FREITAS 85345717249.
BALANCO: 1009186 MARILZA O. DA SILVA - ME.
1009191 F. F. DE MEDEIROS - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009192 ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009182 ACQUALIMP PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009230 FERRACRE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009371 TRANS CILA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276281 JONAS SILVA OLIVEIRA 70032609213.
ALTERACAO: 1009146 ADRIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA 75197707291.
1009147 JOSE FRANCISCO MOREIRA RIBEIRO 02176573200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009193 ALFARO IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI.
EMPRESARIO: 1009164 H. J. RODRIGUES FILHO - EPP.
ALTERACAO: 1009151 JOSE DA CRUZ MARQUES 58141456253.
1009152 SIMONE FERREIRA NEIVA 42176018249.
1009232 R. F. PARDINI, BALANCO: 1009207 TAMASIO BEZERRA SOUZA.
ALTERACAO: 1009231 A N MELO.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 1009245 COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS - LACO FORTE.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016013 AGAPE SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009155 HEDER MONTEIRO DE SOUZA 86432095204.
ALTERACAO: 1009158 WANDERLENE AMORIM RODRIGUES 03861259290.
1009157 JOSE DA CRUZ MARQUES 58141456253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009156 AMABYLE LARISSA MEDEIROS PINHEIRO 00274193205.
BALANCO: 1009226 W. AQUINO SOUZA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009225 ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009201 ALCIONE M S DE ALMEIDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009219 MASTER COMERCIO SERVICOS EIRELI - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179756 ALMEIDA E GUIMARAES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016005 HARSA SERVICOS E COMERCIO - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009160 ROSANA BARRETO DE OLIVEIRA 46132058249.
INSCRICAO: 12800276311 AMANDA BRONZIADO MERKLEIN DE SOUZA 03511390281.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009220 CLINICA GERAL LTDA.
1009221 BELA VISTA CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276302 TIAGO DE SOUZA BEZERRA 72690330210.
ALTERACAO: 1009161 FRANCISCA RAFAELA SILVA DE ASSIS 00309998204.
INSCRICAO: 12800276329 JUSCELANE DOS SANTOS PEREIRA 52521800244.
12800276299 EUDES DA SILVA COSTA 59964880278.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009224 ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009162 JORDINEI FONTENELE DA SILVA 80587887249.
INSCRICAO: 12800276345 ANDRESSA MUSTAFA LEAL DE LIMA 00726145289.
12800276353 KELLY PINHEIRO DE LIRA NASCIMENTO 50948121220.
12800276337 GEORGE MARQUES DE OLIVEIRA 03408005699.
ALTERACAO: 1009233 JOAO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA 03239013282 - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600015980 J. G.O. SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: 1009163 JOSE ENOQUE DA COSTA LIMA 87372509220.
INSCRICAO: 12800276361 WELLYTON JARDEL SILVA DO NASCIMENTO 71967907234.
ALTERACAO: 1009166 DANIELLE BEZERRA DA SILVA 77914465291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009165 ROGERIO DA SILVA BARBOSA 01242289259.
1009167 SAMILLY BEZERRA BARROS 96773073200.
INSCRICAO: 12800276370 SEBASTIAO EVANGELISTA PEREIRA 46622993220.
12800276388 ANTONIO MANOEL LORINTINO DA SILVA 39125289268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009218 MAV CONSTRUTORA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009168 ALEXANDRE SALAZAR PEREIRA 86098780234.
1009169 ALDEM KELWIN OLIVEIRA DOS ANJOS 01219665266.
INSCRICAO: 12800276396 KETLEY RAYLANE BEZERRA DA CRUZ 02362077250.
ALTERACAO: 1009170 JOSE BATISTA DOMINGOS 63190079234.
INSCRICAO: 12800276400 ANTONIO RODRIGUES LOUREIRO 21588198200.
12800276426 CARLA CRISLANE DE FREITAS MORAIS 00737363258.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009171 JOSE BATISTA DOMINGOS 63190079234.
INSCRICAO: 12800276418 JANETE DE SOUSA TORRES 83089535220.
12800276434 ANTONIO FRANCISCO FARIAS ARAUJO 01544812205.
ALTERACAO: 1009172 MARIA GUEDA DE SOUZA FARIAS 19591152272.
INSCRICAO: 12800276442 ORLECXON SOUZA DE HOLANDA 60104546204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009173 SYLVANE MARIA DO VALE GADELHA 13807633200.
ALTERACAO: 1009174 MARIA JOSE VIEIRA MENDONCA 47810327291.
1009175 ANDERSON ARAUJO DE LIMA 01058514261.
1009176 VASSIA VANESSA DA SILVEIRA 33945500249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009177 VASSIA VANESSA DA SILVEIRA 33945500249.
ALTERACAO: 1009178 CARLINDA GOMES DE ABREU 65460251249.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009227 O PACO RESTAURANTE EIRELI - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009195 MANOEL COSTA DA SILVA 21636362249.
INSCRICAO: 12100321496 L. O. SILVA, ALTERACAO: 1009196 JESUS BATISTA DA SILVA 92648401253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009213 D' ALBUQUERQUE E REBOUCAS LTDA.
COOPERATIVA: BALANCO: 1009217 COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROP. DE VEICULOS DO ESTADO DO ACRE.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009197 UILLIAN MESSIAS ARAUJO NASCIMENTO 91342325249.
1009198 ERMILSON VERCOSA DE MAGALHAES 62501453204.

INSCRICAO: 12800276469 RONATO PIRES DA SILVA 39099172249.
ALTERACAO: 1009289 M. M. SA DE SOUZA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009295 CONSTRUTORA MACIEL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
1009202 CRUZEIRO MOTORS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276485 MARIA HELENILCE SILVA DOS SANTOS 94157103220.
12800276477 RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO 73258725268.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1009296 COOPERATIVA DOS PRODUTORES, EXTRATIVISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA NOVA BAIXA VERDE - ACREVERDE.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009199 RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO 73258725268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009200 PAULA CRISTINA BARBOSA JANSEN 93148763220.
INSCRICAO: 12800276493 FRANCISCO JUCENILDO BERNARDO DA ROCHA 79355005253.
12100321500 R M BIANCAO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009282 ALBUQUERQUE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
EMPRESARIO: 1009203 RANILSON DA SILVA E SILVA 03024426264.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009204 ROZINEIDE SILVA BRAGA 99068486268.
INSCRICAO: 12800276515 ANTONIO DE JESUS DO NASCIMENTO REGO 69472491200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009205 JESUS BATISTA DA SILVA 92648401253.
INSCRICAO: 12800276507 ROMARIO FAUSTINO DE SOUSA 06005958208.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009206 ERMILSON VERCOSA DE MAGALHAES 62501453204.
1009299 P. R. N. STANISLAU.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009279 JRM CONSTRUCOES LTDA.
BALANCO: 1009215 ACRE COMERCIO E LOGISTICA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME.
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 1009251 SERMATEC COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009212 M. G. CORDEIRO.
1009208 MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENDES OLIVEIRA 00008862117.
INSCRICAO: 12800276523 ANGELA CAVALCANTE DE LIMA 01841714232.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009223 AMAZONAS COM. SERV. E REP. LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600015963 N. C. M. ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009211 CHARLES D. MEDEIROS - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009258 M T BIRIMBA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276531 RAFAEL LIMA FERREIRA 01533667292.
ALTERACAO: 1009210 RANILSON DA SILVA E SILVA 03024426264.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009209 FELIPE BRAGA VITOR 70018303218.
INSCRICAO: 12800276540 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS 61234168200.
BALANCO: 1009228 RICARDO DA S. SOUZA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009222 ANCORA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179781 F.A.DE SOUZA & CIA LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009351 SERIMAGEM LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009281 MAURICIO DE ALMEIDA PORTO RODRIGUES - ME.
BALANCO: 1009216 SANDRO DE FRANCA PEREIRA.
ALTERACAO: 1009214 MAGNUN GOMES DA SILVA 93991681234.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009300 NILCILDO MAGALHAES BRASIL - ME.
INSCRICAO: 12800276558 JORGE BENICIO DA SILVA FELIX SOUZA 81960999249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200179772 G & M SORVETES LTDA.
ALTERACAO: 1009320 CONSTRUTORA DEUS PROVERA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276566 FRANCISCO EDSON PEREIRA MARROQUE 69402965220.
BALANCO: 1009304 A. A. MEIRELES PINTO - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009298 COTERMA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA.
1009272 R. M. TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA.
EMPRESARIO: 1009261 J. SABINO DA COSTA - EPP.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009264 J. J. CONSTRUINDO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009301 V. RODRIGUES SILVA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009260 C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009234 CRISTIANO MARQUES DA SILVA 00356369200.
INSCRICAO: 12800276574 LIDIA OLIVEIRA DE SOUZA JERONIMO 30789141272.
ALTERACAO: 1009280 N. MOTA DE ARAUJO - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009235 TATIANE RIBEIRO LIMA 02645023290.
ALTERACAO: 1009236 MILLENA DAS NEVES KAPISCH 11992799784.
1009237 ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA 86456105234.
INSCRICAO: 12800276591 BEATRIZ KEROLINE VASCONCELOS DA SILVA 03625123290.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009238 MILLENA DAS NEVES KAPISCH 11992799784.
INSCRICAO: 12800276604 CASSIANO RICARDO PESSOTI SILVA 09043765678.
12800276582 JAQUELINE SOUSA ALVES 01957159260.
ALTERACAO: 1009239 MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA 00812223276.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009241 ANTONIO RANNYER NASCIMENTO DA SILVA 93303564272.
1009240 FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA 82952124272.
1009242 MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA 00812223276.
ALTERACAO: 1009243 CLESIA SAVI TOMAZ 88559360263.
INSCRICAO: 12800276612 ALVANIZIA BRAGA DA CONCEICAO 78889634200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009262 MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009350 H P OLIVEIRA LIMA.
1009253 CELSO LUIS XAVIER 58655956287.
INSCRICAO: 12800276621 MIRLIANY DA COSTA NUNES 73591874272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009349 SUPER DUDA LTDA.
BALANCO: 1009288 COMAUTO- COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009255 CELSO LUIS XAVIER 58655956287.
1009256 ROMARIO RUFINO DA SILVA 01121177247.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESAR
IA): BALANCO: 1009263 H. L. P. SOUZA EIRELI.
1009305 J.V.COMERCIO-EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009257 JOSE MOURAO FEITOSA 03587266204.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009290 JKS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - EPP.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009284 A. M. SOUZA IMP. E EXP. LTDA - ME.
1009297 M. A. ARAUJO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA - ME.
BALANCO: 1009293 I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016048 R. N. L. PARRILHA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276639 WERLEN DE PAIVA LIMA 88961656287.
12800276647 EDMUNDO LIMA DE MOURA 09586172287.
ALTERACAO: 1009259 YURI ALEXEI YOSHIDA ROSELLI 40105259837.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009286 CONSTRUTORA GBM LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600016030 UENO CONSTRUCOES - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321526 C L DE OLIVEIRA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009287 MARTS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009265 OVIDIO DE LIMA CARVALHO 96614447220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1009285 LOJAO DO ELETRO COMERCIO LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1009266 JOSE MOURAO FEITOSA 03587266204.
1009267 YURI ALEXEI YOSHIDA ROSELLI 40105259837.
BALANCO: 1009353 EDMILSON R. DA SILVA.
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 1009273 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES - ME.
COOPERATIVA: BALANCO: 1009303 COOPERATIVA DE CONDUTORES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ACRE - COOPERATEX.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009268 HOZANAIRA MOREIRA FREITAS DA SILVA 99137607200.
INSCRICAO: 12800276655 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA GALDINO 87057581220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009278 RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
1009277 COMERCIAL PARAISO LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1009283 J. G. PACHECO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009327 FARMACIA DO TRABALHADOR DE ACRELANDIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100321518 P.M.S DA COSTA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1009325 Q & S - CONSULTORIA, PRODUCAO E EVENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009269 ANTONIO CHARLES ALVES BATISTA 58419020249.
INSCRICAO: 12800276663 ISMAEL CORDEIRO MIRANDA 98595610282.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009270 JULIA PIRES VIANA BRANDAO 02821009208.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009326 KAMPA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276671 ALEXANDRE CAMURCA DE LIMA 02555154213.
BALANCO: 1009337 G G HORACIO.
INSCRICAO: 12800276680 JOZONE NASCIMENTO DA SILVA 51961547287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600016081 VERTICALIZE COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009355 BAKOF PLASTICOS LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009306 JUAREZ BELO GUIMARAES 58522123268.
INSCRICAO: 12800276698 VANESSA MOURA MORAES 01055398210.
12800276701 ERIK WILAMI OLIVEIRA DO NASCIMENTO 70185428207.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009307 ALUDISSON DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES 85709840220.
ALTERACAO: 1009308 DANILO OLIVEIRA DINIZ 91155657268.
1009309 DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009310 DAIANA DE QUEIROZ MONTE 80160760259.
ALTERACAO: 1009311 GARLEDES FURTADO DE ARAUJO 02166605214.
INSCRICAO: 12800276710 VIULIAN DE SOUZA BESSA 86876872220.
12800276728 GUTIERRE GOMES DE JESUS 00840091281.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009312 VIVIANE LUCAS DE JESUS 01706961200.
INSCRICAO: 12800276736 ARISSON DE OLIVEIRA FREITAS 00970809263.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009313 ARISSON DE OLIVEIRA FREITAS 00970809263.
ALTERACAO: 1009314 KARLA DANIELLE AMARAL VERGUEIRO 14481828757.
1009315 CARLA DANIELLY AMARAL COSTA 04059185345.
INSCRICAO: 12800276744 SEBASTIANA MARIA BORGES DE MELO 19646763200.
COOPERATIVA: BALANCO: 1009336 TRANSCOOP COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1009317 REINALDO FERNANDES DE SOUZA 81267339268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009333 F. I. A. BARBOSA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009322 MERCANTIL SAO SEBASTIAO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1009332 ESTRELA VEICULOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1009323 J. L. PACIFICO - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009331 SEBASTIAO P. BARBOSA - IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
BALANCO: 1009324 CRISSOTELES LOUREIRO DE OLIVEIRA - EPP.
ALTERACAO: 1009335 RILDO S. AZEVEDO - ME.
BALANCO: 1009321 E. C. GOMES DE O.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1009330 ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA - EIRELI.
EMPRESARIO: 1009352 W. ALVES DOS SANTOS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009360 CENTRO ACREANO DE FORMACAO DE VIGILANTES CAFV LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1009366 ACCA - SERVICOS E COMERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009359 A. N. PINTO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016099 WORLDCOM TELECOMUNICACOES EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009376 DBS MADEIRAS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009361 MS LIMA EIREI - EPP.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1009375 R. EVENTOS E FESTAS LTDA.
EMPRESARIO: 1009318 CARLINDA GOMES DE ABREU 65460251249.
1009319 NAYARA FERREIRA ALVES DA SILVA 00856693260.
INSCRICAO: 12800276752 LUANA DE LIMA OLIVEIRA 02198322269.
12800276761 ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA 62252550287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009362 VETOR ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276779 JESSICA SOARES MAGALHAES 00592818209.
BALANCO: 1009363 L. B. SANTOS - ME.
INSCRICAO: 12800276787 LIDIANE ERCILIA DA CUNHA NOGUEIRA BOERO 51328526291.
ALTERACAO: 1009368 F. O. FENDT.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009365 POSTO VILLAGE LTDA.
EMPRESARIO: 1009357 J. C. O. LEMOS - ME.
INSCRICAO: 12800276795 DANIELLA DO CARMO TAMARANA 88231089268.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1009364 RAFAEL WICIUK EIRELI - ME.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600016102 RC ASSESSORIA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276817 VILSON DEMETRIUS DE ARAUJO 54359554249.
12800276809 MARIA DA LUZ MESQUITA 07882645249.
12800276841 HERMINIO MENDES DE MIRANDA 36032468291.
12800276825 OCINEIDE SILVA SOUZA 80315186291.
12800276850 SAMUEL PEREIRA LOPES 01140890271.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600016111 E A B COMERCIO E SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800276833 WILDSON OLIVEIRA DA COSTA 03598584229.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009338 LEOCRILDO SANTOS DE MENEZES 75914603234.
ALTERACAO: 1009339 MAURO LUCIO FERREIRA 06875996600.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009356 SAF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1009340 JOSANE LIMA DE SOUZA 46549676215.
1009342SULIA DA SILVA JARDIM 73920550200.
1009341 RICARDO ABDON DE SOUZA ROCHA 33960410204.
1009344 MARCIO ANTONIO DE SOUZA RIPARDO 61612642268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009343 JOSANE LIMA DE SOUZA 46549676215.
INSCRICAO: 12800276868 JEMYMA KECCIA LOPES BEZERRA 88008410230.
ALTERACAO: 1009345 GILMAR ALVES DOS SANTOS 00907931294.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009346 ANTONIO DE LIMA WESEN 48380164253.
ALTERACAO: 1009347 GILSON SOUZA DA SILVA RUFINO 67357164268.
INSCRICAO: 12800276876 ADRIANA ONIAS DA COSTA MOREIRA 53052420291.
12800276884 JESSICA ALINE MATOS DA CUNHA 00873955250.
ALTERACAO: 1009348 ANTONIO JOSE PEREIRA DA CUNHA 00168216299.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1009369 CENTRO FONOAUDIOCLIN LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1009370 R. V. B. GOMES - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1009373 RETIFICA DE MOTORES AQUIRI LTDA - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1009374 A S ARRUDA ME.
ALTERACAO: 1009354 MANOEL DA SILVA BEZERRA 09615970204.
INSCRICAO: 12800276906 ALBERTO LIMA DA SILVA 03450786245.
12800276892 MARCOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA 01022139258.
12800276922 JOAO PAULO SILVESTRE MALAQUIAS DA SILVA 75158833249.

12800276931 HAILTON LIMA AIALA 81716940206.
12800276914 RUIZICLEUDO VASQUES GONSALES 83087710253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009378 MARCELO PEREIRA DE FREITAS 52813924253.
INSCRICAO: 12800276949 RAIMUNDO NONATO MARCELINO DA SILVA 91109981287.
12800276957 RICARDO DIAS DA SILVA 85142166272.
ALTERACAO: 1009379 HERLON BESERRA RODRIGUES 00769795200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009380 HERLON BESERRA RODRIGUES 00769795200.
INSCRICAO: 12800276973 DAVI FERREIRA FEITOZA 23265183220.
ALTERACAO: 1009381 LICINIO MONTEIRO DE JESUS SILVA 70214883515.
1009383 SIRLEIDE BARBOSA DE LIMA DINIZ 85780766215.
1009384 ZULEIDE DE LIMA GALVAO 21604991291.
1009382 CRISTINA FRANCIELE RIBEIRO 94483124234.
INSCRICAO: 12800276965 MARLUCIA DA SILVA MACIEL 18320066204.
ALTERACAO: 1009385 WILSON DOS SANTOS SOUSA 68910436204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009386 CRISTINA FRANCIELE RIBEIRO 94483124234.
1009387 ZULEIDE DE LIMA GALVAO 21604991291.
INSCRICAO: 12800276981 ALESSANDRA DA COSTA CABANELAS 64561615253.
ALTERACAO: 1009388 MARLUCE GONCALVES 86015486287.
1009389 PABLIANA RAMOS DOS SANTOS 79444938204.
INSCRICAO: 12800277007 MARIA ISLENE MENDES VENANCIO 41207980200.
ALTERACAO: 1009390 FRANCEILDE RIBEIRO DA SILVA 59541989268.
1009391 PABLIANA RAMOS DOS SANTOS 79444938204.
1009392 RITA BRITO DE LIMA 30844150215.
1009393 FRANCISCO PESSOA ARAUJO 79001807291.
INSCRICAO: 12800277015 ERICA DE SOUSA FEITOSA MARTINS 87235188200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009394 FRANCISCO PESSOA ARAUJO 79001807291.
ALTERACAO: 1009395 FRANCISCO ANTONIO ARAUJO MIGUEL 00880810289.
EXTINCAO/DISTRATO: 1009396 FRANCISCO ANTONIO ARAUJO MIGUEL 00880810289.
INSCRICAO: 12800275594 MARCOS HALLEY DOS SANTOS ROCHA 84232900268.
RIO BRANCO-ACRE, 07 DE JUNHO DE 2018.

DIENIFAN PINHEIRO LIMA
SECRETARIA GERAL DA JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

EXTRATO DO EDITAL 002/2018 FAPAC-SEBRAE-CNPq
Processo nº 6068-18-0000291 – Edital 002/2018 FAPAC-SEBRAE-CNPq.
Programa: ALI-Agentes Locais de Inovação.
Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
Objetivo: Seleção de BOLSISTA/ORIENTADOR no âmbito do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação, cujo escopo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada.
Período de Inscrição dos Candidatos: 07.06.2018 a 22.06.2018
Itens Financiáveis: 01 bolsa da modalidade EXP-SA, com valor de até R$ 4.000,00 e duração de até 18 meses.
Recursos Financeiros: Será destinado a este edital o valor de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),com desembolso e dotação orçamentária do CNPq.
O edital completo pode ser acessado no endereço eletrônico www.fapac.ac.gov.br
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

MAURO JORGE RIBEIRO
DIRETOR GERAL DA FAPAC
Dec. 1600/2015

FEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:
1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e equipe de apoio por ter cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, tudo em observância a Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Formação de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto se define pela Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para Emissão de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador" destinados a Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.
2. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório de nº 0027669-3/2017, da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações SELIC, HOMOLOGADO. Levo ao conhecimento dos interessados o julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 031/2018 - CEL 02.
EMPRESA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ n° 00.920.881/0001-69, estabelecida a Rua Silvio Rodini, n° 263, Sala 02, Dom Pedro II, São Paulo/SP, CEP: 02.241-000 telefone: (11) 3628-6660, representada pela Senhora MARGARETH SILVÉRIO DE OLIVEIRA GAROFALO, brasileira, casada, agente de turismo, portadora do RG nº 16.775.347-2 SSP/SP e CPF. 022.424.828-66, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TAXA DE SERVIÇOS	TAXA DE EMBARQ.	TOTAL	VALOR TOTAL CLASSIFICADO
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos interestaduais e intermunicipais.	UND	400	1.907,53	0,01	52,27	1.959,81	783.924,00

2	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos internacionais.	UND	20	3.853,59	0,01	310,86	4.164,46	83.289,20
TOTAL CLASSIFICADO								867.213,20

3. Autorizar a nota de empenho;
4. Autorizar a publicidade do presente processo.
Rio Branco - Acre, 25 de maio de 2018.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - CEL 02
PROCESSO Nº 0027168-6/2017 - NÚM. Original - FEM.
PARECER/DIJUR/CGE/Nº 146/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para Emissão de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (eticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador" destinados a Fundação Elias Mansour e seus Departamentos.
DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/10.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado - Unidade Orçamentária - Programa de Trabalho: 717.303.3119.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1210.0000, 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000 - 717.303.4116.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.33.00 - Fonte de Recursos: 100 (OGE) - 200 - 700.
EMPRESA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ n° 00.920.881/0001-69, estabelecida a Rua Silvio Rodini, n° 263, Sala 02, Dom Pedro II, São Paulo/SP, CEP: 02.241-000 telefone: (11) 3628-6660, representada pela Senhora MARGARETH SILVÉRIO DE OLIVEIRA GAROFALO, brasileira, casada, agente de turismo, portadora do RG nº 16.775.347-2 SSP/SP e CPF. 022.424.828-66, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS				PREÇO OFERTANTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TAXA DE SERVIÇOS	TAXA DE EMBARQ.	TOTAL	VALOR TOTAL CLASSIFICADO
1	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos interestaduais e intermunicipais.	UND	400	1.907,53	0,01	52,27	1.959,81	783.924,00
2	Contratação de serviços de agenciamento de viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos internacionais.	UND	20	3.853,59	0,01	310,86	4.164,46	83.289,20
TOTAL CLASSIFICADO								867.213,20

Local e data: Rio branco - Acre, 25 de maio de 2018.

ASSINAM: Pelo Órgão Gerenciador Karla Kristina Oliveira Martins - pela Licitante VENCEDORA - Margareth Silvério de Oliveira Garofalo, pela empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

FUNDHACRE

PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 65 DE 12 DE MAIO DE 2018.
A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 72, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.476, de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art. 1.º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 12 (doze) de maio de 2018, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria PORTARIA GAB/FUNDHACRE/ HC Nº 176 DE 12 DE MAIO DE 2017, relativo ao Processos nº. 000668/2018.
Registre-se e Cumpra-se,

JULIANA QUINTEIRO
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 47/2018 DO PREGÃO SRP N. 478/2016, Ata de Registro de Preços nº 40/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE
CONTRATADA: F. F. DE MEDEIROS - ME.
VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2018, ou quando consumido o saldo deste contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Saldo dos itens 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 58, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 71, 72, 77, 129, 133, 134, 135 e 141 do PREGÃO SRP 478/2016, Ata 40/2017, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R$ 194.819,96 (Cento e noventa e quatro mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Francisco Fontenele de Medeiros pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 49/2018 DO PREGÃO SRP Nº. 478/2016, Ata de Registro de Preços nº 42/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE
CONTRATADA: ABREU DE SOUZA & CIA LTDA EPP.
VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2018, ou quando consumido o saldo deste contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Saldo dos itens 08, 09, 10, 11, 20, 21, 37, 43, 45, 46, 52, 70, 78, 89, 98 e 128 do PREGÃO SRP 478/2016, Ata nº 42/2017, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R$ 288.596,80 (Duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Alailson Abreu de Souza pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N° 50/2018 DO PREGÃO SRP 478/2016 DA ATA Nº 43/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE.
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES - ME.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2018, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos itens 19, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 50, 516da Ata nº 43/2017, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de Saldo para a empresa acima citada será de R$ 283.204,94 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados. Exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Raimundo Nonato das Neves Filho pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0007587-0/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 320/2017 – CPL 04
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DO OBJETO
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	200051182-1 - AVENTAL IMPERMEAVEL; MANGA LONGA; COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO E PROXIMO AO TORNOZELO; LAMINADO; ALTA BARREIRA; VIDA UTIL ATE 10 USOS; NAO LAVAVEL; MODELO DE AMARRAR ATRAS; PUNHO DE MALHA; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS; LIQUIDOS EM GERAL; ALTO PODER DE COBERTURA; ATOXICO; QUE NAO PROPAGUE FOGO; POLIPROPILENO/50% POLIETILENO; GRAMATURA 65.	UN	160	Kimberly-Clark	R$ 18,00	R$ 2.880,00
80	200044687 - FILTRO ANTIMICROBIANO; ADULTO; PARA VENTILACAO MECANICA; CONEXAO UNIVERSAL; DESCARTAVEL; ESTERIL; DE PLASTICO TRANSPARENTE; COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL; BFE>95% E VFE> 95%; HIDROFOBO; COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO;	UN	120	Henan Tuoren	R$ 6,50	R$ 780,00
81	200044689 - FILTRO ANTIMICROBIANO; FILTRO ANTIMICROBIANO PEDIATRICO; PARA VENTILACAO MECANICA (CONEXAO UNIVERSAL); DESCARTAVEL; ADULTO; ESTERIL; DE PLASTICO TRANSPARENTE; COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE >95% E VFE > 95%);	UN	240	Henan Tuoren	R$ 6,50	R$ 1.560,00
VALOR TOTAL:						R$ 5.220,00

DO VALOR
O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, no valor de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), para os itens 18, 80 e 81; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2018, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME, a senhora Graziela Fanticelli Dalnegro.

FUNTAC

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO*
CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n°. 0004812-6/2018, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 03 portões movidos a motor, visando atender a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, tudo em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no termo de referência constante das fls. 07-08 dos autos do processo administrativo de despesa pública nº 0004812-6/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mencionada Lei.
CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente à empresa selecionada para o fornecimento e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 28 dos autos do processo pela Divisão de Aquisições de Bens e Serviços da FUNTAC.
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;
CONSIDERANDO os termos do PARECER/FUNTAC/PROJUR nº. 052/2018 datado de 24 de maio de 2018, emitido às fls. 29-33 pela Procuradoria Jurídica desta instituição, o qual pugna pela legalidade da contratação;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, II da Lei n° 8.666/93, e tudo mais que consta do processo n°. 0004812-6/2018, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa SUATS SEGURANÇA - EIRELI, CNPJ n° 02.197.190/0001-04, com valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), com vistas a atender as demandas da FUNTAC.
Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2018.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente da FUNTAC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CILA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ:04.061.693/0001-83
Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia Industrial de Laticínios do Acre-CILA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de junho de 2018, ás 10:00 horas, na sede da Companhia do Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE, situada á BR 364, KM 05 – Distrito Industrial de Rio Branco, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:
1- Adequação do Estatuto Social e Aprovação do Regimento Interno desta Companhia,, para cumprir as Exigências da Lei 13.303/2016.
2- Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2018

JOÃO PREREIRA DA COSTA
Diretor Presidente da CILA.

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 108 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentarias do orçamento vigente, assim discriminados:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11.001 – GAB. SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 11.001.041220100.2017 – Manut da Sec Munic de Administração e Finanças
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais
101.00 – Recursos Próprio.....R$ 200.000,00
Sub-Total.....R$ 200.000,00
11.001.041220100.2058 – Dívida de Precatório Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
101.00 – Recursos Próprio.....R$90.000,00
Sub-Total.....R$90.000,00
Total Geral..... R$ 290.000,00
Art. 2.º - O remanejamento de que trata o artigo anterior no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), provirá de anulação parcial de dotações orçamentarias, nos termos do Art. 6º § 5º do Orçamento Geral deste Município, Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme discriminação abaixo.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 – GAB. SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.365.0510.2048 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.111.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
101.00 – Recursos Próprio.....R$200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
101.00 – Recursos Próprios.....R$90.000,00
Total Geral..... R$290.000,00
Art. 3º. Este Decreto de remanejamento de dotação orçamentária entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.05.2018.
Gabinete do Prefeito, em: 06 de junho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária através de anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 644/2017:

D E C R E T A:
Art. 1.º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentarias do orçamento vigente, assim discriminados:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0410.2021 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
113.41 – ASPS.....R$ 13.000,00
Sub-Total.....R$ 13.000,00
10.304.0410.2025 – Gestão de Vigilância Sanitária Epidemiológica
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 4.450,49
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 5.000,00
Sub-Total.....R$ 9.450,49
10.301.0410.2030 – Programa de Atenção Básica - PAB
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 9.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 80.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 5.000,00
Sub-Total..... R$ 94.000,00
10.301.0410.2032 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 50.000,00
Sub-Total.....R$ 50.000,00
10.304.0410.2034 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 10.000,00
Sub-Total.....R$ 10.000,00
10.301.0410.2037 – Programa de Melhoria e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 49.258,68
Sub-Total.....R$ 59.258,68
Total Geral.....R$ 235.709,17
Art. 2.º - O remanejamento de que trata o artigo anterior no valor de R$ 235.709,17 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e dezesete centavos), provirá de anulação parcial de dotações orçamentarias, nos termos do Art. 6º § 5º do Orçamento Geral deste Município, Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e conforme discriminação abaixo.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0410.1056 – Capacitação de Profissionais em Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias Civil
113.41 – ASPS.....R$ 9.000,00
Sub-Total.....R$ 9.000,00
17.512.0920.1104 – Saneamento Básico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 50.000,00
Sub-Total.....R$ 50.000,00
10.301.0410.1105 – Const. de Unid. de Coleta de Material p/Exame Laboratorial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
113.41 – ASPS.....R$ 5.000,00
Sub-Total.....R$ 5.000,00
10.301.0410.2021 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 113.41 – ASPS.....R$ 13.000,00
Sub-Total.....R$ 13.000,00
10.301.0410.2026 – Programa de Saúde Bucal - PSB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 5.000,00
Sub-Total.....R$ 5.000,00
10.301.0410.2027 – Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 104.450,49
Sub-Total.....R$ 104.450,49
10.301.0410.2030 – Programa de Atenção Básica - PAB
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – OST-PF
114.00 – Transferência de Recursos do SUS.....R$ 49.258,68
Sub-Total.....R$ 49.258,68
Total Geral.....R$ 235.709,17
Art. 3º Este Decreto de remanejamento de dotação orçamentária entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.05.2018.
Gabinete do Prefeito, em: 06 de junho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito
Registre-se e Publique-se

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, POR TEMPO DETERMINADO NA PREFEITURA DE ACRELÂNDIA EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
O Município de Acrelândia, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX da constituição da Republica Federativa do Brasil, combinado com as disposições da Lei Municipal nº. 635/2017 e divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e a realização de PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS, para atender a execução dos serviços desenvolvidos sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público, lotados conforme a necessidade da administração em suas secretarias.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a contratação temporária e de dedicação exclusiva dos Profissionais, objetivando implementação dos serviços que atendam as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

1.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada à necessidade do serviço pela Administração. Ainda com fulcro na legislação vigente, os contratados pela Prefeitura de Acrelândia, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, terão o pacto laboral suspenso sem ônus, no período em que encerrar o ano letivo, voltando às atividades normais na semana que anteceder o inicio do ano letivo subsequente.

2. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 São disponibilizadas 13 (treze) vagas para contratação imediata e 13 (treze) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA	40H SEMANAL	02	02	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H SEMANAL	03	03	06
MOTORISTA	40H SEMANAL	02	02	04
RECEPCIONISTA	40 H SEMANAL	01	01	02
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CRAS EQUIPE VOLANTE	40 H SEMANAL	02	02	04
ORIENTADOR SOCIAL	40 H SEMANAL	03	03	06

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA	1.200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.000,00
MOTORISTA	1.400,00
RECEPCIONISTA	1.000,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – CRAS EQUIPE VOLANTE	1.000,00
ORIENTADOR SOCIAL	1.000,00

5. DA LOTAÇÃO

5.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria, e conforme a necessidade de sua atuação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Assistência Social, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

7.1.1 ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA:

Profissional capacitado para utilizar o Sistema, com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e atualizações registradas nos formulários de cadastramento, deve ter atenção, percepção, capacidade de trabalho em equipe, ética e guardar sigilo profissional, deve ser organizado e disciplinado, e ter disponibilidade para trabalhar em horário definidos pela secretaria, conforme modulação do horário, feita pela Gerência do Programa Bolsa Família/ CADÚNICO.

7.1.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade, executar outras atividades correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.

7.1.3 MOTORISTA:

Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “B/C”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

7.1.4 RECEPCIONISTA

Executar tarefas de atendimento ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Receber correspondências, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição. Executar outras tarefas atinentes a sua função e determinadas por superior hierárquico.

7.1.5 TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO EQUIPE VOLANTE

Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participar de reuniões Sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

7.1.6 ORIENTADOR SOCIAL

Executar o planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função da demanda específica dos usuários; mediar os processos grupais sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes e idosos para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, encaminhando mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; desenvolver oficinas recreativas, culturais, artesanais e de lazer; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS, participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço, identificar o

perfil dos usuários e acompanhar sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência e identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos, coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários, manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, executar outras atividades afins.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

8.2 – Certificado, devidamente registrado de nível médio completo, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Para os cargos de Serviços Gerais e Motorista, vigia, requisita-se nível fundamental incompleto.

.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;

d) Possuir experiência comprovada na área de atuação;

e) Possuir experiência comprovada de atuação em programas, projetos e serviços inerentes da assistência social;

f) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;

g) Demonstrar conhecimento básico de informática;

h) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;

i) Possuir boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias;

j) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;

k) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;

9. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

9.1 São disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para contratação imediata e 31 (trinta e um) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE SAÚDE				
ENFERMEIRO	40H SEMANAL	04	04	08
EDUCADOR FÍSICO	40H SEMANAL	01	02	03
NUTRICIONISTA	40H SEMANAL	01	04	05
FISIOTERAPEUTA DA ACADEMIA DE SAÚDE	40 H SEMANAL	01	02	03
MICROSCOPISTA	40 H SEMANAL	01	01	02
AGENTE DE ENDEMIAS	40 H SEMANAL	08	08	16
MOTORISTA	40 H SEMANAL	02	02	04
SERVIÇOS GERAIS	40 H SEMANAL	08	08	16
VIGIA	12 X 36 HORAS	02	02	04

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO	2.500,00
NUTRICIONISTA	2.500,00
FISIOTERAPEUTA DA ACADEMIA DE SAÚDE	2.500,00
MICROSCOPISTA	1.000,00
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	1.014,00 + aux. Prod.
MOTORISTA	1.400,00
SERVIÇOS GERAIS	1.000,00
VIGIA	1.000,00

12. DA LOTAÇÃO

12.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria, e conforme a necessidade de sua atuação.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Saúde, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:

14.1.1 ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva, elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes, coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, estabelecer programas para atender ás necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis, realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfectação dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, participar de campanhas de educação em saúde, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

14.1.2 EDUCADOR FÍSICO

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área educação física para promoção da saúde, por meio de prevenção e qualidade de vida, atender as demandas espontâneas ou advindas das Unidades de Saúde, realizar oficinas de relaxamento corporal, ioga e outras práticas corporais que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, visando a consecução do bem estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão, da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da integração, das relações sociais, promover e estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde, discussão de casos com a rede envolvida, socializar informações e promo-

ver ações de prevenção a grupos ou individualmente, participar de audiências e reuniões junto aos órgãos competentes, elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos, executar atividades de orientação, encaminhamento e acompanhamento junto aos usuários, contribuindo para a prevenção de situações de risco, ofertar práticas corporais e atividade físicas, valorizar a cultura corporal de movimento e o desenvolvimento integral do ser humano, participar de cursos de treinamento e capacitação profissional, executar outras atribuições afins.

14.1.3 NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição, realizar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar dietéticos, realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município, prestar assistência a dietoterapia hospitalar e ambulatorial, em nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional, participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais, executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente, auxiliar o Departamento de Compras e a Comissão de Licitação na escolha de produtos com melhor relação custo/benefício, executar outras atribuições afins.

14.1.4 – U – FISIOTERAPEUTA DA ACADEMIA DE SAÚDE

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes, traçar plano terapêutico, preparar ambiente terapêutico, prescrever atividades, preparar material terapêutico, operar equipamentos e instrumentos de trabalho, estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos, estimular percepção táctil-cinestésica, reeducar postura dos pacientes, prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento, indicar tecnologia assistiva aos pacientes, eleger procedimentos de habilitação, habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras, aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico e em oncologia; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI, aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional, de reabilitação cárdio-pulmonar e de reabilitação urológica, aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares, ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares, explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

14.1.4 MICROSCOPISTA

Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função, conforme Lei Municipal do Município de Acrelândia Nº 635/2017. Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros, receber lâminas para revisão, revisar lâminas positivas para malária, leishmaniose e outros, encaminhar para revisão no Laboratório, elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório, manutenção dos equipamentos utilizados, elaborar relatório mensal de lâminas examinadas, emitir relatórios, disponibilidade para viagens, atuar em área urbana e rural e eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia.

14.1.5 AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses, pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações, remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas, aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações, execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais, orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras tarefas correlatas.

14.1.6 MOTORISTA

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões, Van, Micro-ônibus e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação dos equipamentos inerentes, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “D/E”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

14.1.7 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade, executar outras atividades correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.

14.1.8 VIGIA

Execução da vigilância noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimônio municipal, proceder à ronda noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se porta, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas, examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios públicos, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos, ascender e apagar lâmpadas dos prédios públicos, proceder à vigilância noturna nas áreas e logradouros públicos, proceder a vigilâncias de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los quanto ao tráfico de drogas, roubos e marginalização, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia e a divulgação de ideias destruidoras da família, prestar informações ao público quanto à localização e de funcionários, apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades quando requisitado.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

15.2 – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e médio completo, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Para os cargos de Serviços Gerais e Motorista requisita-se nível fundamental incompleto.

.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;

c) Possuir experiência comprovada na área de atuação;

d) Possuir experiência comprovada de atuação em programas, projetos e serviços inerentes secretaria de saúde;

e) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;

f) Demonstrar conhecimento básico de informática;

g) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;

h) Possuir boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias;

i) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;

j) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;

16. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16.1 São disponibilizadas 06 (seis) vagas para contratação imediata e 10 (dez) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
RECEPCIONISTA	40H SEMANAL	01	02	03
MOTORISTA	30H SEMANAL	01	02	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H SEMANAL	02	02	04
TÉCNICO EM SISTEMA DE SEGURANÇA	40 H SEMANAL	01	02	03
VIGIA	12 X 36 SEMANAL	01	02	03

17. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
17.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados.
18. DA REMUNERAÇÃO
18.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
RECEPCIONISTA	1.000,00
MOTORISTA	1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.000,00
TÉCNICO EM SISTEMA DE SEGURANÇA	1.400,00
VIGIA	1.000,00

19. DA LOTAÇÃO
19.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Administração, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria de Administração, e conforme a necessidade de sua atuação.
20. DAS ATRIBUIÇÕES
20.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Administração, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:
21.1.1 RECEPCIONISTA
Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas, anotar recados, prestar informações, registrar as visitas e os telefonemas recebidos, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, receber e encaminhar ofícios e Memorandos, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade, operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios.
21.1.2 MOTORISTA
Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “B/C”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
21.1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade, executar outras atividades correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
21.1.4 TÉCNICO EM SISTEMA DE SEGURANÇA
Planeja serviços de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos de segurança, interpretando ordens de serviço, desenhos e cronogramas de projetos, instala, inspeciona e ativa sistemas, montando e conectando equipamentos para instalações, ajustando parâmetros elétricos e lógicos dos equipamentos, realizando testes e corrigindo falhas, realiza manutenções preventivas e corretivas dos sistemas eletroeletrônicos e elabora documentos técnicos, trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
21.1.5 VIGIA
Execução da vigilância noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimônio municipal, proceder à ronda noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se porta, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas, examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios públicos, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos, ascender e apagar lâmpadas dos prédios públicos, proceder à vigilância noturna nas áreas e logradouros públicos, proceder a vigilâncias de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los quanto ao tráfico de drogas, roubos e marginalização, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia e a divulgação de ideias destruidoras da família, prestar informações ao público quanto à localização e de funcionários, apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades quando requisitado.
22. DA HABILITAÇÃO
22.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
22.2 – Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos. Para os cargos de Serviços Gerais, vigia e Motorista requisita-se nível fundamental incompleto.
.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;
c) Possuir experiência comprovada na área de atuação;
d) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;

e) Demonstrar conhecimento básico de informática, para os candidatos de nível médio.
f) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
g) Possuir boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes, jovens e idosos.
h) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;
i) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
23. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
23.1 São disponibilizadas 48 (seis) vagas para contratação imediata e 61 (sessenta e um) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE OBRAS				
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	44H SEMANAL	01	02	03
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	44H SEMANAL	01	02	03
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	44H SEMANAL	01	02	03
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	44 H SEMANAL	01	02	03
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	44 H SEMANAL	01	02	03
MOTORISTA DE CAÇAMBA	44 H SEMANAL	02	04	06
MOTORISTA CARRO DE APOIO	44 H SEMANAL	02	02	04
ENCARREGADO DE LIMPEZA	44 H SEMANAL	01	02	03
AUXLIAR MECANICO	44 H SEMANAL	02	02	04
OPERADOR DE ROÇADEIRA	44 H SEMANAL	03	03	06
TECNICO DE SANEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	44 H SEMANAL	20	20	40
LAVADOR	44 H SEMANAL	01	02	03
CARPINTEIRO	44 H SEMANAL	01	02	03
PEDREIRO	44 H SEMANAL	01	01	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H SEMANAL	08	06	14
JARDINEIRO	44 H SEMANAL	01	02	03
COVEIRO	44 H SEMANAL	01	02	03

24. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
24.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados.
25. DA REMUNERAÇÃO
25.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	2.666,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1.815,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1.815,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	1.300,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	1.300,00
MOTORISTA DE CAÇAMBA	1.800,00
MOTORISTA CARRO DE APOIO	1.400,00
ENCARREGADO DE LIMPEZA	1.500,00
AUXILIAR MECANICO	1.500,00
OPERADOR DE ROÇADEIRA	1.200,00
TECNICO DE SANEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	1.100,00
LAVADOR	1.200,00
CARPINTEIRO	1.500,00
PEDREIRO	1.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00
JARDINEIRO	1.200,00
COVEIRO	1.200,00

26. DA LOTAÇÃO
26.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria, e conforme a necessidade de sua atuação.
27. DAS ATRIBUIÇÕES
27.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Obras, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:
28.1.1 OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização.
28.1.2 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.
28.1.3 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
28.1.4 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies.

28.1.5 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU
Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.
28.1.6 MOTORISTA DE CAÇAMBA
Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “D/E”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
28.1.7 MOTORISTA DE CARRO DE APOIO
Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.

REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “B/C”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
28.1.8 ENCARREGADO DE LIMPEZA
Elaborar cronograma de limpeza, coordenar equipe de limpeza, fazer escalas, conferir frequência, anotar as faltas, verificar a manutenção dos veículos da limpeza.
28.1.9 AUXILIAR MECÂNICO
Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos seguindo ordens. Trocar e lavar peças. Colocar e retirar motores. Colocar e retirar caixas de câmbio. Colocar e retirar comandos hidráulicos. Auxiliar nos serviços de solda. Instalar peças de motores sob orientação do mecânico. Ajustar correias de ventoinhas. Trocar óleos de motores e caixa. Lubrificar peças e componentes de veículos, verificar líquido de freio e lona de freio. Fazer a limpeza da área da oficina. Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção. Executar outras tarefas a fins de acordo com a necessidade da área.
28.1.10 OPERADOR DE ROÇADEIRA
Operar serviços de manutenção de canteiros, jardins e outros, manter a limpeza e organização, preparar, ajustar e operar máquinas de roçadeira, fazer a manutenção da máquina.
28.1.11 TÉCNICO DE SANEAMENTO DE VIAS PUBLICAS
Desempenhar tarefas relacionadas com trabalhos braçais em geral; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Varrer o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los nos montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Pode transportar o lixo até o local de despejo; Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene; Atuar na limpeza de áreas públicas, cortar grama, coletar de entulhos, podar árvores; Executar outras tarefas correlatas.
28.1.12
LAVADOR
Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

28.1.13 CARPINTEIRO
Construir e consertar estruturas e objetos em madeiras; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; concertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir palanques; construir e concertar madeiram e de carrocerias de veículos, carro de mão e similares; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de materiais e equipamentos para a carpintaria; operar com maquina s de carpintaria, tais como: serra-fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, Conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento próprio de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; Executar tarefas afins, conforme a necessidade.
28.1.14 PEDREIRO
Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
28.1.15 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar limpeza de móveis, janelas, equipamentos, pisos, passadeiras, tapetes, toaletes, e outros, utilizando equipamentos e produtos apropriados, visando manter a conservação e higiene nas dependências da entidade, executar outras atividades correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir.
28.1.16 JARDINEIRO
Diariamente apara a grama nas áreas verdes dos canteiros das vias e logradouros, utilizando-se de máquina roçadeira, prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado, zelando pela qualidade do trabalho e atendimento das condições contratuais, faz a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto, utilizando-se de facões e tesouras específicas para tal fim, limpa o local e remove os resíduos para o lixo, utiliza-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar – se de riscos e acidentes de trabalho, cuida da conservação do equipamento utilizado mantendo-o disponível em local adequado, solicitando sua manutenção quando necessário, executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
28.1.17 COVEIRO
Trabalho manual, de atividades rotineiras e simples, que consiste em executar tarefas inerentes ao sepultamento de corpos. Entre outras, as atividades incluem: zelar e conservar o cemitério.

29. DA HABILITAÇÃO
29.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
29.2 – Nível fundamental incompleto, proficiência na escrita e leitura. Declaração de experiência comprovada.
.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;
c) Possuir experiência comprovada na área de atuação;
d) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;
e) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
f) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
30. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
30.1 São disponibilizadas 04 (quatro) vagas para contratação imediata e 08 (oito) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	44H SEMANAL	01	02	03
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	44H SEMANAL	01	02	03
MOTORISTA	44H SEMANAL	01	02	03
TÉCNICO AGRICOLA	44 H SEMANAL	01	02	03

31. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
31.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados.
32. DA REMUNERAÇÃO
32.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	1.400,00
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	2.666,00
MOTORISTA	1.400,00
TÉCNICO AGRICOLA	1.800,00

33. DA LOTAÇÃO
33.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria, e conforme a necessidade de sua atuação.
34. DAS ATRIBUIÇÕES
34.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Agricultura, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:
35.1.1 OPERADOR DE TRATOR DE PNEU
Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas.
35.1.2 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem, efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito, executar serviços de terraplenagem em geral, auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina, espalhar material para confecção de aterro, executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas, mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina e destoca, movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos, realizar inspeções no trator, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e mais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos, se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o trator à oficina mecânica, manter o trator em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado, recolher o trator na garagem no término do serviço, não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, operem a máquina ou os equipamentos, obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área, executar outras tarefas de acordo com a necessidade da secretaria.
35.1.3 MOTORISTA
Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores autoridades, materiais. Verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias: troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “B/C”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
35.1.4 TÉCNICO AGRÍCOLA
Supervisiona, fiscaliza e orienta o preparo, plantio, transplantio e produção de mudas de árvores, arbustos, ervas e de outras espécies vegetais; orientam a instalação, montagem e acompanhamento de experimentos agrícolas em laboratório, viveiros e jardins; orienta e participa do cultivo em laboratório de plantas, pragas e insetos, anotando dados de sua biologia e dos experimentos; orienta a poda e erradicação de árvores; supervisiona e orienta a coleta de material botânico para estudos; orienta o combate a pragas e doenças no campo, indicando o tipo de inseticida ou fungicida p ara cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação dos pulverizadores e fiscalizando quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual; orienta na aplicação de fertilizantes e corretivos de solos, indicando tipos e quantidades apropriadas, de acordo com a análise do solo, instruindo quanto à técnica de aplicação e demonstrando a correta execução. Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Opera microcomputador em apoio às suas funções. Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação. Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional. Executa outras atividades de

mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.
36. DA HABILITAÇÃO
36.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
36.2 – Possuir nível fundamental incompleto, proficiência na escrita e leitura. Declaração de experiência comprovada. Para o cargo de técnico agrícola possuir curso de técnico agrícola equivalente a nível médio.
.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;
c) Possuir experiência comprovada na área de atuação;
d) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;
e) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
f) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
37. DO NÚMERO DE FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
37.1 São disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas para contratação imediata e 33 (trinta e três) para cadastro de reserva, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA	CI	CR	TOTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H SEMANAL	31	20	51
COZINHEIRA	40H SEMANAL	04	04	08
VIGIA	12X36H SEMANAL	02	02	04
MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR	40 H SEMANAL	03	03	06
CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	40 H SEMANAL	04	04	08
LAVADEIRA/COSTUREIRA	40 H SEMANAL	01	01	02

38. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
38.1 os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período, desde que devidamente motivados. O contrato terá o pacto laboral dos contratados serão suspensos sem ônus, ao encerramento do ano letivo, sendo retomados ao inicio do ano letivo subsequente, conforme legislação vigente.
40. DA REMUNERAÇÃO
40.1 A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.000,00
COZINHEIRA	1.000,00
VIGIA	1.000,00
MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR	1.500,00
CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	1.000,00
LAVADEIRA/COSTUREIRA	1.000,00

41. DA LOTAÇÃO
41.1 Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão referenciados pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, sendo lotados, de acordo com a conveniência e oportunidade da secretaria, e conforme a necessidade de sua atuação.
42. DAS ATRIBUIÇÕES
42.1 As atribuições dos profissionais na Secretaria de Educação, são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas:
42.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria, executar serviços gerais de conservação e limpeza, zelar pela conservação e guarda do material de serviço, coletar o lixo e coloca-lo em recipiente apropriado para ser transportado, receber e transmitir mensagens, executar outras tarefas correlatas.
42.1.2 COZINHEIRA
Suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejões, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar.
42.1.3 VIGIA
Execução da vigilância noturna nos prédios da Prefeitura e nas áreas públicas, bem como a defesa do patrimônio municipal, proceder à ronda noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se porta, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas, examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios públicos, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos, ascender e apagar lâmpadas dos prédios públicos, proceder à vigilância noturna nas áreas e logradouros públicos, proceder a vigilâncias de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los quanto ao tráfico de drogas, roubos e marginalização, executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los a evitar a propagação da promiscuidade e pornografia e a divulgação de ideias destruidoras da família, prestar informações ao público quanto à localização e de funcionários, apoiar e executar tarefas de cargos similares nas necessidades quando requisitado.
42.1.4 MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR
Dirigir ÔNIBUS da Secretaria Municipal de Educação, transportando alunos de acordo com itinerário pré-estabelecido, responder pela segurança dos alunos, verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do ônibus sob sua responsabilidade, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de alunos: verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, orientar a correta lotação, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos alunos, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do ônibus; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o ônibus após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
REQUISITOS:
Ensino Fundamental incompleto, Carteira de Habilitação “D/E”, não possuir deficiências visuais, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometam as atribuições do cargo.
42.1.5 CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL
Acompanhar e auxiliar a criança com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma, atuar como elo entre a criança cuidada, a família e a equipe da escola, escutar, estar atento e ser solidário com a criança cuidada, auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção, realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa, comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas, acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da criança com deficiência durante a permanência na escola.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.
42.1.6 LAVADEIRA/COSTUREIRA
Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras, efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário, operar equipamentos de baixa complexidade, centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado, separar roupas danificadas, providenciando o conserto das mesmas, encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados, armazenar roupas de acordo com normas internas, desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
43. DA HABILITAÇÃO
43.1 Para o atendimento das exigências dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
43.2 – Nível fundamental incompleto, proficiência na escrita e leitura, declaração de experiência profissional.
.a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos
;b) Possuir reconhecimento idoneidade moral;
c) Possuir nível fundamental incompleto
d) Possuir experiência comprovada na área de atuação;
f) Demonstrar efetivo conhecimento acerca de noções fundamentais de Direitos Humanos;
h) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
i) Possuir boa capacidade relacional e de comunicação com crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias;
j) Revelar ser pró-ativo na busca por conhecimento sobre a área de atuação proposta;
k) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
44. DAS INSCRIÇÕES
44.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 08 a 11 de Junho de 2018, no horário de 08 às 12 horas, no Prédio da Prefeitura de Acrelândia, situada na Av. Edmundo Pinto, nº 810, centro – Acrelândia – Acre. As inscrições não poderão ser feitas por intermédio de instrumento procuração.
44.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no item 45.1 em envelope lacrado para posterior avaliação da comissão e receberá comprovante de inscrição devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento do envelope;
44.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 44.1 nem por meio eletrônico; ou por procuração.
44.4 Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato inscreva-se para mais de uma função no mesmo nível, estará automaticamente desclassificado;
44.5 As inscrições serão gratuitas.
45. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
45.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no período, horário e endereço indicados no item 44.1, com os seguintes documentos:
a) Original e cópias de documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física.
b) Documentos constantes no envelope lacrado:
d) Cópia e legível do documento de identidade e CPF;
e) Cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Cópia e legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
g) Informar número do PIS/PASEP;
h) Cópia Original e legível de certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia e legível de comprovante de residência recente;
j) Formulário de inscrição (modelo constante do anexo I) devidamente preenchido e assinado;
k) Currículo profissional (modelo constante do anexo II) devidamente preenchido e assinado;
l) Declaração de experiência profissional assinada acompanhada de carta de recomendação,
13.1.2 o candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição;
46. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
46.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas de caráter eliminatório;
a) – Primeira Etapa – Análise Curricular e Títulos; de caráter eliminatório e classificatório
b) – Segunda Etapa – Entrevista dos classificados da primeira etapa; de caráter classificatório e eliminatório. Apenas candidatos de nível médio e superior aprovados na titulação.
46.2 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora, instituída para realizar este Processo Seletivo Simplificado.
46.3 Participarão da primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, todos os candidatos regularmente inscritos no prazo indicado no item 44.1.
47. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
47.1.o candidato deverá apresentar para analise da comissão examinadora curricular segundo o modelo constante do anexo II, em envelope tamanho A4 lacrado.
47.2 A experiência Profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando a data de inicio e término do tempo de serviço;
47.3. A pontuação alcançada para critério de aprovação para a próxima fase, exceto os candidatos de nível fundamental incompleto, será: de 15 (quinze) pontos para nível médio e 25 pontos para nível superior. Os candidatos de nível fundamental incompleto, terão que alcançar 10 pontos para aprovação final.
47.4 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas I, II.
48. Da Entrevista
48.1 A Entrevista será realizada no dia 21 de Junho de 2018 das 13:00 ás 18 horas no Prédio do Centro de Educação Permanente CEDUP e corresponderá a 30 pontos para Nível Superior e Nível Médio. A entrevista será obrigatória apenas aos candidatos de nível superior e médio, aprovados na fase anterior na análise curricular. Os candidatos de nível fundamental incompletos terão sua aprovação mediante análise curricular.
48.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 46.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 15 pontos para nível médio e 25 pontos para nível superior.
48.3 A entrevista, será de caráter eliminatório, e contemplará os seguintes critérios:
I – conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação: será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e
II – habilidade de comunicação: será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
III – Conhecimentos gerais, específicos, atualidades.
48.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
48.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular que atingirem as notas do item 48.2.
48.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
48.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada no prédio do Centro de Educação Permanente – CEDUP e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço Público na área que pretendem atuar.

48.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horários previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
48.9 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 1 hora, munidos de documentos pessoais. Os portões serão fechados impreterivelmente ás 13 horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos, que estarão automaticamente eliminados.
CANDIDATOS AO CARGO DE NÍVEL MEDIO
TABELA I
COMPETÊNCIA TÉCNICAS – FORMAÇÃO

AGENTE DE ENDEMIAS, RECEPCIONISTA, MICROSCOPISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA, TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO, ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL		
Ord.	Documentos	Máximo de Pontos
01	Diploma de Nível Médio.	5,0
Máximo de Pontos		5,0

Obs. O Candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado para cada Ordem
TABELA II
COMPETÊNCIAS TÉCNICA – EXPERIÊNCIA

ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA			
Ord.	Documentos	Pontos	Total
01	Experiência profissional em ações desenvolvidas na área pretendida na inscrição	2.5 Ponto a cada semestre trabalhado	5,0
Máximo de Pontos			5,0

Ord.	Documentos	Pontos	Total
02	Participação em treinamentos, Capacitações, Congressos, Seminários em áreas específicas de cada função, com carga horária mínima de 20h.	2 Ponto a cada 20h	10.0
Máximo de Pontos			10.0

CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA I
COMPETÊNCIA TÉCNICAS – FORMAÇÃO

ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA		
Ord.	Documentos	Máximo de Pontos
01 Diploma de Nível Superior/nível, Registro Profissional no Órgão de Classe 5,0		
02	Certificado de Pós – Graduação na área pretendida	5,0
Máximo de Pontos		10,0

Obs. O Candidato poderá apresentar apenas um diploma e um certificado para cada Ordem
TABELA II
COMPETÊNCIAS TÉCNICA – EXPERIÊNCIA

ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA			
Ord.	Documentos	Pontos	Total
01	Experiência profissional em ações desenvolvidas pelo serviço de saúde	2.5 Ponto a cada semestre trabalhado	5,0
Máximo de Pontos			5,0

Ord.	Documentos	Pontos	Total
02	Participação em treinamentos, Capacitações, Congressos, Seminários em áreas específicas de cada função, com carga horária mínima de 20h.	2 Ponto a cada 20h	16.0
Máximo de Pontos			16.0

Obs. Os documentos só serão validados uma única vez.
49 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
49.1 A nota final obtida para fins de contratação, será a da entrevista da segunda etapa.
49.2 A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final.
49.3 As Classificação final contemplará todos os candidatos aprovados.
49.4 Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente o candidato:
a) Com maior número de pontos na análise curricular e de títulos;
b) Com maior número de pontos na entrevista nas perguntas específicas;
c) Mais Idoso.
49.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos murais públicos e no Diário Oficial do Estado do Acre.
50. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
50.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
I – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
II – Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado / outros candidatos;
III – Descumprir quaisquer das instruções;
IV – For considerado não aprovado em qualquer das etapas da Seleção;
V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
51. DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
51.1 Da classificação final dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, a ser interposto conforme anexo IV do Cronograma;
51.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante do anexo III do edital;
51.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue no Prédio da Prefeitura de Acrelândia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, situado na Avenida Edmundo Pinto – Nº 810 – Acrelândia – Acre, no horário de 7:00 ás 11 horas.
19.4 Não serão aceito os recursos interposto por fax, telegrama, internet, e-mail, outros meios eletrônicos ou, ainda qualquer outro meio não especificado neste edital;
19.5 A lista dos selecionados no presente Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e nos murais públicos.
19.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana e suas decisões constitui-se última instância para recurso em nível administrativo.

52. DA CONTRATAÇÃO
52.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, na qual constará relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação;
52.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subseqüente.
52.3 A contratação dar-se-á nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 635/2017, mediante termo de Contrato de Trabalho por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
52.4 No ato da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação solicitada quando da convocação e, ainda atender aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 II,§1º, da constituição da República Federativa do Brasil;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
d) Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e CPF;
e) Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
g) Informar número do PIS/PASEP;
h) Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
i) Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;
j) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;
k) Declaração de dedicação exclusiva
l) Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual e municipal;
m) Comprovação de escolaridade.
o) Atestado Médico (Exame admissional sanidade física e mental)
p) Certidão negativa de antecedentes criminais.
q) Declaração de acúmulo de cargos
53. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
53.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no DOE;
53.2 O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social;
53.3 A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativas, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
53.4 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e Prefeitura Municipal de Acrelândia.
53.5 Os casos omissos no que concernem à inscrição, análise de currículo, entrevista e julgamento dos recursos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
53.6 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado;
53.7 Esta Comissão poderá ser constituída por 3 (Três) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representante da Secretaria de Administração da Prefeitura.
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: / 2018		DATA DA INSCRIÇÃO: / /2018	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO		ESTADO CIVIL:	
SEXO : ( ) M ( )F	DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
Nº			
TELEFONE: ( )RESIDENCIAL ( ) CELULAR			
E-MAIL:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
TÍTULO DE ELEITOR		COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL		CARTEIRA DE ORGÃO DE CLASSE QUANDO O CASO	
CERTIFICADO DE RESERVISTA		CURRICULUM	
CPF		RG	
PIS/PASEP OU NIT		OUTROS:	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição			

.....

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N° DA INSCRIÇÃO: /2018	DATA DA INSCRIÇÃO: / /2018	
NOME DO CANDIDATO:		
ESTADO CIVIL:		
SEXO : ( ) M ( )F	DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:		
_____ Assinatura do responsável pela inscrição		

ANEXO II
CURRÍCULO PADRÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Estado Civil:	Data De Nascimento:	
PIS/ NIT:	CPF	
RG	Órgão de expedidor:	Data:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Cidade/UF:
Tel.	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Escolaridade:		
Curso Técnico:	Graduação:	
Pós – graduação	Obs.:	
COMPETÊNCIAS – CONHECIMENTO		
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
COMPETÊNCIAS TÉCNICA – EXPERIÊNCIA		
Cargo:	Atividades desenvolvida:	
Período:	Local:	
Cargo:	Atividades desenvolvida:	
Período:	Local:	
Cargo:	Atividades desenvolvida:	
Período:	Local:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações ora declaradas, estando ciente de que serei eliminado (a) do presente processo seletivo no caso de ocultação ou informações inverídicas.
Acrelândia, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO
Nome do candidato:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Eu, _____, candidato inscrito sob o nº. _____ no Processo Seletivo Simplificado, regido segundo as normas do Edital nº 04/2018 da Prefeitura de Acrelândia, ao cargo de _____ _____, solicito a revisão da pontuação obtida na ( ) análise curricular ( ) Entrevista, pelos argumentos e fundamentos a seguir aduzidos: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Acrelândia, _____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do candidato (a)
Atenção:
1. Preencher corretamente o formulário do recurso;
2. Apresentar fundamentos e argumentos claros e concisos;
3. Após preencher o recurso guarde o comprovante de encaminhamento.

54. DO CRONOGRAMA
54.1 O Processo Seletivo Obedecerá ás seguintes ETAPAS, podendo, porém ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

ANEXO IV

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	08.06.2018 à 11.06.2018
2ª	Análise curricular	Comissão do Processo		12.06.2018
3ª	Resultado da Análise Curricular	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	14.06.2018
4ª	Período para Interposição de Recurso da Análise Curricular	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	18.06.2018
5ª	Resultado do recurso e Convocação para segunda fase do processo Seletivo	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	19/06/2018
6ª	Entrevista	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	21.06.2018
7ª	Resultado Preliminar da Entrevista	Comissão do Processo.	Murais públicos e DOE	25/062018
8°	Período para interposição de Recurso	CPSS		26/06/2018
9ª	Resultado do recurso e divulgação do resultado final do processo seletivo	Comissão do Processo	Murais públicos e DOE	28.06.2018

Acrelândia – Acre – 07 de Junho de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito do Município de Acrelândia
Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da Comissão

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Considerando o Processo Administrativo nº 032/2016, que trata sobre a contratação de empresa de engenharia para a Construção de Creche, o qual ensejou a aplicação de sanção administrativa com a rescisão unilateral do contrato, bem como, a aplicação da penalidade de multa pecuniária em desfavor da empresa VIX Construções e Serviços LTDA referente ao contrato nº 039/2016, pactuado com o Município de Acrelândia, neste sentindo APROVO Relatórios de Irregularidades protocolados nos dias 31/05/2017 e 27/06/2017, e manifestação técnica e jurídica e, por conseguinte, determino que sejam realizadas as seguintes providências:
a) Emissão de Termo de Aplicação de Penalidade de Multa Pecuniária ao Contrato nº 039/2016, no valor de R$ R$ 132.011,64 (cento e trinta e dois mil, onze reais e sessenta e quatro centavos), calculada até agosto de 2017, onde deve ser corrigida monetariamente e aplicado juros até a data do efetivo pagamento e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração pelo prazo de 01 (um) ano, em desfavor da empresa VIX Construções e Serviços LTDA, com as devidas publicações de praxe;

b) Notificação da Contratada para ciência da referida decisão administrativa, com cópia de termo de aplicação de penalidade em anexo;
c) Não havendo a satisfação do valor de débito apurado pela fiscalização por parte do Contratado que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Acrelândia/AC, 28 de novembro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Acrelândia

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, CEP 69.945-000, inscrito no CNPJ sob nº 84.306.737/0001-27, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito do Município de Acrelândia, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº. 032/2016, decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, em desfavor da empresa VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.495.419/0001-64, referente ao Contrato nº 039/2016 com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato.
Acrelândia/AC, 05 de dezembro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Acrelândia

ASSIS BRASIL

LEI nº 515/2018 DE 04 de Junho de 2018.

“INCLUI O PRARÁGRAFO ÚNICO O ART. 2° DA LEI MUNICIPAL 201 DE 25 DE JUNHO DE 2008.”

ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasilense APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1°. O art. 2° passa a vigorar com a inclusão de Parágrafo único:
“Art. 2º...”
Parágrafo único. O prazo do termo de cessão poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

ERRATA DO DECRETO N°. 066 de 04 de Junho de 2017.

No Decreto n° 066, de 04 de junho de 2018, publicado no diário Oficial do Estado, n° 12.317 de 05 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências"
No Artigo 1° do Decreto n° 066/2018
ONDE SE LÊ:
Art. 1°- Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assis Brasil – Acre, com a composição passará a ter a seguinte formação:
• Liberato Ribeiro da Silva – Presidente.
• Milena Nascimento Santos – Secretária;
• Antônio de Souza Sales – Membro;
LEIA-SE:
Art. 1°- Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assis Brasil – Acre, com a composição passará a ter a seguinte formação:
• Liberato Ribeiro da Silva Filho – Presidente.
• Milena Nascimento Santos – Secretária;
• Antônio de Souza Sales – Membro;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
A Prefeitura Municipal de Assis Brasil/AC, através do Presidente da Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados comunica prorro¬gação de prazo de abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2018, do tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC, a qual foi publicada no dia 05/06/2018 neste jornal. Nova data de Abertura do certame: 13/06/2018 as 09h30min.Local: Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito à Avenida Raimundo Chaar nº 362, Centro, Assis Brasil-AC. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro
Decreto 066/2018

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE objeto da Proposta nº. 12442.124000/1170-04, do Ministério da Saúde. Data de Abertura: 13 de Junho de 2018, ás 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aqui-sição, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Rua Raimundo Chaar, nº 362 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Retirada de Edital: De 25 de maio a 12 de Junho de 2018
Assis Brasil/AC, 07 de Junho de 2018.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro
Decreto 066/2018

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 127/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor João Galhardo de Araújo, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Portador do CPF: 340.245.732-68, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 04,07,18,20,23 e 28 de abril 2018, para realizar o transporte de pacientes para consultas e procedimentos com médicos especialistas em Rio Branco- Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 128/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Flemerson Antônio Salazar de Oliveira, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Portador do CPF: 478.359.402-30, 2,5 (duas e meia) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 03,06,11,18 e 21 de abril 2018, para realizar o transporte de pacientes para consultas e procedimentos com médicos especialistas em Rio Branco- Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 129/2018
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Nilson Menezes Moura, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Portador do CPF: 478.350.872-00, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 23,24,25 e 27 de abril 2018, para realizar o transporte de pacientes para consultas e procedimentos com médicos especialistas em Rio Branco- Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018 – CPL
Aquisição de Insumos
Objeto: Aquisição de Insumos (Barro Areia, Brita, Tijolo, Cimento e Bueiros), destinado a atender as necessidades desta secretaria de obras, na pavimentação de ruas, recuperação de prédios públicos, recuperação de bueiras na cidade e em ramais.
Fonte de Recursos: 101 RP
Retirada do Edital: 11/06/2018 à 21/06/2018
Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 22/06/2018 às 10h00min., conforme preâmbulo no Edital.
Bujari-AC, 07 de junho de 2018.

Heldenildes Gomes de Souza
Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 – CPL
Pavimentação de Ruas com Meio Fio e Sarjeta no município de Bujari/AC
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Pavimentação de Ruas com Meio Fio e Sarjeta no município de Bujari/AC, que tem como concedente o Ministério das Cidades por meio do seguinte convênio: SICONV n° 862418/2017 Pavimentação de Ruas com Meio Fio e Sarjeta.
Fonte de Recursos: 00.106.00 - Transferências voluntárias da União e 00.101.00 - Recursos Próprios - Ordinários.
Retirada do Edital: 11/06/2018 à 25/06/2018
Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 26/06/2018 às 08h00min. Conforme preâmbulo no Edital.
Bujari-AC, 07 de junho de 2018.

Geovani da Silva Soares
Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – CPL
Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD no município de Bujari/AC
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD no município de Bujari/AC, que tem como concedente a FUNASA por meio do seguinte convênio: SICONV n° 807262/2014 Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD.
Fonte de Recursos: 00.106.00 - Transferências voluntárias da União e 00.101.00 - Recursos Próprios - Ordinários.
Retirada do Edital: 11/06/2018 à 25/06/2018
Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.
Horário: 8h às 13h.
Data da Abertura: 26/06/2018 às 10h30min. Conforme preâmbulo no Edital.
Bujari-AC, 07 de junho de 2018.

Geovani da Silva Soares
Presidente da Comissão
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015, cujo objeto é a Construção de Calçadas no Município de Bujari - Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa, ELO ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 200.190,41 (Duzentos mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos).
Bujari – Acre, 04 de Junho de 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito de Bujari

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 003/2018
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Carta Convite nº 003/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de serviços de assessoria técnico-jurídica para ajuizamento e acompanhamento dos processos nas áreas trabalhista, cível e administrativa, no interesse do Município de Epitaciolândia, em favor da empresa BEYRUTH & BADER ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ n° 11.615.896/0001-30, que apresentou um preço compatível com o de mercado no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 26 de fevereiro de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Convite n° 003/2018.
N° do Contrato: 022/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Beyruth & Bader Advogados e Associados (Contratada).
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnico-jurídica para ajuizamento e acompanhamento dos processos nas áreas trabalhista, cível e administrativa, no interesse do Município de Epitaciolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 08 meses.
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela contratada, Raphael da Silva Beyruth Borges, Sócio Administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
N° DO CONTRATO: 026/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e H. F. Guerra (Contratada).
OBJETO: Dedetização nas escolas da rede municipal de educação da zona urbana.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE RESCISÃO: 29/05/2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para, sob demanda, futuramente procedermos a contratação de prestação de serviços com concerto, troca e montagem de pneus, na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 09h00min (nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 08.06.2018 à 20.06.2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680.
Epitaciolândia, 07 de junho de 2018.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 010/2018
Consta no processo a via original assinada

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente à CHAMADA PUBLICA 001/2018.
Processo Administrativo 10/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Torna se público que receberá até o período de 20/06/2018, das 08:30h às 14:00 horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jordão, situada na Avenida Francisco Dias – s/n – Centro – Jordão Acre, CEP: 69975-000 no local acima indicado, o presente aviso estará disponível em mural público, na SEMEC ou ainda pelo site do município, a saber, www.jordão.ac.gov.br, ou ainda, requisição por e-mail.
Horário da Abertura: 14:00hs
Data da Abertura: 20/06/2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 07 de junho de 2018.

Jose da Silva e Silva
Presidente CPL - PMJD

MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 71/2018.
Contratado: ALMIR RICARDO DA SILVA CPF: 196.609.102-82
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Morais. Turno Manhã.
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Almir Ricardo da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 072/2018.
Contratado: COSMO GOMES DA SILVA CPF: 216.469.702-25
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Indígena Maria Lúcia. Turno Manhã.
Valor Total de R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Cosmo Gomes da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 073/2018.
Contratado: AILTON CARVALHO MANEIRO CPF: 790.206.662-15
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Ailton Carvalho Maneiro - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 074/2018.
Contratado: ALCIONE SILVA CORREIRA CPF: 919.417.252-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R$ 11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Alcione Silva Correia - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.
ISAAC DE SOUZA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 075/2018.
Contratado: ALDEVIR DO NASCOMENTO SILVA CPF: 793.024.322-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Sabino da Rocha. Turno Tarde.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Aldevir do Nascimento Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 076/2018.
Contratado: ANTONIO MARTINS DA COSTA CPF: 216.468.212-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Antônio Martins da Costa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 077/2018.
Contratado: CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF: 914.504.382-53
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R$ 11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Cleison Maneiro Muniz - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 078/2018.
Contratado: EDEMILSON SILVA FERNANDES CPF: 005.115.642-36
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Adélia Costa. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Edemilson Silva Fernandes - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 079/2018.
Contratado: Elivelton Silva Oliveira CPF: 017.078.542-46
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Ermínio Generoso, Comunidade Meia Dúzia, Rio Môa (manhã).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Elivelton Silva Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 080/2018.
Contratado: ERIVAN DA SILVA BRAGA CPF: 953.923.192-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena, Comunidade Bom Jesus, Rio Azul (manhã).

Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Erivan da Silva Braga - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 081/2018.
Contratado: FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE CPF: 691.015.152-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Francisco Militão. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Francisco Barbosa de Andrade - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 082/2018.
Contratado: FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES CPF: 013.066.042-65
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Francisco Muniz Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 083/2018.
Contratado: GABRIEL BARBOZA DA SILVA CPF: 996.495.782-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Batista Diniz, Comunidade Paraná dos Batistas, Rio Môa (manhã).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Babriel Barbosa da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 084/2018.
Contratado: GENILSON DA SILVA MAGALHÃES CPF: 010.871.102-11
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz. Turno Manhã.
Valor Total de R$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Genilson da Silva Magalhães - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 085/2018.
Contratado: JAIR CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 035.517.202-07
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Tarde.
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Jair Cruz de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 086/2018.
Contratado: JOCIANO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 891.905.722-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Moraes. Turno Tarde.
Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Jociano Nascimento Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 087/2018.
Contratado: JORGENILDO MOREIRA DOS SANTOS NAWA CPF: 760.564.812.04
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz. Turno Manhã e tarde.
Valor Total de R$ 11.242,00 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Jorgenildo Moreira dos Santos Nawa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 088/2018.
Contratado: JOSÉ BRAGA DA SILVA CPF: 630.024.852-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno na Escola Municipal José Sena, Comunidade Bom Sossego, Rio Azul (manhã e tarde)
Valor Total de R$ 11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Braga da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 089/2018.
Contratado: JOSÉ CLEISON COSTA DA SILVA CPF: 791.533.052-72
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Escola Municipal 15 de Junho na Comunidade Timbaúba, Rio Môa (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Cleison Costa da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 090/2018.
Contratado: JOSÉ CONCEIÇÃO DE MATOS CPF: 196.604.722-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal 15 de Junho na Comunidade Timbaúba, Rio Môa (manhã).

Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Conceição de Matos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 091/2018.
Contratado: JOSÉ GAMA DA SILVA CPF: 711.127.312-53
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Sabino da Rocha, Comunidade Três Unidos, Rio Azul (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Gama da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 092/2018.
Contratado: JOSÉ LIMA BEZERRA CPF: 433.789.782-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues Comunidade Novo Recreio, Rio Môa (manhã).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Lima Bezerra - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 093/2018.
Contratado: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA CPF: 216.477.712-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Morais. Turno Tarde.
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Ribamar Pereira de Souza- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 094/2018.
Contratado: JOSÉ TURTUCIMA DA SILVA CPF: 880.895.922-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Adélia Costa de Oliveira, Comunidade Novo Recreio, Rio Môa (manhã)
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Tutucima da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 095/2018.
Contratado: LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 790.082.672-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues, Comunidade Novo Recreio, Rio Môa (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Luciano Rocha de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 096/2018.
Contratado: OLIVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 897.114.242-15
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da escolar dos alunos, da Escola Municipal Maria Lúcia, Comunidade Novo Recreio, Rio Môa (manhã)
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Oliveira Rocha de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 097/2018.
Contratado: ORDAILDO DE SOUZA FERREIRA CPF: 860.936.062-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha, Comunidade Nova Lição, Rio Azul (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Ordaildo de Souza Ferreira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 098/2018.
Contratado: OSTRAGESIMO DE OLIVIERA SILVA CPF: 790.080.462-53
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena (Anexo Bom Jesus) na Comunidade Bom Jesus, Rio Azul (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: José Lima Bezerra - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 099/2018.
Contratado: VALDECI SOUZA DANTAS CPF: 610.325.492-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz, Comunidade Pé da Serra, Rio Môa (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Valdeci Souza Dantas - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 100/2018.
Contratado: VALDECIR CAMPOS DE SOUZA CPF: 838.619.122-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da escolar dos alunos, da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha, Comunidade Nova Lição, Rio Azul (manhã/tarde).

Valor Total de R$11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Valdecir Campos de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 101/2018.
Contratado: VALDECIR DE SENA SILVA CPF: 004.387.202-61
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da escolar dos alunos, da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues , Comunidade Novo Recreio, Rio Môa (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Valdeci de Sena Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 102/2018.
Contratado: VALDELIR DE SOUZA FERNANDES CPF: 805.746.452-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da escolar dos alunos, da Escola Municipal Ermínio Generoso, Comunidade Meia Dúzia, Rio Môa (tarde).
Valor Total de R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Valdelir de Souza Fernandes - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
Contrato n° 077/2018.
Contratado: CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF: 914.504.382-53
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R$ 11.242,00 (Onze mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 13/2018. Assinam: Cleison Maneiro Muniz - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 04 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 06/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 25/06/2018
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Melhoria de Quadra e Entorno.
Mâncio Lima, 07 de junho de 2018.

Alzemir Conceição da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Locação de embarcação com condutor para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal no Munícipio de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame os Srs. 01 ALCIONE SILVA CORREIA CPF n° 919.417.252-87 02. ALDEVIR DO NASCIMENTO SILVA CPF n° 793.024.322-20 03. ALMIR RICARDO DA SILVA CPF n° 196.609.102-82 04. ANTONIO MARTINS DA COSTA CPF n° 216.468.212-20 05. CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF n° 914.504.382-53 06. COSMO COSTA DA SILVA CPF n° 216.469.702-25 07. AILTON CARVALHO CPF n° 790.206.662-15 08. EDEMILSON SILVA FERNANDES CPF n° 005.115.642-36 09. ELIVELTON SILVA OLIVEIRA CPF n° 017.078.542-46. 10 ERIVAN DA SILVA BRAGA CPF n° 953.923.192-20. 11 FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES CPF n° 013.066.042-65 12. GABRIEL BARBOZA DA SILVA CPF n° 996.495.782-34 13. GENILSON DA SILVA MAGALHÃES CPF n° 010.871.102-11 14. FRABCISCO BARBOSA DE ANDRADE CPF n° 691.015.152-68. 15 JAIR CRUZ DE OLIVEIRA CPF n° 035.517.202-07 16. JOCIANO NASCIMENTO RODRIGUES CPF n° 891.905.722-20 17. JORGENILDO MOREIRA DOS SANTOS NAWA CPF n° 880.895.922-87 18. JOSÉ CONCEIÇÃO DE MATOS CPF n° 196.604.722-34 19. JOSÉ LIMA BEZERRA CPF n° 433.789.782-87 20. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA CPF n° 216.477.712-34 21. JOSÉ TURTUCIMA DA SILVA CPF n° 880.895.922-87 22. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA CPF n° 790.082.672-68 23. JOSÉ BRAGA DA SILVA CPF n° 630.024.852-68. 24 OSTRAGESIMO DE OLIVIERA SILVA CPF n° 790.080.462-53 25. OLIVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA CPF n° 897.114.242-15 26. ORDAILDO DE SOUZA FERREIRA CPF n° 860.936.062-87 27. VALDECI SOUZA DANTAS CPF n° 610.325.492-20 28. VALDECIR CAMPOS DE SOUZA CPF n° 838.619.122-87 29. VALDECIR DE SENA SILVA CPF n° 004.387.202-61 30. VALDELIR DE SOUZA FERNANDES CPF n° 805.746.452-68 31. JOSÉ GAMA DA SILVA CPF n° 711.127.312-53 32. JOSÉ CLEISON COSTA DA SILVA CPF n° 791.533.052-72.
Mâncio Lima, 01 de junho de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃNCIO LIMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso I da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 013/2018 referente ao Serviço de construção do muro na parte da frente da escola Neuza Amâncio Sabino, em favor da empresa LIMA E MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.713.038/0001-03, representada pelo Sr. Andisson Silva de Lima RG: 10587454 SSP/AC com o valor de R$ R$ 14.911,67 (Quatorze mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) oriundos do recurso do FUNDEB.
Mâncio Lima/AC, 18 de maio de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 000039/18 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral do Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000419/17 de 1 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 99.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 89.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.20.15.451.0008.1.050-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 6.000,00
08.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.10.04.122.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.10 – GABINETE DO PREFEITO
02.10.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00
02.10.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.10.04.123.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.10.20.605.0007.1.042-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.000,00
06.10.20.605.0007.1.040-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 9.500,00
06.10.20.605.0007.1.040-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.500,00
06.10.18.544.0011.1.081-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 73.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.10 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
07.10.12.361.0003.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2018
Manoel Urbano – Acre, 07 de junho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Daison Vaz de Farias, Motorista do Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá como motorista do prefeito nos dias 11 e 12 de junho de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 07 DE JUNHO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2017
##TEX OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SETE SETEMBRO, ENTRE O CRUZAMENTO DA MENDES DE ARAUJO, ATE O CRUZAMENTO DA FRANCISCO FREITA, CONVENIO N.º 854447/2017/CAIXA, no Município de Manoel Urbano/AC, CEP: 69.950-000. Data de Abertura: 25 de junho de 2018, ás 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta - feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00mim ás 17h00mim, e nas sexta – feira das 07h00mim ás 13h00mim do dia 11 de junho de 2018 até o dia 22de junho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Manel Urbano sito a Rua Valério Caldas de Magalhães, n.º 839, Centro, Telefone: (68) 3611 - 1236. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ e PEN - DRIVE.
Manoel Urbano/AC, 07 de junho de 2018.

Alberte Paiva da Silva – Presidente da Comissão de Licitação

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000197 de 22 de maio de 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 690,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 690,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial a/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12.01 Departamento de Finanças
12.01.04.122.0004.2.087-3.3.90.14.00.00.00. 00 – Diárias – Civil 690,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 22 de maio de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000198 de 28 de maio de 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06.01 Departamento de Administração e Planejamento
06.01.04.122.0001.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial a/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.01 Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
09.01.15.451.0002.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00
09.01.15.452.0002.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 20.000,00
09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 28 de maio de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000207 de 5 de junho de 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.01 Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa jurídica 500,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial a/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.01 Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
09.01.04.122.0001.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 500,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 5 de junho de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR ADJAMES DA COSTA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04(quatro) diárias ao Senhor Adjames da Costa Lima, CPF 360.833.802-00, sob a Matrícula nº 4326, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito em exercício, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul para fazer acompanhamento junto ao jornal tribuna do Juruá relacionado ao informativo das atividades realizadas pela prefeitura municipal de Marechal Thaumaturgo, e em seguida as revisões, edições e impressão das matérias. Também se reúne em audiências de instrução de esclarecimentos sobre o portal da transparência para esta municipalidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193 DE 06 DE JUNHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06(seis) diárias ao Senhor Luiz Ferreira, CPF 217.564.062-00, sob a Matrícula nº 4385, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito em exercício, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para acompanhar junto com os técnicos do Ministério da Defesa/Programa Calha Norte em Rio Branco/AC, na sede da AMAC: Capacitação e Resolução de Problemas com os convênios para construção de obras públicas no município de Marechal Thaumaturgo, com recursos de emendas parlamentares 2017/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
O PREFEITO EM EXERCICIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 14/2018, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL E AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO- ACRE no VALOR TOTAL R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), tendo como contratado M REGINEIDE DE OLIVEIRA, com CNPJ: Nº 00.592.332/0001-02.
Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.
Marechal Thaumaturgo - AC, 06 de Junho de 2018.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO EM EXERCICIO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 097 DE 29 DE MAIO DE 2018
"DESIGNA SERVIDOR PARA TER ACESSO AO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. "
O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Senhor Edilson Carlos Barbosa Braga, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para ser cadastrado para ter acesso ao Sistema de Processo Eletrônico, objetivando fazer o acompanhamento e inserção de documentos junto aos processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 29 de maio de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018
Objeto: contratação de serviços especializados de assistência a produtores rurais visando a introdução de novas lavouras cafeeiras no município de Plácido de Castro - Acre, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa Terra Amazonia Eng. Tecnologia Rural LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.182/0001-01, com sede na Avenida José Vieira Caúla - nº 5371, Bairro: Cuniã, no município de Porto Velho – RO.

EXERCÍCIO: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.01.54;FUNCIONAL. PROGRAMÁTICA:02.013.04.122.0006.2046.
FONTE DE RECURSOS: 00.101.00 (Recursos Próprios).
Valor: R$ R$74.000,00(setenta e quatro mil reais).
Vigência: até 31/12/2018.
Plácido de Castro/AC, 29 de maio de 2018.

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2018
OBJETO: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Equipamentos, Material Permanente e Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro - Acre.
Abertura das Propostas: 20 de junho de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e atr avés dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro, AC 08/06/2018.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: D. J. V. AUTO POSTO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Recarga de Água mineral, Recarga de Gás de Cozinha e Aquisição de água mineral de 500 ml, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR: R$ 80.038,00 (oitenta mil e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: Contados da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho:05.01.2.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Fonte: 001.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 09.10.2.027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 013.
Programa de Trabalho: 09.10.2.073 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 014.
Programa de Trabalho: 09.10.2.081 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 08.01.2.014 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 012.
Programa de Trabalho: 08.01.2.021 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 012.
Programa de Trabalho: 08.10.2.023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 005.
Programa de Trabalho: 08.01.2.074 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 10.10.2.033 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 017.
Programa de Trabalho: 10.10.2.037 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 017.
Programa de Trabalho: 10.10.2.043 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00–Fonte: 017.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 30 de maio de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e Daniel dos Santos de Souza pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA – ME (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Água mineral, Recarga de Gás de Cozinha e Aquisição de água mineral de 500 ml, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de maio de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Daniel dos Santos de Souza.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
EMPRESA: D. J. V. AUTO POSTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.291.520/0001-75, com sede na Rodovia AC 10 Nº 57, Nova Porto Acre, Porto Acre AC, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Daniel dos Santos de Souza, portador da Cédula de Identidade Nº 10772871 SSP/AC e inscrito no CPF nº 015.917.042-78.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás de cozinha de 13KG - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°47, de 24/03/99 da ANP e NBR -14024 da ABNT. (SEM VASILHAME).	Carga de 13 Kg	800	Fogás	85,00	68.000,00
2	GÁS DE COZINHA DE 13 KG - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. (COM VASILHAME).	Carga de 13 Kg	20	Fogás	213,00	4.260,00
3	Recarga de Água mineral potável de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros. (SEM VASILHAME).	Galão de 20 litros	9.000	Ribeirágua	6,50	58.500,00
4	Água mineral de 500 ML, descrição complementar: Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo pet (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada uma devidamente embaladas e higienizadas.	Pct. Com 12 unidades	5.000	Kiary	12,00	60.000,00
VALOR GLOBAL						190.760,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
CONTRATADA: D.J.V AUTO POSTO.
DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato n° 007/2018 que tem como objeto a Aquisição de Recarga de água mineral, Recarga de gás de cozinha e Aquisição de água mineral de 500 ml, firmado entre as partes em 29/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Primeira.
DA RESCISÃO - Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/05/2018, o Contrato n° 007/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.254 em 06/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
DA QUITAÇÃO - As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, não sendo cabível, por parte da CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao CONTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
DO FORO - As questões decorrentes da execução deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Porto Acre Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
LOCAL E DATA: Porto Acre – Acre, 29 de maio de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e Daniel dos Santos de Souza pela empresa D. J. V. AUTO POSTO LTDA – ME (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: JOSÉ SALES DE ARAÚJO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 11.371,15 (onze mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e José Sales de Araújo Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e José Pereira da Silva Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 3.661,50 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e José Maria da Silva Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: EUDIMAR DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Eudimar de Oliveira Lima Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: BRÍGIDO PINHEIRO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Brígido Pinheiro de Souza Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 5.361,50 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material De Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Elisabete dos Santos da Silva Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: DIONIZIO CHUÉ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Dionizio Chué Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: ANDRÉ DE SOUZA MOURA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados para atender a demanda das escolas municipais do município de Porto Acre, na elaboração de merenda para os alunos durante o ano letivo de 2018.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 008.01-12.361.2003.2.025 - MERENDA ESCOLAR - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 016 (Convenio) 0001 (Recurso Próprio).
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e André de Souza Moura Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Antônio Marcos Caetano da Silva pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
EMPRESA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.872/0001-90, sediada na Avenida Águas Claras, QS 06, Lote C27, Águas Claras – DF, neste ato representada pelo procurador Sr. Antonio Marcos Caetano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 308.165.212-04 e portador de RG nº 188.001 SSP/AC.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Leitor Código de Barras ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII,CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93,MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Bematech/ BR-400	Unid	2	210,00	420,00
4	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI;resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 MESES.	LEXMARK/ MX310DN	Unid	2	2.200,00	4.400,00
5	No-Break (Para Computador), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	Tsshara/ UPS Compacto PRO 1200 BI	Unid	2	550,00	1.100,00
7	Tela de Projeção: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12meses.	Nardelli/ NRT - 003	Unid	3	750,00	2.250,00
VALOR GLOBAL R$						8.170,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
EMPRESA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08, sediada na Rua Minas Gerais, nº 900, Sala 200, Bairro Preventório – Rio Branco - AC, neste ato representada pelo proprietário Sr. Michel Messias Diniz, inscrito no CPF nº 606.650.092-91 e do RG nº 0284758 SSP/AC.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador desktop com processador intel core i3 ou amd a10 ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item;gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados(gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	HP/ RPODES-CK400	Unid	2	3.400,00	6.800,00
2	Computador portátil (notebook), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n;sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06(seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo,sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER/ 15,6'' HD1TB, 4GB, I5, A515-51-55QD	Unid	3	3.500,00	10.500,00
6	Projetor Multimídia (Datashow), deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA;Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	ACER/ X1123H	Unid	3	3.100,00	9.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$						26.600,00

LOTE 03 - MATERIAL MOBILIÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Longarina: ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO e NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	Regiani Móveis/ LONG03	Unid	2	800,00	800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$						800,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Veículo tipo Pick-UP, Cabine Dupla 4x4 (diesel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Patrícia Farhat Lucena pala empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
EMPRESA: AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04, sediada na Via Chico Mendes, nº 3840, Areal – Rio Branco - AC, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. Patrícia Farhat Lucena, inscrita no CPF nº 484.433.792-00 e portadora de RG nº 7753547-5 SSP/PR.

LOTE 02 – VEÍCULOS AUTOMOTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel): Motorização mínimo de 140 cv, câmbio manual,capacidade 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica trio elétrico (trava,vidro,alarme), freios abs e airbag duplo ,protetor de caçamba , estribos laterais e pintura branco.	Mitsubishi/ L200 Triton GL – 2018/ 2018	Unid	1	116.000,00	116.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$						116.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de um veículo de passeio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de junho de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Renato Tosta Borges pela empresa SABENATUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
EMPRESA: SABENATUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.433/0008-15, sediada na Via Chico Mendes, nº 2454, Bairro Triangulo Velho – Rio Branco - AC, neste ato representada pelo procurador Sr. Renato Tosta Borges, inscrito no CPF nº 517.340.956-87 e portador do RG nº 3198249 SSP/RO.

LOTE 02 – VEÍCULOS AUTOMOTORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Veículo de Passeio: Bicombustivel, 04 portas, ar condicionado capacidade 05 lugares freios abs e airbag duplo , câmbio manual motorização 1.0 a 1.3 tipo de direção hidráulica / elétrica distância entre eixos miníma de 2.370 mm e pintura branco.	Chevrolet/ ONIX JOY 2018/2018	Unid	1	43.890,00	43.890,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$						43.890,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALOR: R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.2004.1059 – Const. Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Antonio Marcos Caetano da Silva pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.2004.1059 – Const. Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Michel Messias Diniz pela empresa M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Pick-UP, Cabine Dupla 4x4 (diesel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.2004.1059 – Const. Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Patrícia Farhat Lucena pela empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: SABENATUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo passeio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em atendimento a Proposta: 11812.868000/1170-01 do Ministério da Saúde com a Prefeitura de Porto Acre.
VALOR: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.2004.1059 – Const. Reforma e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de junho de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Renato Tosta Borges pela empresa SABENATUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Contratada.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 037/2018, decorrente do Pregão n.º 004/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de Março de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MARÇO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2018, DE 03 DE MAIO 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 0112/2018, decorrente do Pregão n.º 008/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de Março de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO 2018
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2018, 15 DE MARÇO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 038/2018, decorrente do Pregão n.º 004/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MARÇO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2018, 15 DE MARÇO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 039/2018, decorrente do Pregão n.º 004/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de Março de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MARÇO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2018, 15 DE MARÇO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 040/2018, decorrente do Pregão n.º 004/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 15 de Março de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 15 DE MARÇO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2018, 03 DE ABRIL DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 0110/2018, decorrente do Pregão n.º 06/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE ABRIL DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0111/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 0111/2018, decorrente do Pregão n.º 08/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

"DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0113/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, AUCIELIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 957.677.202-82, na função Diretor de Compras e Almoxarifado, para atuar como Gestor do Contrato Nº 0113/2018, decorrente do Pregão n.º 08/2018.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 567 DE 05 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Edital nº 001/2016/PMRB, de 03 de maio de 2016, referente ao Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco;
Considerando que o referido concurso foi homologado através do Decreto n° 525, de 30 de junho de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 1° de julho de 2018, a validade do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Município de Rio Branco, com resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.838, de 1° de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2018.
Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 572 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.1 5.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06 CONV. UNI.	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 573 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.1255.0000 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R.P.	517,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.1297.0000 - PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	517,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 574 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	78.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	78.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 575 DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	60.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	39.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	10.800,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P.	88.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 577 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Francisco de Assis Lima da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/18.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 578 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fagner Gomes Delgado, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/18.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 579 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ezio Márcio Gama da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/18.
Rio Branco – Acre, 07 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 154/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Carlos Alberto Nunes Callado, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 06/06/2018 a 26/06/2018.
Art. 2º Designar o Diretor Operacional, Humberto José Soares Hadad, para responder pelo expediente da pela Diretoria Administrativa e Financeira da EMURB, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/06/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 160/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Ofício SEDIHPA n° 150, de 28 de maio de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei Municipal nº 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Tutelar Suplente Niocélia Bento da Silva, para responder pelo cargo de Conselheiro do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Dilainne Vieira Silvino, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 15/05/2018 a 14/06/2018.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2018.
Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DEJUNHO DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 056/2018/CEL/PMRB
Processo nº 135/2018/CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP Nº 056/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo Van com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas Unidades Administrativas, em Favor de:

M C CAVALCANTE (CNPJ: 17.483.432/0001-01)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
01	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
02	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
03	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínino 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
04	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Valor Total da Proposta: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)						

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA (CNPJ: 21.214.851/0001-07)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
07	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
Valor Total da Proposta: R$ 35.988,00 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)						

W.O PEREIRA-EIRELI (CNPJ: 18.765.432/0001-59)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
05	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
06	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 2.996,00	R$ 2.996,00

08	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
Valor Total da Proposta: R$ 107.928,00 (Cento e sete mil e novecentos e vinte oito mil)						

RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA (CPF: 359.535.432-04)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
02 A	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	01	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
Valor Total da Proposta: R$ 35.964,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)						

LUCIANA BANDEIRA MADEIRA (CPF: 688.440.342-04)						
ITEM	MATERIAL	MARCA	MÊS	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
03	Contratação de serviços de transporte de passageiros, veículos tipo VAN, com condutor, capacidade de passageiro de 09 lugares, passageiros sentados incluindo o motorista: Potência de 1.4, em diante, diesel, gasolina ou gasolina e álcool (flex); Possuir todos os itens obrigatórios exigidos pelo CTB; 02 (duas) portas laterais, 01 (uma) porta lateral de correr, 01 (uma) porta traseira; Motorista deverá possuir habilitação categoria mínima B, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência; Ano de fabricação no mínimo 2011; Caso não seja o proprietário do veículos, o condutor deverá ter registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e receber todos os direitos previsto em Lei.	Volkswagen	12	1	R$ 2.995,00	R$ 2.995,00
Valor Total da Proposta: R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais)						

Rio Branco Acre, 30 de maio de 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistencia Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
(PROCESSO Nº. 244/2017)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017 – CEL/PMRB
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, como Aderente, e a Empresa SM COMÉRCIO LTDA, como Contratada.
DO OBJETO: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 074/2017 – CEL/PMRB, decorrente da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017, tem como objeto a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, que visa a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, conforme especificações contidas no Edital de Licitação.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2017.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 06 de junho de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – Aderente
ANTONIO LUIZ LOPES SAMPAIO – SM COMÉRCIO LTDA – Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 083/2018
(PROCESSO Nº. 070/2018 – CEL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 042/2018 – CEL /PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012 /2018
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e o Sr. ANDERSON AGUIAR DE SOUZA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor no Item 03 (Escola Rural do Oriente), visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Zona Rural do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME no Exercício de 2018.

DO VALOR:

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Zona Rural do Município de Rio Branco, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME no Exercício de 2018.							
FORNECEDOR	Item	Unidade de Ensino	Km Diários a serem Rodados pelo período de 24 dias de cada mês	Tipo de Transporte	Quant. Veículos	Valor Unitário Mensal	Valor Total para 7 (meses) e 15 (dias)
ANDERSON AGUIAR DE SOUZA CPF: 001.094.482 – 60 - Rua das Placas, 1129, Placas - Tel.: (68) 99996-6808	03	Escola Rural do Oriente	116	Caminhonete traçada 4x4 Fab./ mod mínimo 2001/2001	1	R$ 8.725,32	R$ 65.439,99
Valor Total Registrado:							R$ 65.439,99

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de assinatura.
DA DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.22440000 (Manutenção do Ensino Fundamental em Transporte Escolar). Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01 – RP/16 – Convênio FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

ASSINAM: MARCIO JOSE BATISTA – PELA CONTRATANTE
ANDERSON AGUIAR DE SOUZA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MARIA OLÍVIA SÁ DE MESQUITA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA SÁ DE MESQUITA

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUexMSM/2018.
Rio Branco - AC, 04 de Junho de 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx MARIA SÁ DE MESQUITA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Eliana Ferreira da Conceição - Presidente
Neusany Coriolano Cordeiro da Silva - Membro
Clemilson Paiva Pinto – Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Olívia Sá de Mesquita, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 10 de 18 de abril de 2013, nº 16, de 09 de dezembro de 2015, nº 08, de 16 de dezembro de 2016.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 04 de Junho de 2018.

Silvia Carla Barbosa Maciel
Presidente do Conselho Escolar/UEx Maria Sá de Mesquita

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME N° 088/2018
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/2018)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTES – SENAT.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços educacionais na área de trânsito, ministrando Relações Interpessoais, Éticas e Sociais, Código de Transito Brasileiro e Legislação complementar de Trânsito, Direção Preventiva e Especialização para Condutores de Transportes Escolares, nas dependências do Contratado, para 21 (vinte e um) servidores da Seção de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta apresentada que integra este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e com base no Parecer Jurídico nº 2018.02.000788 da Procuradoria Geral do Município.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).
DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013. 002.21320000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 - Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo para execução dos serviços ora contratados, será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo e após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Maria do Socorro Vale da Cunha – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEME

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 006/2014
(PROCESSO Nº. 352/2013 – CPL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 121/2013
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto suprimir o valor de R$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) correspondente a 22,75% (vinte e dois vírgula setenta e cinco por cento) ao CONTRATO/SEME/Nº. 006/2014 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Utensílios, com Reposição de Peças e Insumos (condicionador de ar, freezer, geladeira, ventilador, bebedouro, filtro industrial, fogão industrial e exaustor industrial), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEME; conforme Justificativa Anexa ao Processo, de acordo com fundamentação legal no art. 65, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação legal no art. 65, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterado.
DO VALOR: O valor do contrato que era de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o valor da supressão do presente Termo Aditivo que é de R$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), passará a ser de R$ 193.115,00 (cento e noventa e três mil cento e quinze reais). Sendo R$ 61.465,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) pela Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo) e R$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais) pela Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 087/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Maria Francisca Freire de Freitas, matrícula n° 702.780-02, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Maria José Bezerra dos Reis, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2018, considerando que a titular da pasta está em gozo de férias.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 04 de junho de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 05
Contrato nº 147/2015
Concorrência SRP nº 003/2014
Processo nº 13616/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Videofonista/Operador de Sistema/Agendador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 06 (seis) meses.
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 01/06/2018 a 01/12/2018.
Valor Mensal: R$ 33.357,36 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Valor Total: R$ 200.144,16 (duzentos mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e Pela Contratada José de Arribamar Perdome.

PORTARIA Nº 095/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Janis Lunier de Souza, matricula nº. 542556-2, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível no momento.
Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1ª desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios:
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 05 DE JUNHO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PORTARIA Nº 097/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, Cândida de Freitas Fernandes, que irá Participar da Oficina VIVA/SINAN – Vigilância continua de Vigilâncias Interpessoais e autoprovocadas, que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 13 a 15 de Junho de 2018. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e auxilio transporte serão custeadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 05 DE JUNHO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 031/2018
Processo nº 37307/2017
Modalidade: Tomada de Preços Nº 024/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Imperial Comércio e Construção Eireli - ME – CNPJ nº 20.238.239/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Autista, localizada na Rua São Lázaro, Conjunto Tangará, Bairro Estação Experimental, no Município de Rio Branco - Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, acrescendo a importância de R$ 4.953,51 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), e, suprimindo a importância de R$ 2.028,92 (dois mil vinte e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo a diferença de R$ 2.924,59 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser acrescido do valor contratado, conforme adequação apresentada através do Ofício nº 1053/2018/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R$ 338.786,74 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 05 de Junho de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Sandro Michel da Silva Carneiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 096/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor desta Secretaria Municipal de Saúde, Vandson Arantes Sampaio, matricula nº. 709045-1, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, que se fizerem necessário em caráter EXCEPCIONAL e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível no momento.
Art. 2º - O Servidor autorizado a conduzir Veículo Oficial, em hipótese alguma terá mudanças de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo 1ª desta Portaria que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios:
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 05 DE JUNHO DE 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 04.034.583/0019-51

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO Nº.059/2018 SRP-CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por lote que tem por objeto a Serviços de manutenção em feixe de molas e supensão com troca de peças, em favor da licitante: M.J.JUNIOR LTDA, no lote 01, com valor total de R$ 85.238,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais), no lote 02, com valor total de R$ 145.512,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais), no lote 03, com valor total de R$ 83.835,00 (oitenta e tres mil, oitocentos e trinta e cinco reais), no lote 04, com valor total de R$ 44.068,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais), no lote 05, com valor total de R$ 69.642,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais), no lote 06, com valor total de R$ 43.488,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), no lote 07, com valor total de R$ 37.428,00 (trinta e sete mil,quatrocentos e vinte e oito reais), no lote 08, com valor total de R$ 36.376,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), no lote 09, com valor total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), no lote 10, com valor total de R$ 3.670,00 (tres mil, seiscentos e setenta reais), no lote 11, com valor total de R$ 16.793,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e tres reais e vinte centavos),
Rio Branco – AC, 07 de junho de 2018.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 - CEL/PMRB.
Objeto: Construção do centro de Convivência, Localizado na Avenida Central Bairro Tucumã No Município De Rio Branco – Acre.
A CEL JULGOU CLASSIFICOU as empresas: 1ª) CONSTRUTORA MIRANDA LTDA; 2ª) CONSÓRCIO J. R MEDEIROS LTDA, 3) A Z COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 4) D Z CONSTRUÇÕES, 5) J F R CONSTRUÇÕES LTDA, 6) M & P MAIA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 7) ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, 8) BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 9) TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 10) R. M. CONSTRUÇÕES LTDA, 11) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa CONSTRUTORA MIRANDA LTDA com o valor total de R$ 578.690,33. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 07 de junho de 2018.

Priscila Borges de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 015/2018
Objeto do Contrato: Fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa Roberth& Sousa Ltda.
Modalidade de Licitação: Pregão PresencialSRP N° 018/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% o item 34 do referido contrato em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor global geral de R$ 4.969,18 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodriguese seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Antônio Hélio de Sousa Pinto.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2017
CONVENIENTES: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física Maisa Fonte Ferreira. Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestadora de Serviços de locação de veículos com e sem condutor, em caráter não eventual, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

Assinatura: 29/05/2018. Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 atualizada. Assinam: Marco Antonio Rodrigues pela Contratante e Maisa Fonte Ferreira pela Contratada

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 89/2018

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves, estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a lei 210 de 18 de janeiro de 2017, e considerando a Lei Municipal 154 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 31/12/2018.
Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, em Cota única até o dia 31/08/2018, beneficiará de desconto de 20% (vinte por cento), casa estes não tenham dívidas de exercício anterior, e de 10% (dez por cento) caso subsistam dívidas de exercícios anteriores, nos termos dos incisos I e II do Art. 50 da Lei Municipal 154 de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal).
Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, poderão fazê-las até 4 (quatro) parcelas da seguinte forma:
1°. Parcela com vencimento em..... 31/08/2018
2°. Parcela com vencimento em..... 30/09/2018
3°. Parcela com vencimento em..... 31/10/2018
4°. Parcela com vencimento em..... 30/11/2018
Art.4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.
Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Rodrigues Alves/AC 06 de junho 2018

SEBASTIÃO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
CONTRATO Nº 106/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
STAR MOTOS LTDA.
CNPJ Nº: 22.267.698/0001-49
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PRÉ-MOLDADOS EM MDF.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação:
Entidade (01) - Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.013, 2.015 e 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, 4.4.90.52 - Fonte: 001 e 005; Entidade (01) - Órgão - 004 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (001) – Funcional: 2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 001; Entidade (02) - Órgão - 011 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: (001 e 010) – Funcional: 1.003, 1.014, 1.018, 1.020, 1.025, 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.095, 1.096, 1.097 e 2.040 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52 - Fonte: 001 e 014.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

Assinam: SEBASTIÃO DA SILVA PASSOS
S. S. PASSOS.

ONDE SE LE:
CONTRATO Nº 106/2018
ESTAR MOTOS LTDA.

LEIA-SE
CONTRATO Nº 103/2018
ES.S. PASSOS.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 90/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ 2018.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Município de Tarauacá 2018.
- FRANCISCO RÂNGELES DA SILVA VIANA
- FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS
- ORLANDO BEZERRA DA SILVA
- DANIEL FERREIRA DA SILVA
- EDNA LUIZA ALVES YAWANAWA
- NILSON ARAUJO DE AGUIAR FILHO
- JOAO EVANGELISTA GONCALVES MACIEL
- FRANCISCO JAIRO DA SILVA OLIVEIRA
- ELIVANIO MAIA COSTA
- CLEIBER EMIDIO DA COSTA MOURA

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo planejar, organizar e executar as disputas entre as equipes das diversas modalidades, sempre respeitando os dispositivos da Lei nº 903/2017 de 17 de julho de 2017.
Art. 3º - Aos Membros da Comissão Organizadora, não decorrerá repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 10 / 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E EVENTUAL NOMEAÇÃO DE ADVOGADO PARA COMPOR O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, COMO MEMBRO SUBSTITUTO.
O Desembargador Francisco Djalma, Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Relator do Processo Administrativo n.º 0100121-08.2018.8.01.0000, por distribuição legal etc,
FAZ SABER a todos os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre, de notável saber jurídico e idoneidade moral, que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que a Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores, Administrativos e Comissões - SEAPO, desta Corte estará credenciada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, a receber as inscrições dos interessados em compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre (TRE/AC), como Membro Substituto da Classe de Advogados, por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, devendo o interessado, na data da indicação, estar no exercício da advocacia e possuir dez anos, consecutivos ou não, de prática profissional, bem como preencher, datar e assinar o Formulário Modelo 2, Anexo I, da Resolução TSE n. 23.517, de 4 de abril de 2017, e apresentar a documentação nele indicada. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado em todos os órgãos de comunicação local e três vezes veiculado pelo Diário da Justiça Eletrônico, uma vez pelo Diário Oficial do Estado do Acre e uma vez pelos noticiosos locais, e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Eu, ...Bel. Sandro Fidelis Lopes, Assessor de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, fiz digitar e subscrevo.

Desembargador Francisco Djalma
Relator

Anexo I
Formulário - Dados Pessoais (Resolução TSE .º 23.517/2017)
1. Nome do advogado: _____
2. Data de nascimento: ___/___/_____.
3. RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF _____
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM ( ) NÃO ( ).
5. Em caso afirmativo, qual? _____
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?
_____
7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo? __
_____
_____
8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período: _____
9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha direta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM ( ) NÃO ( ). Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra. _____

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado ad nutum, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Data, local

Assinatura do advogado

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2018.

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0019/2018.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa ELIZA ALMEIDA DESIGN LTDA - ME, representada por sua Proprietária, ELIZA MARIA FLORES GOLDONI ALMEIDA.
OBJETO: Prestação de serviço de consultoria para criar dois projetos de Inovação e designe de Lojas para os estandes "Padrão da Moda" nas feiras Expoacre (período de 01 a 05/08 de 2018) e Exposena (período de 26 a 30/09 de 2018).
DO PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato terá como prazo de vigência de 04/06/2018 até 15/10/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no Artigo 26, paragrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.
VALOR CONTRATUAL: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R$ 9.800.00 (nove mil e oitocentos reais), a ser efetuado em parcela única.
MODALIDADE: SISTEMA DE GESTÃO DE CREDENCIADOS - SGC, para integrar o CADASTRO NACIONAL DE INSTRUTORES E CONSULTORES CREDENCIADOS DO SISTEMA SEBRAE/AC, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011 e Resolução CDN nº. 294/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:
Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus - ERBAP; Projeto/Atividade: Padrão da Moda; Ação: Promoção e Acesso a mercados; Natureza de Despesa: Consultoria - PJ; Fonte de Recurso: CSN. LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 25 de maio de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa ELIZA ALMEIDA DESIGN LTDA - ME, representada por sua Proprietária, ELIZA MARIA FLORES GOLDONI ALMEIDA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0023/2018.
PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa PONTES & BASTOS CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seu Sócios - Proprietários, ANDERSON DA SILVA PONTES e DENISSON BASTOS DE LIMA.
OBJETO: Realização de diagnóstico empresarial aos clientes do Programa Negócio a Negócio.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início de execução em 01/06/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, paragrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.
A vigência contratual terá a extensão até o dia 31/01/2019.
VALOR CONTRATUAL: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
MODALIDADE: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para integrar o CADASTRO ESPECÍFICO DE AGENTES DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL - AOE para o Programa Negócio a Negócio do SEBRAE/AC, na forma estabelecida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SEBRAE NO ACRE Nº. 01/2018 com fundamentos no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à seguinte conta:
Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus; Projeto/Atividade: AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus; Ação: Orientação - Nacional; Natureza de despesa: Estudos, Pesquisas e Análises Técnicas - PJ; Fontes: CSO.
LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 28 de maio de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e finanças; e a empresa PONTES & BASTOS CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seu Sócios - Proprietários, ANDERSON DA SILVA PONTES e DENISSON BASTOS DE LIMA.

AMAZONIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - EIRELI - ME
POSTO SANTA ROSA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE UM POSTO REVENDEDOR PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM GERAL, localizado à Rua Jose de Abreu, Bairro São Francisco – Mâncio Lima– AC.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

O Conselho Regional de Administração do Acre por intermédio de sua Presidente, em exercício, no uso de suas atribuições e seguindo as determinações do edital n° 01/2016, torna público, nesta data, a prorrogação do referido processo seletivo, para o provimento de vagas dos cargos de Auxiliar operacional, Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Administrador – Fiscal, Administrador – Geral. A prorrogação será válida até 11 de agosto de 2020.
Publique-se.
Registre-se.
Homologo a presente Prorrogação do processo seletivo.
Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2018.

Admª. Ângela Maria Bessa Fleming
Presidente em exercício

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Acre – CRA/AC
CONTRATADA: I. S. C. MEDEIROS-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COFFEE BREAK, visando atender as necessidades do CRA-AC.
VALOR CONTRATADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios CRA-AC.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação de 2018.
Rio Branco/AC, 04/06/2018

Adm. Fábio Mendes Macêdo
Presidente

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-AC
INSTITUTO SÃO JOSÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP nº. 001/2018
Para que produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão de licitação, referente ao Pregão SRP Nº 001/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (material de manutenção e reforma, material de limpeza, material de expediente, material de copa e cozinha e descartáveis) para atender demandas do Instituto São José, e adjudico o LOTE I em favor da empresa CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP com valor global de R$ 19.322,70 (Dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), o LOTE II em favor da empresa ROBHERT & SOUZA - LTDA com valor global de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), no Lote III em favor da empresa J. S. CORDEIRO EPP, com valor global de R$ 22.800,18 (Vinte e dois mil oitocentos reais e dezoito centavos), no Lote IV em favor da empresa MARCUS V. DA S. AMORIM – ME, com valor global de R$ 1.615,00 (Hum mil seiscentos e quinze reais) e no Lote V em favor da empresa RICHARD S. MIRANDA – ME, com valor global de R$ 1.410,00 (Hum mil quatrocentos e dez reais). Rio Branco, Acre, 07 de junho de 2018.

NILCE MARIA LAGNI
Diretora Financeira

LUBRAS DISTRIBUIDORA LTDA
POSTO FORMULA 2

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE UM POSTO REVENDEDOR PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM GERAL, localizado à Avenida 25 de agosto, 4660, bairro 25 de Agosto, Cruzeiro do Sul – AC.

POSTO VILLAGE LTDA (POSTO VILLAGE)

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a renovação da Licença de Operação nº 008/2014, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis e óleo lubrificante, localizado na Av. Antônio da Rocha Viana, s/n, Lotes 1,2,3,4 – Village Wilde Maciel, município de Rio Branco/AC.

RAÇA FORTE NUTRIÇÃO ANIMAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 28.823.769/0001-29

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI, para a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais (rações), localizado na Rua dos Moabitas s/n, Residencial Rosa Linda, Lote 10 Quadra E, Setor II do Parque Industrial, Rio Branco/AC.

HOSPITAL DA CRIANÇA/URGIL - URGÊNCIA INFANTIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 42/2011 com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, localizado á travessa Campo do Rio Branco, 355, Capoeira, Rio Branco-AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076